

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

FÓRUM DE ENTIDADES NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS



**IX CONFERÊNCIA NACIONAL
DOS DIREITOS HUMANOS**

RELATÓRIO CONSOLIDADO DA ETAPA ESTADUAL

Brasília, junho de 2004

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	03
--------------------	----

Parte I

Obstáculos e desafios locais e nacionais para a implementação do Sistema Nacional dos Direitos Humanos.....	05
Situação geral internacional	05
Situação geral nacional	05
Situação dos direitos humanos.....	09
Desafios centrais	11

PARTE II

Propostas gerais e específicas para o Sistema Nacional de Direitos Humanos	15
Caráter	15
Princípio	16
Instrumentos	17
Mecanismos	27
Órgãos	34
Monitoramento	46

PARTE III

Propostas gerais específicas de estratégias indicadas	48
Processo de seguimento	48
Monitoramento das conclusões	51

PARTE IV

Propostas gerais e específicas de prioridades da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República para a implementação do SNDH	52
--	----

PARTE V

Propostas gerais e específicas para o Plano Nacional de Direitos Humanos	60
--	----

APRESENTAÇÃO

Este relatório é uma consolidação e sistematização de todas as propostas levantadas nas Conferências Estaduais de Direitos Humanos e encaminhadas pelos Estados. Abrange, desta forma, os Relatórios Estaduais e Distrital das 27 Unidades da Federação.

Os Relatórios Estaduais foram apresentados de forma heterogênea e diversificada. Todos discutiram o temário sugerido pelo Regimento da Conferência, em parte ou integralmente. Alguns seguiram o roteiro encaminhado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH para a elaboração do Relatório Estadual e outros não. A maioria dos Estados apresentou propostas locais para a construção de um Sistema Estadual de Direitos Humanos e propostas nacionais para o Sistema Nacional de Direitos Humanos - SNDH.

O presente relatório agrega apenas as propostas estaduais de caráter nacional, ou seja, direcionadas à construção do Sistema Nacional de Direitos Humanos e ao Plano Nacional de Direitos Humanos. **As propostas de nível local, relativas a problemas específicos de cada Estado e direcionadas à construção de Sistemas Estaduais de Direitos Humanos não constam deste Relatório Consolidado da Etapa Estadual.**

O presente documento está estruturado em cinco partes, referentes ao temário discutido nas Conferências Estaduais.

As partes I, II e III foram elaboradas em consonância com o Texto Base (Texto Subsídio) “Construindo o Sistema Nacional de Direitos Humanos”.

A Parte I traz a sistematização das propostas relacionadas ao diagnóstico de temas específicos e das situações locais, regionais e nacionais. Identifica os obstáculos que impedem a realização dos direitos humanos e os desafios centrais para a implementação do SNDH.

A Parte II traz um grande número de propostas para a construção do SNDH. Formulam elementos do caráter, dos princípios e da estrutura organizativa do SNDH, além de propostas de monitoramento.

A Parte III traz algumas considerações e propostas de organização de uma estratégia de seguimento do processo de construção do SNDH pós IX Conferência e de monitoramento das conclusões da IX CNDH.

A parte IV não segue o Texto Base mas atende aos objetivos da Conferência e se refere às propostas gerais e específicas de prioridades apontadas para a Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Esta parte ficou um pouco prejudicada, pois apenas nove Estados definiram as ações e políticas que deveriam ser prioritárias para a SEDH.

A Parte V traz todas as propostas de ações para o Plano Nacional de Direitos Humanos apresentadas pelos Estados, as quais foram distribuídas por temas específicos.

Metodologia

Com base na diversidade das propostas apresentadas pelos Estados, foram adotadas as seguintes orientações metodológicas:

1. Este Relatório explicita as matérias segundo o número do parágrafo correspondente do Texto Base.
2. As considerações e propostas referentes a um mesmo parágrafo foram numeradas sequencialmente.
3. Foram incorporadas e sistematizadas considerações e propostas referentes apenas ao âmbito nacional;

4. Foram incorporadas considerações e propostas locais diretamente afetas ao SNDH e à situação nacional;
5. Todas as propostas trazem a autoria ao final, entre parêntesis, ou seja, a menção à Unidade da Federação;
6. Propostas idênticas foram agrupadas, com a menção dos Estados autores no decorrer e ao final do item;
7. Algumas propostas sofreram alteração de redação, devido ao agrupamento de propostas idênticas, conservando seu sentido;
8. As propostas apresentadas pelos Estados foram **reclassificadas** e **realocadas** segundo os itens do Documento Base, no que se refere às partes I, II e III e também segundo os temas, no que se refere à Parte V;
9. As propostas elencadas como ações para o Plano Nacional de Direitos Humanos (Parte V) foram agrupadas segundo os temas do II Plano Nacional de Direitos Humanos;
10. As propostas de prioridades para a Secretaria Especial dos Direitos Humanos foram transcritas para a Parte IV;
11. Poucos relatórios discriminaram suas propostas como gerais e específicas e como ações de promoção, de proteção e de reparação, inviabilizando adotar esta classificação neste Relatório;
11. As propostas de inclusão de palavras e de modificação de redação do Texto Base foram elencadas em separado (Anexo I);

Brasília, 22 de junho de 2004.

PARTE I

Obstáculos e desafios locais e nacionais para a implementação do SNDH (questionamentos e/ou complementações ao documento-base de discussão).

Diagnóstico - Situação Geral

(§ 09 a 32)

Os Estados apresentaram os seguintes elementos para integrar o diagnóstico da situação geral:

§11

1. Para garantir a implementação dos direitos humanos, sociais e culturais o governo brasileiro deverá adotar uma política econômica que não se subordine às orientações do FMI e a vontade do governo norte-americano no que diz respeito ao acordo de livre comércio das Américas – ALCA e as negociações na organização mundial do comércio – OMC. O conselho estadual deve assumir este posicionamento político claramente na salvaguarda dos direitos humanos. (PE)

§15. Sobre o acesso à Justiça, foi observado:

1. A Justiça é insuficiente e difícil (RS);
2. Há deficiências estruturais, organizacionais, financeiras e profissionais nos diversos órgãos de denúncias (RO);
3. A carência de Juízes e a estrutura do Judiciário dão pouca celeridade aos processos criminais nas diversas áreas e diversas naturezas de violações são reunidas na mesma Vara (RO);
4. A Defensoria Pública é precária (PR);
5. Ainda temos ações de despejo sendo cumpridas com violência (PR).
6. A morosidade da justiça se configura num agravante da falta de acesso à justiça e da efetivação dos direitos garantidos por lei. (ES)

§16. Sobre a situação geral, foi colocado:

1. A não-realização de auditoria da dívida externa brasileira impede estancar o escoamento de recursos para investimentos em políticas públicas, destinados ao pagamento de juros. (MG)
2. Falta de condição de vida digna para todos, sem discriminação, pelo não-cumprimento do dispositivo constitucional que versa sobre o salário justo para o trabalhador e a trabalhadora. (MG)
3. Falta de moradia adequada, de trabalho; de saúde; crianças que vivem vegetativamente sem poder acessar os recursos médicos necessários junto ao poder público; abuso e exploração sexual contra criança e adolescentes, na grande maioria dentro de casa; falta de lazer sadio; leis que não são cumpridas; insuficiência dos recursos financeiros; falta informação das ações sociais; falta segurança. Violência policial centrada principalmente contra afro-brasileiros, povos indígenas, homossexuais, profissionais do sexo e pessoas em situação de rua; deficiência do meio ambiente (RS, PR).
4. O direito a Assistência Social não funciona, sendo que na maioria das vezes as pessoas têm que recorrer ao poder judiciário. (RS)
5. Constata-se que, um dos grandes problemas é carência na área de educação familiar, onde ainda encontra-se uma sociedade extremamente machista e autoritária que tem seu poder embasado

principalmente na força física. (RS)

6. Falta de ofertas de vagas de trabalho para pessoas portadoras de necessidades especiais e para comunidade surda, aumentando as desigualdades sociais. Os surdos são violados nos seus direitos e são objetos de vários preconceitos. A comunidade surda deve ser reconhecida como uma comunidade que utiliza uma linguagem diferente. (RS)

7. Grande dificuldade de acesso para pessoas portadoras de deficiências nos espaços públicos em geral, PPDS, surdos e povos indígenas sofrem de falta de conhecimento de seus Direitos, não têm garantia de transporte coletivo gratuito, de acessos nas escolas, sofrem discriminação nas lojas e a dificuldade de espaço no mercado de trabalho. (RS)

§18. Sobre o Serviço Público, foi levantado:

1. A efetividade na aplicação e funcionamento dos mecanismos, órgãos, instrumentos e ações de proteção aos direitos humanos existentes não são suficientes e nem eficientes, em parte pela falta de conhecimento dos Direitos Humanos – conhecer os seus direitos significa conhecer os Direitos Humanos dos outros e respeitá-los – significa reivindicar mais políticas de Direitos Humanos. (RS; AP).

2. Quando as pessoas têm acesso aos seus direitos, muitas vezes esbarram na burocracia ou descaso dos Agentes públicos; falta preparo dos agentes de órgãos públicos para lidar com a questão de direitos humanos, e não há comprometimento da maioria das autoridades públicas. ; e o descaso e desrespeito quanto ao cumprimento do ECA e dos Estatutos Específicos. (RS; AM)

3. Incoerência, descomprometimento, desconhecimento de membros das instituições, órgãos no poder judiciário e executivo que tem papel de promoção, proteção dos direitos humanos – tendo posturas pessoais contribuindo com uma ante-cultura de Direitos Humanos. (MT)

4. Falta interação e comunicação entre os órgãos existentes, o que dificulta a aplicabilidade das leis existentes, neste sentido cabe frisar a importância de uma alteração na aplicação destas políticas públicas, no sentido de evitar que os governos privilegiem a prática assistencialista; não há diálogo e cooperação, funcionam de forma isolada - necessidade de estabelecer um sistema integrado entre órgãos existentes, uma vez que não há discussão de suas ações em conjunto, agindo em casos isolados sem visar um resultado maior; falta maior integração entre os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e de informação da população quanto a forma de funcionamento de cada um desses poderes e sobre as leis existentes; os órgãos competentes para enfrentar os problemas de saúde pública em geral não estão sendo eficientes; e o fundamentalismo presente em órgãos públicos que tratam as religiões de origem africanas apenas como folclore, contravenção ou até mesmo com piadas e brincadeiras pelos meios de comunicação. (RS)

5. Em relação aos órgãos públicos com ações similares percebe-se que existem atividades afins, porém dispersas, sem discussão de programas de atividades. Cada órgão trabalhando de um lado, sem concentração de recursos e de pessoal entre os órgãos na execução de programas que atendam os Direitos Humanos. Necessidade de uma gestão compartilhada. (MT)

6. A corrupção em instâncias do poder público sangra o erário, atingindo diretamente a eficácia das políticas de Direitos Humanos, enfraquecendo a ideia da possibilidade de exercício pleno da cidadania. (ES)

§19. Sobre desigualdades social, foi observado:

1. Ineficácia de políticas sociais voltadas para a igualdade de direitos, visando acabar com a desigualdade social responsável pela criação de marginalizados. (MG)

2. Sobre a composição do povo brasileiro incluir: sem terra, povos indígenas e remanescentes de

quilombos, idosos e portadores de deficiência. (PA)

3. Falta de reconhecimento, demarcação e devolução de terras indígenas e aos negros. (RS)

§20. Sobre dimensão cultural:

1. Cultura de desânimo, cultura para o individualismo, não solidariedade e não cidadania. Em decorrência da naturalização das desigualdades no Estado, devido desrespeito e enfraquecimento dos espaços democrático, da impunidade, dependência da justiça em relação as outras instâncias de poder: executivo ou legislativo. Da corrupção e crime organizado com ramificações no poder legislativo, descrédito na justiça estadual e nacional (de forma acentuado nos municípios longínquos). Acentuando assim particularmente no Estado uma clara cultura de que acesso e direito a ter direito, está relacionado a poder, ou seja, para quem tem dinheiro. (MT)

2. Cultura de fragmentação das lutas pelos direitos humanos, priorizando denúncias pontuais e diminuindo a reivindicação pela dimensão ética e política. (MT)

3. Não-reconhecimento do direito à memória, à lembrança e à sensibilidade. (MG)

4. Não-reconhecimento de que reduzir danos significa preservar a vida: capacidade de amparar, de dar as mãos e de transformar. (MG)

§22.

1. O crime organizado ainda está presente nas instâncias do poder público e seu enfrentamento deve passar por políticas específicas de proteção aos defensores de Direitos Humanos. (ES)

§23. Sobre impunidades e abusos:

1. A impunidade dos que constantemente estão violando os Direitos Humanos, inclusive os agentes públicos. (AP)

2. Perseguição e ameaças de morte à pessoas que promovem e lutam em favor dos direitos humanos. (RO)

3. Quanto à tortura, temos que ter acesso permanente aos dados estatísticos dos homicídios no Brasil e tomar medidas mais efetivas para coibi-la, em especial quanto à tortura para obtenção de prova. Morrem mais pessoas no país por violência do que na Palestina e no Iraque. (PR)

§24. Sobre violações específicas:

1. Violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes (situação de rua, situação de risco, abuso sexual, vulnerabilidade social etc). (RO)

2. Violência contra mulheres e idosos, que na maioria das vezes não tem orientação correta, ou tem medo de fazer o Registro de Ocorrência da agressões nas delegacias. (RS)

3. Discriminação aos portadores do vírus HIV no transporte coletivo, no INSS, na assistência médica, bem como falta de informações sobre seus direitos; violação na divulgação dos testes de HIV e discriminação à pessoas que trabalham com temáticas como essa; desumanização dos portadores de HIV, dentro do sistema prisional, em razão da ausência de condições de acesso à saúde. (RS)

4. Agressões Físicas e verbais aos homossexuais (gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros) e profissionais do sexo. (RS)

5. Preconceito com as pessoas afro-brasileiras e indígenas, e desrespeito às suas manifestações religiosas. (RS)

6. Discriminação e desrespeito por parte de agentes do poder público com os portadores de

sofrimento psíquico e de necessidades especiais, insistência na estigmatização da idéia do “louco ofensivo”. (RS)

7. Exploração sexual de meninas e meninos. (RS)

8. Falta de terra para quem dela precisa, expulsão de índios e agricultores das terras. (RS)

9. Violência sofrida pelos moradores em situação de rua, por parte da polícia, tanto civil como militar e guarda municipal. (RS)

10. Ausência de setores que trabalhem especificamente Direitos Humanos (conselhos, secretarias, coordenadorias, departamentos). (RS)

11. Existem muitos problemas como falta moradia, emprego, saúde, saneamento básico, alimentação, incentivo a qualificação profissional. Crianças sofrem violência dentro de casa. Precisamos criar uma cultura de paz começando nas famílias. (RS)

12. As violações são agravadas pela falta de compromisso social das empresas que exploram atividades econômicas. (RS)

15. Discriminação e violência cometida contra aos catadores e materiais recicláveis, às pessoas idosas, obesas, homossexuais, profissionais do sexo, pessoas em situação de rua, negros, índios e religiosos em geral. (RS)

15. A grande mídia é um dos exemplos de violação dos direitos humanos desde a programação até a utilização do poder do monopólio para impedir a organização comunitária e produção de mídia alternativa. (RS)

§25.

1. Permanência da concepção de Estado Penal em contraposição ao Estado Democrático de Direito, que garantiria o bem-estar social a todos os seus cidadãos/ãs. (MG)

§29.

1. Na relação Órgãos Públicos e Organizações Sociais: falta de discutir com a sociedade civil os programas existentes, propor ações em conjunto, parcerias nas ações tanto relacionada ao que as organizações estão fazendo, como proposição de ações; dispersão de Órgãos Públicos e Organizações Sociais (a nível Municipal, Estadual e Federal). (MT)

§30. Sobre meios de comunicação:

1. Os meios de comunicação social são manipulados pelos grupos políticos economicamente mais fortes. Devido à audiência, construiu-se uma indústria de violência, por ser o tema que mais chama a atenção. O discurso oficial de que “direitos humanos só é para bandidos” é reproduzido nesses meios e, conseqüentemente nas escolas e nos lares. (RO)

2. A banalização da violência na televisão construindo um espetáculo da violência. (PR)

3. Impera por parte dos agentes públicos e da imprensa uma visão de criminalização dos movimentos sociais, dificultando o diálogo e implementação das políticas públicas necessárias à maioria da população. (ES)

§31.

1. Que a Justiça Militar Especializada persiste lembrando seu nascedouro na época da ditadura política. (PR)

Novas propostas:

Foi proposta a **inclusão do seguinte diagnóstico sobre meio-ambiente** (GO):

1. O meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo, essencial à vida, tendo a coletividade e o poder público o dever de defendê-lo e preservá-lo. (GO)
2. É enorme potencial geográfico e hídrico do País. (GO)
3. Há veemente necessidade de promover o desenvolvimento sócio-econômico através da utilização racional do solo e da água. (GO)
4. Há inúmeras dificuldades de compatibilizar o desenvolvimento econômico-industrial e urbano com a preservação do meio ambiente e o cumprimento da função social da terra. (GO)
5. O racionamento de energia elétrica está relacionado com a má utilização dos recursos hídricos e gerenciamento do sistema. (GO)
6. A distribuição de terra com a reforma agrária consciente é uma das formas de erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais. (GO)
7. Os projetos de reforma agrária não oferecem a contento condições mínimas para o homem do campo trabalhar a terra e fixar moradia no âmbito rural.(GO)
8. É ostensivo o aumento desordenado das cidades, sem o mínimo de planejamento, saneamento básico e moradia digna. (GO)

Situação dos direitos humanos

(§ 33 a 42)

§35. Sobre legislação e aprimoramentos:

1. Nosso país tem grandes dificuldades na implementação dos direitos humanos, não bastando assinar tratados e editar leis para que estes direitos sejam postos em ação. Uma longa história de desigualdades e problemas estruturais têm impedido um vigoroso processo de efetivação dos direitos humanos. No enfrentamento desta situação é necessário um compromisso “amplo e consistente de todos os atores da sociedade brasileira”. (AL)
2. As leis referentes aos Direitos Humanos não são implementadas e não há suficiente articulação. (PR)
3. Há diversas leis, projetos, estatutos, etc. que tratam das questões relacionadas aos direitos humanos, entretanto, não funciona na sua totalidade. (RO)

§36.

1. Orçamento não definido para políticas de Direitos Humanos. Em contrapartida um modelo de desenvolvimento sem consideração da qualidade de vida e valorização dos Direitos Humanos. (MT)

§39. Sobre fragilidades das instituições:

1. A infra-estrutura precária das Instituições enfraquece a luta pelos Direitos Humanos. (PR)
2. Descrença nas autoridades e/ou Instituições que, constitucionalmente, têm o dever de zelar pelos cumprimentos dos Direitos Humanos. (AP)
3. Ausência de debate, interlocução acerca do papel do poder judiciário dentro do Sistema Nacional de Direitos Humanos, bem como no Estado de Mato Grosso. (MT)

§40. Sobre debilidades de instrumentos:

1. A política penitenciária é deficitária. (PR)
2. Direitos dos presos de ter respeitado o princípio constitucional de presunção de inocência que os meios de comunicação sempre violam, além da não/ ou pouca aplicabilidade da LEP - Lei de Execuções Penais e Meios de comunicação que deturpam a visão sobre Direitos Humanos, como se fosse somente para defender presos e criminosos. (RS)
3. Reafirmação dos mitos e preconceitos existentes na sociedade, contra os apenados e seus familiares, gerando discriminação e dificultando a ressocialização dos presos. (RS)
4. A OEA, Corte Interamericana, tem poderes para, quando esgotados os recursos internos, resolver questões de seus Estados-membros, podendo determinar que os governos, em desajuste com os Direitos Humanos, formulem suas políticas para solver as possíveis violações. (PR)

§41. Sobre informação e educação em Direitos Humanos:

1. A não-inclusão da formação em direitos humanos em todos níveis de educação não permite à população a tomada de consciência de seus direitos. (MG)
2. Falta de consciência política e formação em relação de Direitos Humanos, de forma generalizada na sociedade civil e membros de órgãos e instituições governamentais. (MT)
3. Falta de política eficaz sobre papel da rede de ensino no envolvimento da luta pelos direitos humanos. (MT)
4. Não preenchimento dos espaços públicos para divulgação e mobilização dos direitos humanos. (MT)
5. Falta de cultura da sociedade em lutar por seus direitos, inclusive os Direitos Humanos. (AP)
6. O pouco conhecimento dos direitos fundamentais e a falta de consciência cidadã dificultam a proteção e contribuem para lentidão da reação contra a violação dos direitos individuais e coletivos reforçando o preconceito contra os defensores de direitos humanos. (RO)

§42. Sobre redes e sistemas:

1. Falta articulação entre os diversos setores da sociedade civil e Governo, bem como das entidades entre si. (RO)
2. Há a necessidade de se trabalhar estratégias de mobilização conseqüentes de ações; de articulação dos movimentos populares. (PR)
3. Os muitos Conselhos existentes não conseguem cumprir com o seu papel devido a diversas limitações: manipulação do poder público, dependência financeira do Governo, conselheiros despreparados para debates, pouco poder de articulação com a sociedade civil organizada. (RO)
4. A sociedade civil organizada dispersa, sem trabalhos correlatos concentrado. Necessidade de rede de atividades em torno das questões afins de direitos humanos. (MT)

Novo

Requerida a inclusão dos direitos ambientais no conjunto dos direitos citados no texto base. (PI, MT - §§16, 35, 59).

Novo

Obstáculos à implementação do SNDH

Entendemos que os grandes obstáculos, tanto locais quanto nacionais, para a implementação do SISTEMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS são de ordem cultural, estrutural e orçamentária, consistentes: a) na desinformação quase generalizada da sociedade a respeito dos DH; b) na ausência de instrumentos mínimos de acesso da população à efetividade dos DH, em especial a de baixa renda; c) na carência de estrutura mínima indispensável dos órgãos responsáveis pela implementação dos DH; d) na falta de integração dos mecanismos existentes; e) na indisponibilidade de recursos financeiros para viabilizar a efetividade dos Direitos Humanos, em todos os segmentos. (MS)

Desafios centrais

(§ 43 a 54)

Desafios contextuais

§45.

1. Somar esforços para que diminua a exclusão social. (AP)

Novo - Outros Desafios Contextuais

1. Pensar o modelo econômico para que os direitos humanos sejam efetivados, porque no âmago desse modelo que agora temos encontra-se a razão básica da negação de nossos direitos. (ES)
2. Superação da gestão econômica, priorizando instrumentos estatais em políticas sociais para atendimento às necessidades sociais (saúde, educação, habitação, transporte, segurança, emprego, renda, lazer, etc.). (BA)
3. Construir um sistema que vise promover a redução das desigualdades sociais e erradicação da pobreza com efetiva e consciente reforma agrária, preservando o meio ambiente; e regularizando as ocupações urbanas irregulares. (GO)
4. Levantar de situações acentuadas de violação de Direitos Humanos a nível local e nacional. (MT)
5. Garantir a transversalidade de políticas públicas concernentes aos DH potencializando as instituições locais existentes. (AP)

Desafios conceituais

§49.

1. Superação da visão mercantilista, hoje hegemônica em nossa sociedade, invertendo a lógica do “cliente” para a lógica do cidadão, sujeito de direitos. (BA)

§50. Sobre superação de visões:

1. Superar as concepções fragmentadas, dos conceitos de DH dos mais diversos segmentos tanto do Poder Público quanto da Sociedade Civil. (AP)
2. Elaboração de idéias onde todos sejam responsáveis pela construção e efetivação dos DH. (BA)
3. Construir um sistema que renove o conceito de direitos humanos e vise promover o desenvolvimento e consumo sustentável. (GO)
4. Implementação de ações completas que garantam o caráter indivisível, universal e interdependente dos Direitos Humanos. (BA)

§51. Sobre Direitos Humanos mediante políticas públicas:

1. Ultrapassar uma concepção meramente normativa de Direitos Humanos, avançando para a implementação dos direitos, através de investimento em políticas públicas. (BA)
2. Fortalecimento do Sistema Educacional como ponto de partida para a superação de preconceitos construídos historicamente contra negros, idosos, homossexuais, índios e outros grupos vulneráveis. (BA)
3. Construção de uma cultura de DH, levando discussões nas escolas, nas instituições públicas e privadas, enfim, em todos os espaços para socialização de conceitos relativos aos DH. (BA)
4. Promover uma mudança cultural dentro de aparelhos do Estado, identificando as mudanças necessárias no aparelho estatal, visando a implementação do Sistema. (ES)

Desafios Político-Organizativos:

§52. Sobre contribuição da sociedade civil e efetivação dos Direitos Humanos:

1. Conjugar ações e perspectivas que envolvam o poder executivo e a sociedade civil para garantir a efetividade dos direitos a nível nacional. (ES)
2. Garantir a discussão sobre a implementação do Sistema Nacional de baixo para cima. (ES)
3. Que a Secretária Nacional de DH estabeleça mecanismos que possibilitem as condições para interação entre as três esferas do poder público. (AP)

§53. Sobre o compromisso dos Estados e comunidade internacional:

1. Garantir a independência e autonomia de trabalhos das apurações de investigações contra o crime organizado. (ES)
2. Instrumentalizar e capacitar os Conselheiros de Direitos Humanos e outros afins, para que sejam multiplicadores da formação para o trabalho das questões relativas aos direitos humanos. (ES)
3. O Brasil deve fortalecer a cooperação internacional como forma de realizar os direitos humanos universais. (RS)
4. Ações governamentais para inibir/superar atitudes intransigentes e petulantes de agentes públicos, frente à população e seus direitos. (BA)
5. Superação da interferência do uso indevido da máquina estatal nas instâncias de defesa social. (BA)
6. Dotar as instituições que atuam na gestão de DH de poder para decidir e implantar ações concretas com investimento público. (BA)
7. Controle social e autonomia em todas as políticas públicas, evitando a interferência de interesses político-eleitoreiros, desvios de verbas e improbidade administrativa. (BA)
8. Reversão de práticas de violência por parte de agentes públicos, principalmente a repressão de movimentos reivindicatórios de direitos. (BA)
9. Compromissos de Governos com relação a grupos em situação de vulnerabilidade social, a exemplo de moradores de rua ou em situação de rua. (BA)
10. Cremos que o maior desafio à implementação do SISTEMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS é garantir aos cidadãos, em todas as localidades onde houver agrupamento humano, instrumentos mínimos necessários de acesso aos Direitos Humanos, seja na forma de promoção, proteção ou reparação. (MS)
11. Fazer aprovar no Congresso Nacional e implementar o Conselho Nacional de Direitos Humanos, com estrutura legal, poder de decisão e competência para acesso aos diversos órgãos

governamentais, viabilizando a implementação de suas decisões. (ES)

§54. Sobre papel da sociedade civil:

1. O papel da sociedade civil, com os seus agentes, mantendo viva a consciência dos direitos humanos, são fundamentais neste processo, desde pressionando, seja “gestando o que se poderia chamar de sempre “novos direitos” ou recolocando a demanda histórica e sempre atualizada dos “velhos direitos”(…), seja construindo “espaços públicos que ensejem a formulação e o controle social de políticas públicas em vista do monitoramento de sua garantia”. A realização do Sistema Nacional e do Sistema Estadual é tarefa de todos, para tanto é necessário fortalecer os espaços de participação autônoma da sociedade civil, desta forma a construção dos direitos humanos será obra da sociedade. Esta participação da sociedade civil é sobre modo imprescindível quando o sistema é pensado para ser articulado, orgânico e descentralizado, uma rede organizacional, formando “um todo organizado capaz de trabalhar com contradições e convergências”. (AL)
2. Construção e fortalecimento dos espaços de controle social, Fóruns, Conferências e Conselhos de direitos adequados aos Princípios de Paris.
3. Incluir ao final do item 54: “cabe-lhe ém (a sociedade civil) organizar-se no sentido de fortalecer-se para exigir os seus direitos e participar na ocupação dos espaços públicos e sua construção para que ensejem a formulação. CE
4. Que as propostas para implementação dos Direitos Humanos sejam acompanhadas de medidas concretas, havendo engajamento da sociedade civil organizada com o Ministério Público, para que as ações propostas sejam efetivadas. (CE)
5. Unificar os diversos segmentos envolvidos na luta pelos DH. (AP)

PARTE II

Propostas gerais e específicas para o Sistema Nacional de Direitos Humanos (caráter, princípios, estrutura, monitoramento).

§ 55 - Apresentação

Todos os Estados afirmaram o Sistema Nacional de Direitos Humanos, à exceção de Paraíba. O relatório deste Estado afirmou:

“Não recomendamos a deliberação do SNDH na IX Conferência Nacional dos Direitos Humanos, por não ter havido suficiente discussão sobre o tema e propomos que sejam asseguradas as condições de amplo debate sobre o tema em conferências municipais e Estaduais e remetida a discussão para a X Conferência Nacional de Direitos Humanos. Os argumentos para tal decisão estavam embasados na falta de divulgação do conteúdo constante no texto base sobre o SNDH produzido pelo GT Nacional e a inexistência de quaisquer materiais acerca do tema”. (PB)

Caráter do SNDH

(§ 56 a 63)

§ 56 - O SNDH foi proposto como um sistema:

1. organizado e hierarquizado nas três esferas de governo, com gestão descentralizada, estruturando em cada nível mecanismos de controle social como conferências e conselhos. (CE)
2. com uma ligação direta com os demais sistemas já criados, por meio de instrumentos como a existência de comissões de direitos humanos em todos os conselhos com participação da sociedade civil. (CE)
3. com políticas de DH de caráter aberto e de princípio universal, buscando a agregação de todos os instrumentos existentes de promoção, proteção e defesa de Direitos Humanos. (MS)
4. de responsabilidade do Estado e das organizações da sociedade civil, em parceria (CE); demandando o aprofundamento do diálogo e a cooperação entre Governos e a sociedade civil organizada (AP); e a definição clara dos papéis do Estado e da sociedade civil no âmbito do Sistema, respeitando a autonomia das entidades. (ES)

§ 57 - Sobre a compreensão dos direitos humanos:

1. foram explicitados os seguintes direitos: direito à habitação digna; direito ao saneamento básico; direito ao transporte; direito à mobilidade urbana; direito à acessibilidade as pessoas portadoras de deficiências; direito ao lazer; direito à saúde, educação, segurança; participação efetiva da sociedade civil organizada nas esferas de discussão de políticas públicas nas esferas municipal, estadual e federal; direito à igualdade social. (RR)
2. No conjunto dos direitos citados no texto base, foi proposto a inclusão:
 - dos direitos “ambientais” (PI, MT; GO)
 - do direito à comunicação. (PE)
3. Para a realização dos direitos humanos foi destacada a necessidade de consideração da diversidade étnica, sócio-cultural e de gênero da população brasileira. (RR)

§ 58

1. Foi expresso o entendimento dos direitos humanos como um patrimônio cultural, além de patrimônio ético, jurídico e político. (MA)

Princípios do SNDH

(§ 64 a 69)

§ 65 – Em relação ao princípio de atuação integral foi proposto:

1. a integração das instituições que trabalham com Direitos Humanos, abrangendo todos os governos e sociedade civil organizada. (AP)
2. a equidade na aplicação deste princípio, garantindo uma atuação na proteção tão significativa quanto na promoção dos Direitos Humanos. (RS)

§ 67 – Em relação ao princípio de participação ampla e controle social foi proposto:

1. a utilização com mais frequência de consultas populares, como Plebiscito e Referendo. (AP)
2. a garantia da participação da sociedade civil organizada no controle social de todas as políticas públicas, mediante escolha por essa, dos seus representantes. (RR)
3. adicionar (linha 2) “...em todos os sentidos *e com todos os segmentos (negros, intolerância religiosa, idosos, mulheres, crianças e adolescentes, migrantes, pessoas portadoras de deficiência e GLBTT)*, garantindo-se que tais segmentos tenham assento assegurado para debates temáticos e representação e voto em fóruns, conferências e/ou afins em âmbito municipal, estadual, federal e internacional. E, sendo direitos humanos...”. (SP)
4. garantia do controle social na reforma do Poder Judiciário. (RS, AM)
5. mecanismos de controle externo ao judiciário fundados nos princípios da democratização e transparência e relação com a sociedade. (PA, PR)
6. ampliar o controle social, com a criação de cadastro das situações de violações de Direitos Humanos. (RO)
7. a garantia de sua efetivação nos processos decisórios, de forma contínua e prolongada, através de conselheiros comprometidos. (RS)

§ 68 – Em relação ao princípio da intersetorialidade e interdisciplinaridade foi mencionado a necessidade de:

1. garantir a atuação intersetorial e interdisciplinar nas ações do sistema, principalmente quanto a articulação entre Ministérios e Secretarias da Saúde e Educação, utilizando esses canais para educar e conscientizar sobre Direitos humanos. (ES)
2. que os princípios da intersetorialidade e interdisciplinariedade caminhem para a transdisciplinariedade. (RS)
3. transversalização dos Direitos Humanos em todos os níveis organizacionais. (PR).

§ 69 – No que se refere ao princípio da pluralidade foi proposto:

1. a substituição da palavra “expressão sexual” por “orientação sexual” (linha 3). (RR)
2. a inclusão de “afro-descendentes”, depois de etnia (4ª linha). (RR)
3. a inclusão, no âmbito das diversidades, da dimensão “cultura” (linha 4). (MA)

Novo - Entre os princípios propostos no Texto Base, foi sugerida a inclusão:

1. do princípio do direito à informação no SNDH. (PE)
2. do princípio da “primazia da norma mais favorável”. (RS)

3. do princípio da “tolerância”. (RS)

Estrutura do SNDH

§ 70 - Apresentação

Em relação à de definição da estrutura e das dimensões do SNDH foi proposto:

1. a criação de sistemas municipais e/ou regionais, que se complementem e se interpenetrem no sistema estadual, identificando-se instrumentos, mecanismos, órgãos e ações existentes em cada município e/ou região, mobilizando-se os atores e formando-se redes e teias sociais. (MG)
2. a inserção do sistema estadual no sistema nacional e internacional, de modo que, independentemente do ponto de acesso ao sistema, o usuário possa valer-se dos instrumentos, mecanismos, órgãos e ações nacionais e internacionais, mantendo-se a unidade do sistema nacional e contemplando-se as especificidades de cada Estado. (MG)
3. a inclusão da esfera “regional” nas exemplaridades (linha 3). (MA)
4. que a sociedade civil estabeleça um pacto social com o SNDH, cumprindo seu papel em um tripé: como articulador, mobilizador e um mecanismo de monitoramento e avaliação. (AP)
5. a utilização de todos os setores da sociedade civil para divulgar o Sistema Nacional de Direitos Humanos. (AP)

Dos Instrumentos

(§ 71 a 77)

§ 71 – No que se refere ao Marco Legal do SNDH foi sugerido:

1. divulgação e implementação dos tratados e leis que o Brasil assina nos acordos nacionais e internacionais. (PR, AP)
2. a revisão e/ou regulamentação da legislação esparsa que trata de Direitos Humanos para melhor adaptá-la as demandas sociais. (RO)
3. a elaboração e divulgação de leis específicas sobre os critérios reais que infringem os direitos humanos, não apenas citando direitos fundamentais, mas sistematizando a positivação de deveres e direitos do cidadão. (TO)
4. a elaboração, mediante amplo processo participativo, da Lei Orgânica do Sistema Nacional de Direitos Humanos, normatizando seu processo de implementação, funcionamento e articulação com outros sistemas setoriais, tais como os contidos no ECA, na LOAS, na LDBE, e outros, bem como com os sistemas internacionais. Modificativa. (PI)
5. a constituição de grupo de trabalho para a construção da consolidação das leis dos direitos humanos esparsos na legislação brasileira. (SC)

§ 72 – No que se refere aos Estatutos de Direitos Específicos, foram inúmeras as sugestões apresentadas, incluindo as proposições de legislações específicas para grupos e áreas próprias, conforme detalhamento a seguir:

1. criação de um Estatuto de Direitos Humanos (GO, AC, PA), contemplando as dimensões de gênero, orientação sexual, raça, geração e meio-ambientes.(BA).
2. o Estatuto de Direitos Humanos deve prever o cumprimento pela instância confederada responsável, das recomendações da Comissão Interamericana de DHs e do Sistema Interamericano e

Internacional de DHs. (RJ)

3. o Estatuto dos Direitos Humanos deve versar especificamente sobre a constituição do Sistema Brasileiro de Direitos Humanos sobre as responsabilidades das autoridades estatais, em todas as instâncias em relação a realização dos direitos humanos, definindo prioridades orçamentárias, um mínimo orçamentário (inclusive, e por exemplo, em relação a existência de verba para publicidade em face da inexistência desse mínimo), de acordo com o artigo 5º da CRF, a competência do sistema jurídico em Direitos Humanos, respeitando o princípio da especificidade e da abrangência (universalidade) desses direitos e da descentralização, do amplo acesso à Justiça. (RJ)
4. criação de um código de ética para o Sistema Nacional de Proteção de Direitos Humanos. (GO)
5. aprovação do Estatuto da Igualdade Racial. (PA)
6. aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas. (PA)
7. aprovar o Estatuto da Magistratura. (RN)
8. respaldar os Estatutos de Direitos Específicos já existentes (tendo em vista a Constituição Federal como “estatuto” de direitos humanos), incentivando a criação de outros, como, por exemplo, a criação do Estatuto das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais e da Igualdade Racial. (RS)
9. Explicitar: demais mecanismos de divulgação das leis e estatutos existentes e que vierem a ser constituídos. Tais como: Leis de demarcação de terras dos remanescentes de quilombos, Estatuto da Cidade, Lei Ambiental, LEP, e/ou outras com enfoque aos artigos 5º e 7º da Constituição Federal. Aditiva (MT)
10. não prescrição dos crimes de violação dos DH. (BA)
11. explicitação no artigo 5º da CRF do princípio, já implícito, da absoluta prioridade orçamentária para a efetivação dos direitos fundamentais em todas as instâncias dos poderes públicos: municipal, estadual e federal. (RJ)
12. aumento da pena por abuso de autoridade, de modo a não permitir a remessa dos casos para os juizados criminais. (MG)
13. implantação, por meio de Lei federal, das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e de Violência nas Escolas-CIPAVes, em todo o Brasil, a exemplo do que já existe em Natal, RN, através da Lei Municipal Promulgada no. 212/02. (RN)
14. mudança constitucional da atribuição de segurança nacional das organizações Policiais Militares, abolindo a condição de força auxiliar do Exército. (SE)
15. normatização da conduta dos meios de comunicação, em relação aos direitos humanos. (CE)
16. legislação e regulamentação do bloqueio de acesso aos meios de comunicação às empresas que utilizem trabalho escravo, infantil e de comprometimento ao meio-ambiente em qualquer lugar do mundo, proibindo-as de veicular publicidade em todo o território nacional. (MS)
17. revisão do projeto de regulamentação do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que dispõe: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. (PR)
18. revisão da legislação sobre Trabalho Doméstico, visando à garantia de todos os direitos conferidos aos demais trabalhadores. (PE, MA, MS, RJ)
19. cobrar a tramitação da PEC Nº 150/1995 que tornará o cerrado e a caatinga patrimônios nacionais. (GO)

20. apresentação de emenda ao artigo terceiro, inciso quarto, da Constituição Federal, propondo a inserção neste da expressão “livre orientação sexual”, passando a vigorar com a redação: “Promover o bem de todos sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação”. (CE, GO)
21. normatização dos direitos de livre orientação sexual. (CE)
22. criação de legislação sobre disciplinas de noções de cidadania nas escolas de Ensino Fundamental (CE)
23. garantir a elaboração de leis municipais, estaduais e federais contra a discriminação de homossexuais, lésbicas e transgêneros. (RR)
24. descriminalização e despenalização do aborto e sua legalização para regulamentação da atividade médica e fiscalização das condições mínimas de saúde. (PE, RJ)
25. incentivar a aprovação da lei que garante as cotas para atrizes e atores negros nas redes de televisão. (PE)
26. criar leis nas esferas de governo estadual e municipal para eliminar a utilização do critério etnia e raça como forma de seleção para ingressar no mercado de trabalho e ter acesso à educação, ao lazer, à saúde, à cultura e aos locais públicos. (RN)
27. vetar o Artigo 69 do Código de Trânsito Brasileiro que “autoriza” o atropelamento com 50 metros, antes ou depois das passarelas e faixas de pedestres. (RN)
28. auxiliar a articulação com o Legislativo Federal para a formulação de um projeto de lei de regulamentação da função pública do Conselho Tutelar. (RN)
29. extinguir a Aposentadoria Compulsória do magistrado. (RN)
30. aprovação de legislação a fim de assegurar que em cada empreendimento habitacional, voltado para a população com renda, seja destinado um percentual dos recursos para o Fundo de Moradia, inclusive naqueles empreendimentos privados com incentivos públicos. (SE)
31. criação de uma nova Lei do Estrangeiro. (SP)
32. priorizar a igualdade racial e o estrangeiro nos direitos e nas leis orgânicas. (SP)
33. instituição de novo Código Penal e de novo Código de Processo Penal, com a revisão ampla da legislação penal e processual penal, visando à adoção de políticas públicas de inclusão social eficazes. (MG)
34. mudar Código Penal e Código Processual penal para reduzir a impunidade, entre outros objetivos. (AP)
35. promover a imediata reformulação das leis processuais, mormente em relação aos prazos para apuração dos crimes praticados contra os direitos humanos. (RR)
36. revisão das leis de combate a discriminação com agravamento das penas. (PA)
37. elaboração de legislação específica sobre o desaparecimento forçado. (MG)
38. incentivar a aprovação do código de ética para os meios televisivos. (RS)
39. criar Regimento Interno e Estatuto Nacional para as polícias militares nos estados. (RS)
40. reformulação das leis que regulamentam os conselhos no tocante à escolha dos presidentes e vice-presidentes. (BA)
41. proposta de emenda constitucional para autorizar a instituição de defensorias públicas no âmbito dos governos municipais. (BA)

42. proposta de Emenda Constitucional que altere a elaboração dos princípios para construção de orçamento público em todas as esferas da República, de modo a realizá-lo, obrigatoriamente, em duas etapas, a primeira com a sociedade civil e a segunda nos parlamentos. (PA)
43. elaboração de leis específicas de proteção às religiões de matriz africana. (PA)
44. inclusão na legislação de que a mídia respeite os rituais da religiosidade afro-brasileira, não emitindo conceitos pejorativos ou preconceituosos. (PA)
45. descriminalização IMEDIATA do uso e venda de drogas psicoativas tornadas ilícitas; e a liberação destas para fins de controle estatal do ciclo produtivo e da qualidade das substâncias comercializadas. (RJ)
46. aprovação do Projeto Transparência pelo Congresso Nacional. (AP)
47. corrigir/alterar a Lei de Licitações Públicas. (AP)
48. garantir o fim da remuneração para as convocações extraordinárias das três esferas do Poder Legislativo, bem como a redução do período de recesso parlamentar. (RR)
49. financiamento público das campanhas políticas para que haja mais políticos que tenham compromisso com as causas sociais do que candidatos ricos querendo defender seus interesses. (AP)
50. garantir o fim da obrigatoriedade do voto. (RR)
51. transformação em crimes contra os Direitos Humanos as discriminações contra presidiários, assassinatos por perseguição por preconceito e racismo, e os crimes de corrupção. (RR)
52. regulamentar todas as leis ainda pendentes. (AP)

Propostas Divergentes: Apenas com relação a uma temática, a federalização ou não de crimes contra os direitos humanos, foram apresentadas opiniões divergentes, quais sejam:

1. federalização dos crimes contra os direitos humanos. (AM, BA)
2. não-federalização da apuração e punição das violações de direitos humanos, devido ao distanciamento e à dificuldade de acesso pela população. (MG)
3. casos emblemáticos, de violações de direitos humanos contra grupos e/ou indivíduos vulnerabilizados e/ou minorizados, devem ter ACOMPANHAMENTO FEDERAL, cujos conselhos: específico e de direitos humanos, podem determinar a tutela antecipada de direitos, mas o julgamento das ações deve seguir o trâmite judiciário comum. (RJ)

§ 73 - Com relação aos Planos de Direitos Humanos foi proposto:

1. que os planos de Direitos Humanos devem ser emanados e aprovados pelas Conferências e executados pelos órgãos de direitos e monitorado pelos conselhos que compõe o sistema. Modificativa. (MT)
2. que os Planos sejam elaborados por meio da instituição de grupo de trabalho com a participação paritária e plural da sociedade civil em seus diversos segmentos, e criação de um mecanismo de controle e fiscalização de seu cumprimento efetivo. (DF)
3. realização do plano nacional de DH com participação da sociedade. (PE)
4. gestão compartilhada para a execução do plano. (MA)
5. elaboração de Plano de Direitos Humanos em cada esfera administrativa do Estado, mediante amplo processo participativo e a partir das deliberações extraídas em Conferências e aprovações de Conselhos de Direitos Humanos. Modificativa. (PI)

6. estímulo à implementação e articulação das propostas do PNDH nas esferas estadual e municipal. (RJ)

7. os Planos de Direitos Humanos devem definir metas específicas, prazos para o cumprimento destas, a responsabilidade específica (área temática) e genérica (instância de poder municipal, estadual, federal, judiciária, legislativa etc) e instrumentos de avaliação e monitoramento do cumprimento destas metas, através dos relatórios de cumprimento e do acompanhamento e deliberação do cumprimento das metas pelos conselhos específicos e pelo conselho de direitos humanos em todas as instâncias. Os fóruns da sociedade civil em devem ter a prerrogativa de recorrerem à Justiça caso as recomendações dos Relatórios não sejam acatadas pelos referidos conselhos, nem pelos referidos governos. As autoridades públicas responsáveis terão até dois anos para se adequarem às metas definidas, caso contrário, poderão ser penalizados e o Estado civilmente responsabilizado. (RJ)

§ 74 - Com relação ao Orçamento, foi colocada a necessidade de destinação de recursos para o Sistema; para determinadas ações específicas; destacada a participação da sociedade civil; e indicado condicionantes para destinação e aplicação de recursos e condicionantes para a sua utilização, conforme discriminação a seguir:

1. garantia de dotação específica para o SNDH no orçamento público, com política de alocação de recursos financeiros para atender as demandas e estruturações do sistema em um prazo máximo de dois anos. (CE)

2. Sistema Nacional de DH com dotação de recursos e com autonomia da gestão financeira; (PE)

3. criação de fundos municipais, estaduais e nacional de direitos humanos. (MG), criação de fundos específicos para ações em Direitos Humanos. (ES)

4. alocar orçamentos suficientes para a implementação programa nacional de Direitos Humanos e pela não contenção destes recursos. (RJ)

5. a criação e/ou repasse de recursos para fundos de direitos humanos e de direitos específicos, em todas as instâncias, deve em regulamentar a requisição, para estes fundos, de reparações de danos por empresas e ou poderes públicos em cada área específica, e a criação, no âmbito do Sistema Brasileiro de Direitos Humanos de juizados de direitos humanos deve especificar essa atuação reparatória destes juizados, no sentido do julgamento de ações contra empresas e poderes públicos. (RJ)

6. destinação de verbas específicas para implementação dos programas de Direitos Humanos, inserindo nos planos plurianuais e nas leis orçamentarias os recursos necessários para a implementação das ações formuladas, devendo a sociedade criar mecanismos efetivos de fiscalização das verbas públicas. (PR)

7. definir percentual nos orçamentos para implementação dos programas de proteção aos direitos humanos. (MS)

8. prever dotação orçamentária para os órgãos específicos de Direitos Humanos nos planos municipais e estaduais (conselhos, secretarias, coordenadorias, departamentos). (RS)

9. criar Fundos para os Conselhos de políticas públicas de Direitos, garantindo-lhes, através de orçamento próprio, a viabilização efetiva de suas atribuições. (MS)

10. criar um instrumento legal que garanta recursos financeiros aos Conselhos nos seus 3 (três) níveis de atuação. (PR)

11. definição de orçamento no Plano Plurianual para a área de Direitos Humanos, porém não vinculados em todas as esferas administrativas. (GO)

12. assegurar a dotação orçamentária para garantir a continuidade e a implementação das políticas públicas. (DF)
13. definir dotação orçamentária em cada nível de governo para a execução do controle social e políticas de DH. (PE)
14. criar e implementar Fundos de Direitos Humanos geridos pelos Conselhos de Direitos Humanos, prevendo mecanismos de estimulação para captação de recursos, bem como promover a formatação do orçamento em todas as esferas administrativas de forma participativa. (PI)
15. explicitação, no orçamento, das rubricas destinadas aos direitos humanos e instituição de mecanismos de coerção para os gestores e legisladores que não introduzirem essas rubricas. (MG)
16. que o Estado brasileiro crie um fundo nacional para a defesa dos direitos humanos. (PA)
17. o poder público, nos três níveis de governo, deverá garantir recursos para o desenvolvimento de ações de direitos humanos. (PA)
18. dotar o SNDH com estrutura como unidade orçamentária que viabilize a estrutura necessária aos Conselhos Estaduais e Municipais. (AP)
19. criar mecanismos para que haja aplicação efetiva de percentual dos recursos orçamentários nas três esferas de governo em políticas de direitos humanos. (SC)
20. necessidade de suporte financeiro definido e garantido no orçamento. (SC)
21. garantias de verbas orçamentárias nas três esferas de governo que contemplem as ações dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipais de Direitos Humanos. (SC)
22. criação de fundo específico de Direitos Humanos. (SC)
23. criação de uma rubrica orçamentária definida para os Direitos Humanos, sendo que a eventual criação de fundos específicos deverá ser necessariamente submetida a coordenação e supervisão dos conselhos do SNDH. (MT)
24. garantir orçamento e estrutura de gestão para os serviços públicos de direitos humanos. (MT)
25. garantir orçamento e estrutura de gestão para os serviços públicos de direitos humanos. (MT)
26. criar um fundo orçamentário específico para a efetivação de políticas públicas em Direitos Humanos. (MT)
27. destinação de recursos para os Conselhos conformes as instâncias de atuação, a partir de emenda dos municípios das Câmaras Municipais (LDO), Assembleias Legislativas, Câmara de Deputados e a União. (MT)
28. orçamento para o funcionamento de TODOS os Conselhos. (MT)
29. criar mecanismos para manter financeiramente fóruns regionais sobre os DH. (AP)

Destinação de recursos para ações específicas

30. que seja realizada a previsão orçamentária para promover a divulgação das ações dos Conselhos de Direitos da Pessoa Humana, por meio de campanhas educativas, oferecendo uma visão dos Direitos Humanos em sua universalidade, transversalidade, indivisibilidade e intersetorialidade. (DF)
31. vinculação das dotações orçamentárias para comunicação em direitos humanos. (CE)
32. destinar verbas de propaganda institucional do governo (federal, estadual e municipal) para propagandas educativas voltadas para o enfrentamento sistemático da discriminação racial, do preconceito e da intolerância religiosa em relação aos afrodescendentes. (SE)

- 33. garantir financiamento público para organizações populares para a execução de projetos de capacitação, visando à promoção, proteção e reparação de Direitos Humanos. (MS)
- 34. disponibilizar mais investimentos na área de educação em direitos humanos. (RS)
- 35. garantia de recursos através de dotação orçamentária para reparação de violações de direitos humanos. (AC)
- 36. dotação orçamentária para proteção de refugiados políticos. (AC)
- 37. garantia de inclusão, no PPA e no orçamento, dos recursos necessários à implementação de políticas públicas de direitos humanos e capacitação dos diversos segmentos sociais para participarem da elaboração e do monitoramento da execução dos planos orçamentários. (MG)
- 38. definir percentual orçamentário, através de lei federal para as políticas de assistência e de direitos humanos. (PA)
- 39. destinação de mais recursos para investimento social. (AP)
- 40. que nas três esferas de governo tenham recursos liberados para reparação, que seja prioritária sua liberação quando a violação for cometida pelos agentes do Estado. (SC)

Participação da sociedade civil

- 41. ampliar a discussão com a sociedade civil na distribuição do orçamento. (BA)
- 42. disciplinar a participação popular em relação ao PPA, à LDO, às LOAS e ao PDDU. (BA)
- 43. disponibilizar orçamento para Políticas Públicas de Direitos Humanos. (BA)
- 44. previsão orçamentária dos Governos federal, estadual e municipal para a capacitação em direitos humanos para professores, lideranças comunitárias e de movimentos sociais, policiais militares e civis. (BA)
- 45. incentivo à participação das comunidades no planejamento e execução das políticas públicas, trazendo o Estado para junto da comunidade, ouvindo as necessidades e, juntos, solucionando-as (orçamento participativo). (BA)
- 46. orçamento participativo: adoção de orçamento participativo nas esferas Municipal, Estadual e Federal, possibilitando a participação da sociedade civil na definição das prioridades sociais e na aplicação dos recursos públicos. (BA)

Condicionantes para a destinação e aplicação de recursos

- 47. criação de fundos específicos condicionando a liberação de recursos às ações previstas nos Planos de Direitos Humanos, firmando-se mecanismos de acompanhamento e avaliação-físico-financeira e de orçamento participativo. (DF)
- 48. condicionamento dos recursos federais para a segurança pública, à criação de Conselho de Direitos Humanos. (SE)
- 49. condicionar a aplicação de recursos públicos destinados à segurança pública, à elaboração e aplicação de um plano estadual de segurança participativo, quinquenal, elaborado por órgão paritário e a automática instalação de Conselhos de Segurança Pública e de Defesa dos Direitos Humanos, com poderes deliberativos e fiscalizatórios. (SE)
- 50. condicionamento do repasse de verbas federais à criação dos Conselhos. (SC)
- 51. que o repasse de verbas destinadas às políticas específicas deve estar orientado/condicionado pelo alcance de metas definidas pelos Conselhos em suas diversas instâncias (municipal, estadual, federal) e com aplicação monitorada, conforme cada nível de poder, pelos respectivos conselhos.

(RJ)

Fontes de Recursos

52. criação de incentivo junto à iniciativa privada para gerar recursos, de modo a garantir a independência dos atores que desenvolvem projetos na área de direitos humanos. (MG)

53. destinar aos órgãos de defesa dos Direitos Humanos um percentual de 50% de todas as multas aplicadas pelos Órgãos Governamentais, Federal, Estadual e Municipal, referentes a violação das leis ambientais e todas as multas por não cumprimento da Lei do Trabalho. Aditiva (MT)

54. propor ao Congresso Nacional a destinação de uma parcela dos recursos oriundos de processos decorrentes dos desvios de verbas públicas e atuação do narcotráfico, que retornam ao tesouro nacional, para formação do fundo nacional de direitos humanos, para implementação de políticas públicas, mas, principalmente para projetos educacionais em direitos humanos e reparação dos direitos violados. (ES)

§ 75 – Em relação ao instrumento dos Relatores e/ou Ouvidores Nacionais, propõe-se:

1. criação de ouvidorias e relatorias temáticas, nos níveis nacional, estadual e municipal, e divulgação permanente de relatórios, como proposta de seguimento, monitoramento e avaliação, e sua integração com os relatórios internacionais sobre direitos humanos. (MG)

2. a criação de relatores e ouvidores nacionais. (GO)

3. a criação de uma Ouvidoria Geral específica para violações aos direitos humanos. (BA)

4. a criação do programa de Relatores Municipais e Estaduais de Direitos Humanos de acordo com a realidade local, todavia de caráter independente. (ES)

5. a obrigatoriedade de constar como anexo aos relatórios oficiais o trabalho produzido pelos relatores independentes de Direitos Humanos nos diversos âmbitos. (DF)

6. que recebam questões relacionadas aos direitos ambientais. (MT)

7. criar uma relatoria específica para o direito humano à comunicação. (PE)

8. criar **ouvidorias locais** ligadas a um Conselho Nacional de Ouvidores, para o recebimento de denúncias de violações dos direitos humanos, que serão utilizadas como instrumentos de monitoramento e avaliação do Sistema Nacional de Direitos Humanos. O Ouvidor (a) deverá ser escolhido (a) entre os cidadãos da localidade e eleito pelo Conselho Local de Direitos Humanos. (BA)

9. indicação de relatorias estaduais macrotemáticas pela sociedade civil, por meio dos conselhos. (MG)

Sobre a escolha e função destes Relatores e/ou Ouvidores, foi proposto:

8. que os relatores e/ou ouvidores devem ser independentes, designados pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos. (PI)

9. que os relatores e/ou ouvidores sejam escolhidos pelos Colegiados dos Conselhos de Direitos Humanos, com a finalidade de concluir relatórios para denunciar as violações de direitos, bem como subsidiar as ações de implementação de políticas públicas. (BA)

10. que dentro do sistema nacional de proteção os relatores nacionais de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais tenham um papel relevante para o monitoramento das políticas públicas (RJ)

§ 76 – Sobre os Relatórios de Cumprimento, destacam-se as seguintes propostas:

1. que os Relatórios de Cumprimento dos Direitos Humanos devem ser anuais, bianuais e plurianuais, devem explicitar percentuais orçamentários destinados a efetivação dos direitos humanos, cortes orçamentários ocorridos, destinação dos recursos e correlação entre os recursos destinados e a situação dos direitos em análise. Devem comparar os percentuais orçamentários destinados a efetivação dos DHs com o percentual utilizado. Devem ter como referência os arts. 5º e 6º da CRF. (RJ)
2. que os Relatórios devem ser feitos e divulgados pela sociedade civil, com destinação orçamentária suficiente para sua execução – como política d’Estado – em cada uma das instâncias (municipal, estadual e federal) e esferas (saúde, educação, segurança, etc). (RJ)
3. que os poderes públicos, em todas as instâncias, ficarão obrigados a subsidiar o trabalho dos relatores com a apresentação de toda a documentação comprobatória (inclusive bancária) dos fluxos de movimentação de recursos em cada área específica, acesso irrestrito a órgãos específicos e documentações em todas as áreas. Ao descumprir estas normas, a autoridade executiva responsável deverá ser responsabilizada civil e penalmente, inclusive com a perda do mandato. Serão órgãos responsáveis por julgar este tipo de crime, órgãos judiciais específicos, de Direitos Humanos, que devem ser criados em todos os Estados. (RJ)
4. que os Relatórios de Cumprimento, nos três níveis do poder executivo, devem orientar o repasse dos recursos entre eles. Conforme orientações e parâmetros (instrumentos) específicos de cada área, podendo restringir esse fluxo em caso de descumprimento das metas estabelecidas, podendo reorientar o fluxo dos recursos autorizando o repasse direto para a sociedade civil através dos respectivos conselhos de direitos. (RJ)
5. que os Relatórios de Cumprimento anuais devem ser elaborados nos âmbitos municipal, estadual e federal, por 2 entidades, no mínimo, da sociedade civil organizada, indicadas por seus respectivos conselhos de direitos, uma será necessariamente indicada pelo Fórum que indica as entidades do conselho. Cada Conselho deverá formatar as necessidades específicas de construção dos relatórios temáticos, obedecendo a estrutura mínima aqui exposta, podendo ter uma ou mais entidades-relatoras, um ou mais profissionais envolvidos, etc. Os relatórios plurianuais, devem ser elaborados a cada 4 anos, coincidindo com o período dos mandatos executivos; RJ no primeiro ano, os relatores terão sido indicados pelo Conselho/Fórum do mandato anterior; RJ para a construção dos relatórios plurianuais devem participar, no mínimo, 4 entidades da sociedade civil, 2 indicadas pelo Fórum e 2 pelo Conselho (respeitando sempre o princípio da paridade), que tenham participado da construção dos relatórios anuais. (RJ)
6. que os Relatórios de Cumprimento servirão de subsídio para a construção dos relatórios demandados pela comunidade internacional, cabendo aos conselhos nacionais de direitos, na figura de seus relatores (entidades definidas conforme o parágrafo 4), às suas redações finais. (RJ)
7. que os conteúdos pertinentes ao governo federal, sejam divulgados por meios digitais. (CE)
8. que os relatórios de cumprimento devem ser elaborados pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos, com a colaboração dos Conselhos Estaduais e Municipais. (PI)
9. promoção nos Estados debates sobre os relatórios nacionais que retratam a situação de violação dos DHs. (PE)

§ 77 – Sobre Estudo e Relatório de Impacto em Direitos Humanos, foi proposto:

1. exigir uma pesquisa nacional sistemática de vitimização, devendo ser realizada pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos e tendo ampla divulgação para a sociedade. (RS)
2. mapear, apoiar, difundir e estimular a realização de estudos e pesquisas sobre violência que, dentre outras coisas, estime os custos dos atentados à vida e à integridade da pessoa; trace o perfil

de vítimas e dos agressores; identifique as ocorrências decorrentes da discriminação; diagnostique o grau de violação aos direitos humanos por parte do Sistema de Segurança Pública. (BA)

3. identificar as diversas formas de violação dos direitos humanos, em todas as regiões brasileiras e os instrumentos legais nacionais, estaduais e municipais a fim de subsidiar ações de reparação e consolidação de instrumentos legais, além de fornecer elementos para acompanhar a situação e assim orientar os formuladores dos projetos quanto às melhores formas para se obter o resultado desejado. (MA)

4. que a avaliação da implementação e garantia dos direitos humanos sirva em como parâmetro de avaliação das políticas públicas. (CE)

5. que se implante estudos e relatórios de impactos de direitos humanos para utilização pelos entes sociais e conselhos de direitos humanos. (SC)

Dos Mecanismos

(§ 78 a 83)

- Foi proposta a elaboração, em parceria com os movimentos sociais organizados, de fluxogramas básicos de promoção, proteção e reparação, com interação em rede, de modo a preservar a indivisibilidade e a interdependência dos direitos humanos, observada a pluralidade e a especificidade das demandas. (MG)

§ 78 – Especificamente em relação aos Fluxos de Promoção de Direitos, foi proposto, no âmbito da educação (alunos, professores, profissionais):

1. a divulgação de informações sobre os direitos humanos em cartilhas nas escolas, para conhecimento e qualificação da população, especialmente da mais carente. (MG)

2. a implementação e desenvolvimento de processos permanentes de formação em direitos humanos, em todos os níveis de ensino, a partir da introdução dos conteúdos de direitos humanos nos currículos de ensino fundamental, médio e superior, de forma articulada com a vivência dos(as) cidadãos(dãs) como sujeitos de direitos no presente. (MG)

3. promover uma mudança cultural na sociedade e nas organizações, levando o conteúdo dos direitos humanos para os currículos das escolas e educando os agentes do Estado, principalmente com enfoque na supressão da violência policial. (ES)

4. inclusão da disciplina de Direitos Humanos na base curricular de todos os níveis de ensino. (RS, RO, PR, MS, CE, RR, MT, DF, GO, AC, PA, AP, RN, BA)

5. incluir as temáticas dos Direitos Humanos nas Escolas superiores da magistratura, Ministério Público e Defensoria. (RS)

6. educação desde a pré-escola que leve em conta os direitos e deveres fundamentais e que voltada para reeducação do adulto. (TO)

7. capacitar alunos em “Promotor de Direitos Humanos” nas escolas. (RO)

8. a abordagem permanente sobre direitos humanos nas escolas deve ser efetivada por pessoas capacitadas para isso (professores, orientadores, etc.). (CE)

9. garantir que o sistema nacional de educação implemente uma educação continuada para os Direitos Humanos, respeitando a diversidade étnica, de gênero, cultural, regional, rural e urbana, e leve em conta a adequação do material didático e de currículos acompanhados da introdução de novas disciplinas como Artes, Filosofia e Sociologia. (MT)

10. capacitação prévia de professores, bem como a contratação de especialistas para ministrar a disciplina, destacando as escolas que funcionam dentro de centros de internação de adolescentes em conflito com a lei. Encaminhar ao Conselho Federal de Educação proposta de expansão para todas as unidades de ensino federais e particulares desta proposta. (DF)
11. incluir Direitos Humanos e Ética na formação de educadores e na comunidade escolar, incluindo o tema na grade curricular de forma transversal, em outras matérias, e em como matéria autônoma, a partir do Ensino Fundamental. (BA)
12. introdução nas grades curriculares das instituições de formação e aperfeiçoamento de segurança pública, bem como das instituições militares a disciplina Direitos Humanos, inclusive exigindo-a nos concursos públicos tendo por base o Art. 5.º, LXXVIII. (PA)
13. Trabalhar como tema transversal na Rede Escolar, a questão da “Educação em DH”, inclusive envolvendo a Leitura e as Artes como instrumentais pedagógicos. (RN)
14. criar Programas Educativos de Cidadania e Direitos Humanos, com temas como: o que são os direitos humanos e como acessá-los, que deverão ser exibidos nos espaços públicos (como, por exemplo nos postos de saúde), enquanto as pessoas aguardam para serem atendidas. (RS)
15. criação de um programa de educação em direitos humanos, a ser amplamente difundido em igrejas, escolas, eventos e praças públicas, que se efetive em níveis da simplicidade à complexidade. (MG)
16. implementar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PI, PE) e promover sua descentralização na forma de Planos Estaduais e Municipais. (PI)
17. intensificar as campanhas educativas através da articulação poder público/sociedade civil. (PA)
18. criação de material didático e de divulgação sobre direitos humanos: folders, cartilhas, revistas em quadrinhos, camisetas promocionais etc. (CE)
19. criação de cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado em direitos humanos nas universidades públicas. (CE)
20. obrigatoriedade de implementação nos cursos universitários de Direito, Pedagogia e Comunicação Social da disciplina Direitos Humanos. Para a efetivação desta proposta devem ser criados três grupos de trabalho que terão a responsabilidade de formatar os currículos e a forma do curso (se eletiva, se obrigatória, créditos, horas aula, etc) envolvendo as respectivas coordenações de cursos. Cada Estado deverá ter um representante em cada grupo. Ficará a cargo da SEDH e do Ministério da Educação o custeio de ajudas de custo (um salário mínimo) a cada um dos participantes dos grupos, da realização de um ou dois Seminários em cada estado envolvendo os três grupos. E do MNDH, será a responsabilidade pela apresentação das propostas no prazo máximo de um ano; O mesmo procedimento deve ser adotado em relação à criação de grupo para implementação de Cursos de Direitos da Criança e do Adolescente nas Faculdades de Direito, formando assim um quarto grupo; Os grupos devem criar mecanismos de comunicação e interação entre eles. (RJ)
21. como uma das formas de garantir os Fluxos de Promoção de Direitos Humanos, considerando a realidade cultural e estrutural diante da questão, propõem-se a Inserção de Direitos Humanos na formação permanente de profissionais da educação, constar de forma sistemática, na educação escolar dos alunos em todos os níveis de ensino (ensino fundamental, ensino médio e superior), através de programas de Direitos Humanos em todas as redes públicas e privadas de ensino. (MT)
22. produzir materiais didáticos, na área de direitos humanos, respeitando as diferenças, a escrita em sistema braile e a ampliação da escrita para pessoas com baixa visão, para serem trabalhados nas

escolas estaduais. (PE)

23. elaborar e distribuir material educativo sobre direitos humanos nas escolas e comunidades. (PE)

Em relação aos Fluxos de Promoção de Direitos, no âmbito da comunicação social, foi proposto:

24. que os Governos utilizem os veículos de comunicação de massa com programação destinada a tratar dos Direitos Humanos. (AP)

25. melhoria da comunicação entre os poderes públicos e a população, transformando-se as TVs legislativas em canais abertos e fortalecendo-se todos os meios de comunicação comunitários. (MG)

26. inclusão da mídia como instrumento do SNDH, considerando seu papel de formadora de opinião e de interlocução com todas as entidades. (MG)

27. campanhas na mídia sobre os DH. (BA)

40. divulgação ampla e maciça das iniciativas populares relacionadas aos DH. (BA)

28. criar parcerias com as redes de comunicação (rádio, televisão, internet etc.) para uma maior inserção do Programa de Direitos Humanos no âmbito Municipal, Estadual e Nacional. (BA)

29. a criação de mecanismos para dar maior visibilidade às ações dos conselhos, via escola, meios de comunicação de massa, jornais pequenos e práticos, que possam ser distribuídos à população pelos órgãos da sociedade civil e financiados pelos órgãos que se disponibilizarem. (MG)

30. incentivar a criação de rádios comunitárias em cada município, com a responsabilidade de divulgação dos Direitos Humanos. (BA)

31. que o Governo promova, nas redes de comunicação, campanhas esclarecedoras e educativas para tornar público os programas relacionados aos Direitos Humanos. (BA)

32. traçar e criar condições para a implementação de uma política de comunicação social de defesa dos direitos humanos e da vida, a ser gerida, conjuntamente, por representantes do poder público, da sociedade organizada e de representantes dos meios de comunicação social. (BA)

33. criar mecanismos que estimulem a mídia a destinar maior espaço para a defesa e a difusão dos direitos da cidadania e da vida, dando visibilidade a iniciativas positivas nesta área. (BA)

34. desenvolver programas de informação e campanhas que enfatizem o respeito à igualdade entre os cidadãos, dirigidas para profissionais do direito, policiais civis e militares, agentes penitenciários, lideranças comunitárias e sindicais, organizações não governamentais, igrejas e movimentos sociais. (BA)

35. desenvolver programas de informação que alertem e orientem as comunidades sobre seus direitos, instrumentando-as a pressionar os poderes públicos locais na destinação de recursos para a implementação de políticas públicas (Exemplo: cartilhas). (BA)

36. identificar, estimular, fortalecer e criar mecanismos de conscientização e mobilização permanentes da sociedade, realizando, dentre outras, campanhas sobre os custos sociais da violência. (BA)

37. programas voltados para a temática de direitos humanos nos meios de comunicação do Poder Público e de concessionárias da rede privada. (PA)

38. que o poder público garanta recursos para a elaboração de cartilhas e outros materiais de divulgação sobre os direitos do cidadão e órgãos de defesa de direitos, em linguagem acessível à população, que possam contar com a parceria e aprovação dos representantes da sociedade civil. (PA)

39. revisão das concessões de rádio e de televisão criando critérios para os programas, a fim de que possam estimular reflexões e ações educativas mais construtivas para uma sociedade saudável. (PA)
40. que o Governo Federal, estabeleça critérios na conexão pública dos meios de comunicação referentes à programas que exponha a figura humana ao ridículo em detrimento aos seus direitos e no desvio do uso de sua imagem. (AP)
41. criação de Campanhas publicitárias, facilitação da circulação de mídia alternativa (rádios comunitárias, boletins informativos e mídia eletrônica) com regulamentação e financiamento dos materiais de comunicação que promovam os direitos humanos dos grupos historicamente vulneráveis: negros, mulheres, homossexuais, crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência, profissionais do sexo, índios e outros, pelo Governo do Estado através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e pelo Governo Federal através da Secretaria Especial de Direitos Humanos. (PE)
42. definir espaço obrigatório e gratuito em todos os meios de comunicação a fim de informar a sociedade sobre os DH nos três níveis de governo. (PE)
43. campanha de mídia educativa que impulsiona nova cultura de Direitos, (PE)
44. exigir do Ministério das Comunicações que sejam abertas para toda a população brasileira as TVs Câmara e Senado, ampliando assim o acesso as informações e debates políticos; (RN)
45. garantir que os meios de comunicação tenham em sua programação matérias de Direitos Humanos. (GO)
46. informar a mídia/imprensa acerca dos direitos, em linguagem especial para este segmento, visando melhor compreensão e repasse deste segmento à sociedade, evitando equívocos e interpretações errôneas que muitas vezes distorcem ou confundem a idéia real de defesa dos direitos humanos. (CE)
47. criação de campanhas de esclarecimentos na mídia sobre os direitos humanos: televisão, rádio, jornais, internet, etc., inclusive com possibilidade de criação de programas nas diversas mídias. (CE)
48. interiorização das estratégias de promoção/educação em direitos humanos. (CE)
49. inserir nos meios de comunicação social o tema Direitos Humanos; **PR**
50. elaboração de um programa de educação popular em Direitos Humanos; **PR**
51. ter os direitos humanos como pressupostos para todas as defesas de direitos (crianças, adolescentes, idosos, presos,...). (CE)
52. garantir o direito à informação e ao conhecimento através da inclusão digital e da democratização da mídia. (RJ)
53. seja difundido nos meios de comunicação os direitos adquiridos concernentes ao DH bem como seus instrumentos de denúncia e de reparação. (AP)
54. existe necessidade de campanhas educativas de valorização e conscientização dos Direitos Humanos. (SC)
55. criar canais alternativos periódicos de comunicação, articulação, informação e formação para o fortalecimento dos Conselhos, Fóruns, redes municipais, redes regionais, redes interestaduais de Direitos Humanos, com vistas a instrumentalização da sociedade civil. (MT)
56. agilizar a facilitação para concessões de rádios e Tvs comunitárias para que sejam instrumentos de formação e informação da sociedade civil sobre direitos humanos. (MT)

57. criar espaços de discussão e de formulação de propostas sobre o papel dos Meios de Comunicação Social (mídia), com vistas a produção de programas educacionais, voltados para a massificação dos Direitos Humanos. (MT)

58. criar incentivos tributários para que as emissoras de televisão, rádio e jornais produzam programas educativos e informativos na linha dos Direitos Humanos. (MT)

59. Campanha Nacional de Informação em Direitos Humanos, afirmando sua Universalidade, Interdependência e Indivisibilidade, a fim de romper com o senso comum quanto a Direitos Humanos servir apenas a defesa de “bandido”, diminuindo o apelo e estímulo pela violência veiculado pelos meios de comunicação de massa, esclarecendo e construindo uma nova cultura em Direitos Humanos. (PA)

60. Elaboração de uma proposta de política de comunicação social de defesa dos direitos humanos e da vida. (BA)

61. Buscar junto à Imprensa a parceria necessária para ampla difusão dos Direitos Humanos delineados pela implementação do SNDH, além de difundir em os Direitos Humanos já ratificados e tão pouco divulgados. (AP)

§ 79 – Com relação aos Fluxos de Proteção de Direitos, propõe-se:

1. incluir ao final do parágrafo: Estabelecer uma rede lógica de proteção e informação de Direitos Humanos que possibilitem aos cidadãos saber quais são seus direitos, como acessá-los e quais os caminhos para vê-los protegidos e evitar que sejam violados. (DF)

2. aprimorar os mecanismos para o acesso aos direitos, realizando um trabalho preventivo, como por exemplo através dos Agentes Comunitários de Justiça. (RS)

3. promover melhores condições de acesso da população à Justiça, através do aumento do quantitativo de defensores públicos, promotores públicos, juízes e desembargadores. (BA)

4. acesso da comunidade aos direitos básicos de cidadania e direitos humanos. (RO)

5. criar balcões de informação para entidades e pessoas terem e receberem informações sobre o papel das entidades de defesa dos cidadãos, que pode ser na sede do movimento comunitário, para ser distribuído à população nos bairros. (AC)

6. formar uma rede composta por várias entidades com o objetivo de ouvir e dar encaminhamentos no sentido da promoção, defesa e reparação das violações a Direitos Humanos. (AC)

7. construção de redes institucionais que garantam a proteção social. (BA)

8. preservação do direito de imagem de suspeitos, processados e condenados, resguardados os interesses públicos, através de controle judicial. (RS)

§ 80 – Com relação aos Fluxos de Resolução de Violações e Reparação foi proposto:

1. garantir que ANTES de serem implantados os projetos de desenvolvimento com impacto social e ambiental, as ações mitigatórias e reparatórias sejam amplamente discutidas com as organizações de participação e controle social local, de forma a reparar os danos causados na própria localidade. (MS)

2. reparação do dano causado pela violação a direitos humanos, tanto na esfera penal como civil. (CE)

3. efetivação na apuração e reparação sobre os crimes cometidos quando da aplicação de verbas públicas, considerando como grave violação de direitos humanos. (GO)

4. rigor no combate aos crimes contra o patrimônio público; PR

5. ampliar os mecanismos e amparo a vítima e seu núcleo familiar. (GO)
6. promover mecanismos institucionais efetivos, no MP, para a investigação de crimes praticados por organizações criminosas; (RN):
7. criação de ritos específicos para apuração das violações dos direitos humanos por parte do estado. (GO)
8. criar programas específicos de reparação de direitos através de projetos intersetoriais, envolvendo organismos dos diferentes poderes de governo e organizações da sociedade civil. (MS)
9. difundir as diferentes possibilidades de reparação de danos materiais e morais para toda a sociedade, por meio de campanhas publicitárias em âmbito nacional, interpretado em libras, e capacitação de organizações para operar as diversas formas de justiça diante dos direitos violados. (MS)
10. criar Programa de Indenização, tratamento e acompanhamento para as famílias vítimas das violências. (RN)
11. reparação de perdas de direitos, por exemplo, através de instituição de quotas para negros nas universidades. (BA)
12. aperfeiçoamento do sistema penitenciário, com criação de novas vagas, colocação dos apenados em estabelecimentos adequados ao regime prisional imposto e ação efetiva de ressocialização, inclusive dos egressos. (MG)
13. revisão, pelo Poder Judiciário, da situação dos portadores de sofrimento mental processados ou com medida de segurança decretada, que se encontram internos em hospitais psiquiátricos. (MG)
14. criação de unidades para cumprimento de medida socioeducativa de internação, no âmbito estadual, de acordo com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, para os adolescentes que receberem esta medida. (MG)
15. que o Poder Judiciário passe a determinar a custódia dos presos em flagrante. (RN)
16. exigir que os presos em flagrante sejam, obrigatoriamente, levados à presença de um juiz, antes de serem levados ao presídio. (RS)
17. padronizar os boletins de ocorrência e estabelecer critérios para registro. (RS)
18. identificar, estimular e fortalecer mecanismos de monitoramento e auto-regulamentação da mídia (impressa, televisiva e radiofônica), com vistas a identificar, denunciar e punir as violações aos direitos humanos e a incitação ao crime. (BA)
19. Acrescentar no final “... É necessária em uma reforma do judiciário e maior compromisso do Estado em garantir a cidadania”. (RR)
20. Criar uma representatividade que sirva como um detector de violações aos direitos humanos em cada setor (e instituições) garantindo proteção para que não sofra retaliações em seu setor de atuação. (AC)

Em relação à Constituição e Fortalecimento da Institucionalidade Protetiva, foi proposto:

20. garantir a implementação das disposições contidas nos Arts. (RR) 5º, 6º e 7º da Constituição Federal. (RR)
21. buscar a garantia da plena eficácia e aplicabilidade da legislação que versa sobre Direitos Humanos, em especial, a prevista na Constituição Federal de 1988, a partir do trabalho articulado entre sociedade civil e governo. (RO)

22. fortalecer os mecanismos internos de justiciabilidade, aperfeiçoar as condições de acesso à justiça e dar relevância à jurisprudência em matéria de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. (RJ)

23. fortalecimento das Defensorias Públicas, com autonomia financeira e orçamentária, estruturação e número de defensores públicos no mínimo igual ao de magistrados e representantes do Ministério Público. (MG)

24. fazer valer as leis já existentes, garantindo a efetivação das mesmas nas bases, através de cada Direito Específico com paridade. (CE)

§ 82 – Sobre Fortalecimento da Sociedade Civil Organizada, propõe-se:

1. incluir ao final do parágrafo: ...com a participação do Ministério Público, instituições públicas envolvidas com Direitos Humanos e sociedade Civil organizada. Logo, deverão ser criados, implementados e fortalecidos Conselhos Comunitários em regiões ainda deles desprovidas; estruturados como um espaço específico para discussão e ação sobre Direitos Humanos em suas diferentes feições, dando, desta forma, concreção ao princípio da participação ampla e controle social. (DF)

2. promover e estimular a criação de Fóruns Estaduais de Direitos Humanos, potencializando o fortalecimento da sociedade civil organizada. (PI)

3. fortalecimento da sociedade civil organizada. Buscando articular e mobilizar todos os setores de defesa dos Direitos Humanos. (GO)

4. a valorização do trabalho da sociedade civil na implementação dos Direitos Humanos. (PR)

5. Implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos com a seguinte estruturação: e) Elaborar um programa nacional de formação de promotores populares de direitos humanos destinando-se recursos financeiros para o fortalecimento da participação e do controle social. (CE)

6. garantir recursos para fortalecer a participação da sociedade civil nos conselhos capacitando os (as) conselheiros(as) para o exercício da sua função. (CE)

7. fortalecimento das entidades de classe e bairro com núcleos de mediação e atendimento. (CE)

8. criação de fóruns municipais, estaduais e nacional de direitos humanos, que elegerão os representantes não-governamentais dos conselhos municipais, estaduais e nacional e acompanharão a atuação do Conselho de Direitos Humanos. (MG)

9. fortalecimento das organizações associativas e da sociedade civil ligadas à cultura popular brasileira, mediante sua inclusão na rede de computadores. (MG)

10. estruturar e fortalecer a sociedade civil organizada para ampliar e agilizar o acesso a justiça e socializar as políticas de Direitos humanos. (RS)

11. fortalecer, ampliar e consolidar os instrumentos e mecanismos nas organizações sociais. Absorção e capacitação da sociedade no que tange aos direitos e deveres do homem na sociedade. (BA)

12. criar mecanismos que possibilitem um intercâmbio entre todos os segmentos organizados, para que as ações não sejam paralelas, tendo em vista que a luta é pelo direito, porém com objetivos, propostas e realidades diferentes. (TO)

13. criar e fortalecer Fóruns de Entidades da Sociedade Civil que escolherá os seus representantes para os Conselhos de Direitos Humanos. (AC)

14. criar Fóruns para avaliar e fortalecer as organizações sociais. (AC)

15. a sociedade civil organizada deve buscar meios para ocupar todos os espaços que a mídia oferece e lutar por mais espaços, a fim de formar a opinião pública e dos profissionais da área. (RO)
16. atuação em rede entre as entidades da sociedade civil. Compromisso de cada militante em estudar e levar as discussões políticas atuais para suas entidades e suas bases. (RO)
17. criação de Fóruns de Debates. (SC)
18. criar uma comissão de representantes da sociedade civil organizada, com autonomia para fiscalizar, denunciar e monitorar quaisquer entidades, públicas ou privadas, para garantia dos direitos humanos. (RR)
19. inclusão de gestores de direitos humanos. (MT)
20. fortalecimento das Entidades que já existem (alocar mais recursos materiais e humanos), que sejam valorizadas e respeitadas. (MT)
21. marcar posição na/da sociedade civil na cultura de direitos humanos, garantindo espaço de participação, organização social na promoção de novas identidades solidárias, críticas, e cidadãs, visando a efetivação da democracia. (MT)

§ 83 – Com relação às Sistemáticas de Formulação, Execução, Monitoramento e Avaliação, foi proposto:

1. articulação de uma rede mobilizada e mobilizadora de Direitos Humanos com uma Agenda Positiva e recursos que a viabilize política pública eficaz de direitos humanos. (MT)
2. implementação de mecanismos sociais de controle. (PR)
3. incluir: Estabelecimento de mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas de Direitos Humanos com a participação da sociedade civil. (DF)

Dos Órgãos

(§ 84 a 86)

§ 84 - Instituições de promoção, proteção, reparação, fiscalização e punição e instâncias de definição e participação social

A) CONSELHOS de Direitos Humanos

1. Criação de Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos em todo o território nacional. (AM, AP, AC, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MT, PR, PI, PA, PE, RJ, RS, RR, SC, TO)

Propostas de funções e atribuições dos conselhos:

2. propor, monitorar, fiscalizar e deliberar. (PA)
3. promover constantemente a divulgação e sensibilização sobre os Direitos Humanos, através de Assessoria de Comunicação própria. (DF)
4. elaborar relatórios de Segurança Pública e Relatório de Direitos Humanos, que terá a função de relacionar todas as demais áreas temáticas. (RJ)
5. formular, fiscalizar, avaliar políticas, ações e orçamentos voltados para o real funcionamento do sistema de direitos humanos e receber, investigar e encaminhar denúncias de violação destes. (CE)
6. exercer o controle social e ter poder de decisão. (ES, PI, MG, BA)
7. convocar os responsáveis pelos meios de comunicação de massa para averiguar e questionar

determinados programas e, com o aval dos membros do Conselho, solicitar a suspensão da referida programação. (RJ)

8. fiscalizar os programas de incentivos fiscais junto às empresas privadas voltadas para a questão do emprego; fiscalizar e avaliar os critérios de políticas públicas para empregos oferecidos pelos governos. (BA)

9. fiscalizar as ações de potencial impacto ao meio ambiente. (PA)

10. criar uma rede de informação entre municípios sobre o SNDH. (MT)

11. agir de forma integrada com os diferentes conselhos (Saúde, Criança e Adolescente, PPDS, Idosos, Mulher). (RS)

12. interar nas diversas esferas, no processo de apuração e instrução e julgamento das ilicitudes típicas e atípicas, em qualquer grau de jurisdição. (GO)

13. catalisar as políticas de outros conselhos de direitos sociais, promovendo a transversalidade das suas ações em uma base estrutural uniformizada. (MG)

Propostas de composição dos Conselhos de Direitos Humanos:

14. participação popular majoritária por meio de organizações representativas. (PI)

15. proporcionalidade de 2/3 de participação das entidades não-governamentais e 1/3 de representantes governamentais e que o Presidente seja eleito pela Plenária. (PR)

16. paridade entre representantes do Estado e da sociedade civil e que a representação da sociedade civil, a cada mandato, seja eleita pelas entidades cadastradas e participantes em um fórum, nos moldes da experiência dos conselhos da criança e do adolescente. (MG)

17. participação paritária entre sociedade civil e governo. (BA, TO, MG, CE, AC)

18. a composição dos Conselhos será decidida em plenária na proporção de integrantes da Sociedade Civil e do Estado. (AC)

19. serem compostos por todos os segmentos discriminados da sociedade, serem deliberativos e contar com a participação de 1/3 do poder público e 2/3 da sociedade civil, e que esta tenha liberdade para eleger seus representantes. (PA)

20. ter ampla legitimidade e representatividade do Poder Público e da Sociedade Civil, com caráter deliberativo, intersetoriais. (SC)

Propostas gerais para os Conselhos de Direitos Humanos:

21. criar os conselhos de acordo com os Princípios de Paris, sob pena de interrupção do fluxo de recursos, em cada área temática, devido a não constituição destes órgãos na forma da Lei. Isto deve ser garantido de forma imediata. (RJ)

22. adequar os Conselhos aos Princípios de Paris e estipular prazo de 01 ano para adequação dos já existentes. (BA)

23. criar órgãos específicos que possam construir a interdisciplinariedade e compor os Conselhos, visando a realização de todos os Direitos Humanos. (SC)

24. fortalecimento, legitimação, democratização e transparência das organizações da sociedade civil quanto sua participação nos Conselhos e outras instancias de controle social, que possam prestar conta de suas ações aos segmentos que representa e ao Conselho em que atua. (MT)

25. promover uma articulação entre as instâncias do poder público para que as propostas dos conselhos sejam implementadas. (PE)

26. que os conselhos municipais e estaduais de Direitos Humanos tenham articulação com comissões de DH de todos os conselhos. (CE)
27. nas articulações dos Conselhos deve ser considerada a importância da participação dos diversos segmentos do Estado em conjunto com a sociedade civil. (ES)
28. ter atribuição de competência para a implementação e execução orçamentárias. (MG, RS, BA)
29. designar recursos humanos para todos. (RS)
30. ter uma estrutura composta por: Plenário, Câmaras Temáticas, Secretaria Administrativa e Conferências Periódicas. (AC)
31. integrar os Conselhos municipais, estaduais e federais, proporcionando intercâmbio de informações e de ajuda mútua. (BA)
32. ter autonomia, sem vinculação com os poderes públicos estaduais. (AM)
33. fortalecer os Conselhos, em estrutura e autonomia, reconhecendo a ocupação desses espaços como de controle do Estado pela sociedade civil, bem como garantir a democratização dos Conselhos de Direito e Conselhos Gestores e a criação de controle externo dos mesmos. (MT)
34. comprometer as instituições (Conselhos e Secretarias) para que tenham delimitação de prazos, a pena de responder judicialmente pela falta de ação. (AC)
35. articular os Conselhos setoriais, criando redes regionais, municipais e interestaduais, para a implementação e monitoramento do SNDH. (MT)
36. fortalecer a atuação dos diversos conselhos de direitos. (GO)
37. promover a articulação das instâncias de implementação e acompanhamento de políticas públicas com organizações comunitárias (conselhos, associações etc), incentivando, dentre outras, a criação de comissões de Direitos Humanos nestas organizações. (BA)
38. garantir as articulações dos órgãos municipais e estaduais de proteção e reparação de DH no SNDH. (PE)

B) COMITÊS DE DIREITOS HUMANOS

1. criação de COMITÊS de Direitos Humanos (municipais, estaduais e federal). Os comitês deverão ser criados em todos os municípios do país, em e principalmente onde não existem comarcas, ou seja, justamente onde impera a precariedade de órgãos de promoção, proteção e reparação aos Direitos Humanos. Deverá ter uma estrutura mínima, um espaço para denúncias, um “DISQUE DH”, além de dispor de “BANCO UNIVERSAL DE DADOS DH”, que agilize a comunicação entre as entidades, com vistas à ampla integração da “REDE DH” ao SN DH. (MS)
2. Na composição dos comitês, a presença de “AGENTES COMUNITÁRIOS DH” é de fundamental importância, uma vez que servirão como canal condutor, entre as populações e os Comitês. Pode-se aproveitar a estrutura existente dos Agentes Comunitários, os quais já atuam intimamente junto às comunidades mais carentes e vulneráveis, bastando que sejam devidamente capacitados para tal finalidade, no caso, pelos próprios “COMITÊS DH”, que devem monitorá-los. (MS)
3. Indispensável na composição dos “COMITÊS ESTADUAIS DH”, a existência de uma “EQUIPE PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO DH”, com a atribuição de investigar os casos de violações de direitos humanos. (MS)
4. A composição integral dos “COMITÊS DH” constitui a base operacional formadora da “REDE DH”, que se integrará ao “SISTEMA NACIONAL DH” como forma de assegurar o monitoramento

das políticas DH, com vistas à sua efetividade. (MS)

5. Ficará a cargo do “ÓRGÃO ESPECÍFICO ESTADUAL DH” a implantação dos “COMITÊS DH”, devendo contar com a ampla participação de todas os segmentos da sociedade que operam DH (públicos e privados). Dito órgão será responsável pela viabilidade financeira de tais estruturas. (MS)

6. Deverá ser criada a Comissão Especial para investigação e acompanhamento de crimes praticados contra direitos humanos, vinculados aos “COMITÊS DH”, em todos os níveis. (MS)

C) FÓRUNS DE DIREITOS HUMANOS

1. criar **Fóruns Estaduais Permanentes** de Proteção dos Direitos Humanos (FPPDH) com a participação da sociedade civil organizada e órgãos governamentais competentes (RR, RJ), cujo objetivo será o controle social para as diversas políticas públicas como: saneamento, educação, emprego, moradia, transporte, lazer, direitos das pessoas portadoras de deficiência, o de segurança alimentar e os direitos do idoso, combate ao racismo e a diversidade homossexual, com um cadastro único, com dados de entidades governamentais, não governamentais e movimentos populares, que fazem atendimento social (RJ).

2. criar **Fóruns Municipais**, envolvendo Conselhos e Secretarias, para troca de informações sobre a aplicação de políticas específicas de Direitos Humanos. (ES)

3. constituir **Fórum Interdisciplinar** com representação das diversas áreas, para tratar de todas as políticas de direitos humanos. (RS)

4. criar um **Fórum Permanente** de discussão sobre o SNDH nas três esferas administrativas. (TO)

D) NÚCLEOS, COMISSÕES E OBSERVATÓRIOS DE DIREITOS HUMANOS

1. criar Núcleos de Direitos Humanos nas comunidades. (BA)

2. criar Comissão de Direitos Humanos em todos os órgãos públicos, com participação da sociedade civil organizada. (GO)

3. criar Comissão Interdisciplinar para defesa dos direitos humanos no município. (TO)

4. criar em cada prefeitura ou município uma Central de encaminhamento com relação aos direitos humanos. (RS)

5. incentivar as Universidades e Centros de Pesquisa a criar “OBSERVATÓRIOS DH”, com o objetivo de detectar problemas e sugerir soluções regionais para as violações dos Direitos Humanos aos “COMITÊS DH”. (MS)

E) CONFERÊNCIAS DE DIREITOS HUMANOS

1. promover legalmente a criação e implementação de Conferências de Direitos Humanos como instâncias máximas de deliberação de diretrizes gerais. (PI)

2. realizar e fortalecer as Conferências Estaduais e Municipais de direitos humanos. (AC)

§ 85 - Órgãos gestores do sistema e de políticas

A) Secretarias

1. transformar a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, que tem status de Ministério, em Ministério de Direitos Humanos. (RS)

2. transversalizar a agenda da Secretaria Nacional de DH com as demais Secretarias e Ministérios, criando assim uma interdependência entre as ações. (RJ)

3. criar e fortalecer Secretarias Estaduais e Municipais de Direitos humanos. (MT, MS, AC, ES, RS)
4. considerar Secretarias de Direitos Humanos e outras estruturas que forem criadas, como parte integrante do SNDH. (ES)
5. comprometer as instituições (Conselhos e Secretarias) para que tenham delimitação de prazos, a pena de responder judicialmente pela falta de ação. (AC)
6. as Secretarias de Governo devem estar estruturadas para compreender as necessidades dos Conselhos e, para tal, capacitar seus agentes. (SC)
7. criar uma central única de informação de Direitos Humanos em nível nacional e internacional, ligada à Secretaria de Direitos Humanos. (BA)

B) Coordenadorias, Inspetorias, Departamentos e Centros

1. criar uma Inspetoria Nacional de Direitos Humanos, independente e autônoma. (RS)
2. criar Coordenadorias ou Departamentos de Direito Humanos, nas esferas municipal e estadual. (RS)
3. criar Centros Integrados, ou Centros de Referência, em DH, para pesquisa (Universidade), denúncia e encaminhamento de solução das lesões a direitos. (SC)

Propostas gerais

1. promover a articulação entre os Ministérios para implementar ações, mecanismos e instrumentos. (ES)
2. criar órgãos gestores da política de Direitos Humanos, de acordo com a realidade e especificidades de cada Estado. (MT)
3. ampliar os mecanismos de controle e de participação da sociedade civil junto aos gestores públicos. (AP)
4. prever órgãos gestores do Sistema e de Políticas, órgãos especiais e específicos. (GO)
5. cabe ao Chefe do Poder Executivo (Municipal, Estadual e Federal) a responsabilidade pela gestão do Sistema e da política do SNDH. (GO)

§ 86 - Órgãos especiais e específicos

1. Acrescentar o termo “ambientais”, ao final do parágrafo 86 do texto base (MA, MT, SC), e incluir a palavra “promotorias” junto com procuradorias (DF).

» Poder Legislativo

1. criar e fortalecer Comissões de Direitos Humanos em todas as Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais (PR, ES, RN), com participação dos movimentos populares (TO).
2. promover, no âmbito das Casas Legislativas Estaduais, Municipais e Federal, audiências públicas sobre a implementação de políticas públicas em defesa dos DH, principalmente quando se tratar de projetos de lei a ser discutido e votado na respectiva Casa legislativa. (RN)
3. realizar efetivamente, no âmbito das Casas Legislativas Estaduais e Municipais, o controle das contas públicas, exigindo o cumprimento rigoroso das atividades inerentes ao Tribunal de Contas. (RN)

» Sistema Judiciário

1. Criar Varas judiciais específicas para os conflitos relacionados aos direitos humanos. (PA, RO, RN, RJ, BA)

2. as Varas Estaduais de DHs serão responsáveis por julgar civilmente especificamente casos de violação de DHs por autoridades e agentes dos poderes públicos em âmbito municipal e estadual (reparação de danos, podendo definir a tutela antecipada e coletiva – em caso de grave e permanente ameaça, como nas incursões policiais em favelas e até a reparação propriamente dita antes do julgamento da ação no juizado específico, conforme a suficiência de indícios puder ou não indicar). (RJ)
3. as varas federais deverão julgar crimes cometidos pelos poderes públicos contra a realização desses direitos, obedecendo o princípio da prioridade absoluta para casos de violação contra os direitos de grupos vulnerabilizados e minorizados da sociedade, sendo de competência específica das demais varas (criminal, trabalhista, etc) o julgamento do mérito específico e definição de possíveis punições aos responsáveis. Em casos de contradição entre as sentenças, do juizado específico com o juizado de direitos humanos, o caso deverá ser remetido para a instância superiores, como o Tribunal Estadual e o STJ. (RJ)
4. criar Varas Criminais especializadas para o combate aos crimes praticados contra crianças e adolescentes (PR, RN, BA, MG), e Varas Especializadas em gênero e etnia. (BA) e crimes hediondos (AC).
5. criar novas varas federais e reivindicar que todas as varas judiciais prestem assistência judiciária. (PA)
6. desmembrar as Varas de Execuções Penais. (SE)
7. criar Comissões de Proteção de Direitos Humanos nos órgãos de justiça e segurança pública, com participação integral de entidades classistas resguardando os membros de represálias. (TO, AC)
8. as demais instâncias do poder judiciário, cada uma em sua competência específica, devem julgar os casos de violações de direitos humanos, adotando o princípio da prioridade absoluta para o julgamento dos casos em que as vítimas sejam de grupos vulnerabilizados e/ou minorizados da sociedade. (RJ)
9. ampliar a estrutura dos Juizados Especiais Criminais e Cíveis e instituir órgãos itinerantes do Poder Judiciário. (RN)
10. promover a sensibilização do Poder Judiciário para a importância de defesa do meio ambiente e dos demais direitos coletivos, ressaltando a necessidade urgente de efetivamente implementar esses direitos, priorizando-se o julgamento das ações judiciais que discutem esses interesses coletivos. (RN)
11. ampliar as atribuições do Tribunal Penal Internacional para que possam ser julgados crimes de DH em qualquer lugar do Brasil. (RN)
12. ampliar o acesso, gratuidade à justiça e agilidade na prestação jurisdicional. (CE, PR)
13. realizar a Reforma do Judiciário. (CE)

» Ministério Público

1. criar Promotorias Especializadas em Direitos Humanos (BA, AC, RN, PE, CE), Racismo e Intolerância (BA), Infância e Juventude (BA, PR, RN), Direitos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, Direitos do Idoso e Saúde (RN).
2. criar coordenadorias de direitos humanos nos Ministérios Públicos estaduais e federal. (AC)
3. instituir órgãos itinerantes do Ministério Público, fortalecer sua estrutura administrativa e promover ações conjuntas entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual no combate às violações aos DH. (RN)

4. garantir e ampliar a legitimidade do MP para a condução da investigação criminal (RS, RO, TO), mesmo quando envolvam pessoas que integram o Poder Público (RO, TO, PE).
5. que o Ministério Público participe efetivamente dos problemas da comunidade, naquilo que se refere às atribuições ministeriais, contribuindo, inclusive, com sugestões para a implementação de políticas para a defesa dos DH e atendimento básico a essas comunidades. (RN)
6. exigir do Ministério Público mais agilidade e maior apoio na solução de questões que envolvam os direitos dos servidores municipais e no funcionamento adequado dos Conselhos, principalmente os Tutelares, de Saúde e de Meio Ambiente nos Municípios; (RN)
7. que seja reconhecido ao Ministério Público a possibilidade de investigação nos crimes contra os Direitos Humanos, independente de Inquérito Policial. (PR)
8. Articulação da Sociedade Civil e órgãos competentes a exemplo Ministério Público e Defensoria para ações conjuntas de promoção, orientação sobre Direitos Humanos para sociedade. Bem como divulgação e informação desses espaços para a proteção dos Direitos Humanos, utilização dos mesmos enquanto recursos para recorrer e garantir os direitos. (MT)
9. efetivar a fiscalização de Entidades Não governamentais que recebem recursos públicos e são dirigidas formalmente por parlamentares. (RN)

» Poder de polícia

1. que a polícia investigue, sob a coordenação do Ministério Público. (RN, PR)
2. efetivar ações conjuntas com as Polícias Militares e Cíveis, principalmente no tocante às violações aos DH. (RN)
3. criar Delegacias especializadas em Direitos Humanos, Racismo e Intolerância (BA), Infância e Juventude (BA, PR), entre outras, nos municípios de maior densidade populacional (BA).
4. fortalecimento, estruturação e independência das Delegacias Especializadas e qualificação específica para os profissionais de cada área. (RO)

» Ouvidorias e Corregedorias

1. criar ouvidorias de direitos humanos nas esferas nacional, estadual e municipal. (RS, AC)
2. implementar e fortalecer as ouvidorias e corregedorias de polícia. (RS, BA, RO, RN, AC)
3. que as ouvidorias e corregedorias sejam independentes (RJ, RS, PR), constituídas a partir do CEDH, com autonomia e estrutura investigativas. Devem seguir outra lógica investigativa, resgatando a história de vida das vítimas e/ou réus; a investigação deve ser feita por psicólogos, advogados, assistentes sociais, sem qualquer vínculo com a atividade policial (RJ).
4. que tenham a participação da sociedade civil. (CE, BA)
5. que haja fiscalização, pelas corregedorias, para garantir a permanência e assiduidade das promotorias, defensorias públicas e juízes nos municípios, conforme determina a lei. (PA)
6. re-equipamento das Corregedorias de polícias e afastamento dos policiais que são alvo de investigações através de inquéritos. (BA)
7. que os ouvidores sejam remunerados e eleitos por representantes da sociedade. (BA)

» Defensorias Públicas

1. implementar, fortalecer e ampliar as Defensorias Públicas em todos os estados (MT, PR, RS, CE, MS, RN, GO, RR, PE)

2. instituir Defensores Públicos Estaduais e Municipais e que sejam especializados para tratarem dos Direitos Humanos. (RS)
3. criar Defensorias especializadas em Direitos Humanos, Racismo e Intolerância, Infância e Juventude, entre outras, nos municípios de maior densidade populacional. (BA)
4. criar nas Defensorias Públicas Estaduais um núcleo de defesa dos direitos humanos para receber todas as denúncias de violação desses direitos e promover a proteção e garantia dos direitos violados. (AC)
5. garantir a instalação de balcões de direitos do Ministério da Justiça nas defensorias públicas. (PA)
6. constituição de um comitê da sociedade civil para a implementação das Defensorias Públicas nos Estados. (PR)
7. estruturar a Defensoria para o seu bom funcionamento, aumentando o orçamento de custeio, assim como criar a dinâmica de um trabalho em rede entre as Delegacias Especializadas, Ministérios Públicos e Poder Judiciário. (BA)
8. estender às Defensorias a legitimidade para proposituras das ações diretas de inconstitucionalidade, bem como ações civis públicas, com vistas a garantir, a todos os cidadãos juridicamente necessitados na forma da lei (pobres), a efetividade dos direitos humanos. (MS)
9. estruturação da defensoria pública da união, dotando-a de autonomia orçamentária e remuneração digna, para que possam promover a tutela dos direitos humanos e respectiva reparação. (GO)
10. garantir a autonomia das Defensorias e a realização de concurso público. (PE)
11. ampliar as prerrogativas da Defensoria Pública quanto à defesa jurídica de organizações não-governamentais comunitárias e quanto aos direitos difusos, coletivos e transindividuais. (PI)
12. defender os Direitos Humanos Ambientais dos economicamente marginalizados. (GO)
13. estruturar a Defensoria Pública como política nacional. (PR)
14. contratação imediata de Defensores Públicos em número condizente com a demanda populacional e autonomia administrativa, orçamentária e financeira dessas, conforme preconizado constitucionalmente. (RR)

Das Ações

(§87 a 89)

§ 87 - Direitos humanos nas diversas políticas públicas

1. o Estado deve garantir que os Direitos Humanos sejam o princípio norteador de todas as políticas públicas. (DF)
2. priorizar em todas as políticas as populações de jovens, negros, idosos, indígenas e demais grupos vulneráveis empobrecidos. (PE)
3. Incentivar a continuidade da estratégia de capacitação de integrantes das Polícias em cursos sobre DH. (BA)
4. fazer com que os poderes públicos municipais assumam as políticas públicas na perspectiva de Direitos Humanos, com articulações conjuntas com a sociedade civil. (ES)
5. envolvimento, enquanto estratégia, dos agentes comunitários de saúde, em cursos de DH, pela proximidade de seu trabalho com as comunidades. (BA)
6. mapear, articular e incentivar a criação de núcleos de estudos sobre cidadania e direitos humanos

em unidades de ensino, com bibliotecas especializadas no tema (BA); promover seminários e intensificar discussões sobre “Direitos Humanos” para professores que atuam na educação básica (AC) e incluir todas as Instituições educacionais, inclusive universidades, no debate sobre direitos humanos. (SC)

8. possibilitar uma nova discussão sobre o programa brasileiro para acolher refugiados. (BA)

9. propor e defender o cumprimento de normas éticas para as redes e meios de comunicação, com vistas a garantir os direitos individuais, a democratização dos espaços de informações e inibir violações aos DH. (RN)

10. inclusão do tema Direitos Humanos nos concursos públicos. (BA)

11. promover ações articuladas entre o poder público e a sociedade civil organizada nas áreas de educação, saúde, segurança, justiça e, principalmente, habitação. (BA, RO, TO)

12. Implementação e Fortalecimento de políticas públicas de economia solidária, popular e privada. (RO)

13. que o Estado adote uma postura clara onde todas as políticas públicas tenham como marco de referência a garantia dos direitos econômicos, sociais e culturais e ambientais, onde a política social prime sobre a política financeira. (RJ)

14. contribuir com a implementação, em âmbito nacional e internacional, das Metas do Milênio, aprovados pelo governo Brasileiro, na Cúpula do Milênio das Nações Unidas. Acompanhar e influenciar o processo do Projeto Milênio, e utilizar as estratégias recomendadas para assegurar uma implementação compreensiva e eficaz das Metas. (RJ)

15. configurar as políticas públicas na área do desenvolvimento sócio-econômico para que sigam a lógica dos direitos, promovido, entre outros, pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Políticas públicas brasileiras, como Fome Zero e Bolsa Escola, devem, portanto, enfatizar a emancipação individual e coletiva, a participação popular, a transparência, a não-discriminação e, de modo geral, a implementação dos direitos humanos concebidos como indivisíveis e inter-relacionados, tal qual afirmado na Declaração de Viena. (RJ, AP)

16. criação de política de qualificação para os agentes sociais, que seja efetiva e permanente. (SC)

17. implementação de Políticas Públicas de Estado sob responsabilidade do governo, tendo uma política econômica em consonância com os Direitos Humanos. (MT)

18. garantir que os valores humanos prevaleçam sobre interesses corporativos. (RR)

19. incluir matéria obrigatória de Direitos Humanos em todos os Concursos Públicos (da União, dos Estados e dos Municípios). (MS)

20. que todos os projetos de defesa do indivíduo (crianças, adolescentes, idosos, mulheres, deficientes) tenham obrigatoriamente, automaticamente a parceria e o apoio da secretaria dos direitos humanos. (CE)

21. Construção de rede de proteção social que seja transversal a outras políticas públicas, evitando a dicotomia e/ou ações isoladas ou paralelas. (BA)

22. Que as diversas políticas públicas sejam orientadas e que visem a promoção dos direitos humanos “e cidadania plena”. (RR)

§ 88 - Políticas públicas de direitos humanos

1. Promover cursos de capacitação e sensibilização em direitos humanos para: servidores públicos (RR, MS); defensores de direitos humanos (RJ); operadores jurídicos e membros do Ministério

Público (RJ, RS, PE); profissionais encarregados da execução da política de promoção e defesa de direitos da criança e do adolescentes em órgãos públicos e privados; conselheiros de direito (PE, BA, MS, PR, PA, GO, ES); profissionais e agentes que trabalham em penitenciárias (RN); profissionais dos diversos órgãos que compõem o sistema de segurança pública e nos cursos de formação (RR, RN, PR, PA); educadores que atuam em defesa dos direitos do cidadão (MS); profissionais dos programas de proteção (MS); associações de moradores, igrejas, escolas e sindicatos (CE); estudantes, núcleo gestor, conselho escolar sobre educação em direitos humanos e legislações específicas afins (CE); policiais civis e militares (CE); profissionais de saúde (PR, RN); pessoas envolvidas em ONGs (PR); associações (PR); membros de todas as instâncias públicas e privadas (PR); educadores (AC, RN, RO, CE); núcleos de base (SC); profissionais de todas as áreas (RS); e dar condições para que as pessoas se capacitem em elaboração de projetos de captação de recursos. (SC)

2. Elaborar material educativo e didático, palestras, oficinas, fóruns, seminários, projetos de extensão, cartazes e cartilhas em direitos humanos, que dinamizem a prevenção e orientação diretamente nas comunidades, voltada à inclusão social, sempre considerando as especificidades de gênero, raça e etnia (SC, RN, CE, RS, MG, RS, ES, BA, PA)

3. promover a construção de espaços e estruturas que possibilitem o debate sobre questões pertinentes de direitos humanos. (SC)

4. criar a função de educadores de direitos humanos nos mesmos moldes dos representantes sindicais, com as mesmas prerrogativas e garantias, dentro de todos os órgãos públicos. (RS)

5. discutir e fomentar a cultura de direitos humanos nas escolas e universidades (TO, BA), e elaborar um documento, em maior instância e com várias representatividades, a ser encaminhado ao Ministério da Educação, para que a reflexão sobre os direitos humanos seja incluída no Currículo Escolar, conforme deliberação da VIII Conferência Nacional de Direitos Humanos. (TO)

6. criar uma cultura de direitos humanos e cidadã em todos os espaços públicos, privados e sociais. (RO)

7. campanha de conscientização de acesso aos poderes públicos. (PA)

8. divulgar a Rede de Garantia de Direitos Humanos através de campanhas educativas, cartilhas, programas de televisão e de rádio, entre outros, garantindo o acesso aos deficientes auditivos e visuais. (MS)

9. implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos com a seguinte estruturação: efetivar a política de desenvolvimento de recursos humanos e fortalecimento dos órgãos necessários pela defesa dos direitos humanos e garantia da cidadania. (CE)

10. Incluir em todos os projetos de Direitos Humanos dos Estados de Fronteira, a difusão das Convenções Internacionais e os Direitos das Pessoas, independentemente da nacionalidade. (MS)

11. que os conselhos municipais e estaduais de direitos humanos desenvolvam programas de formação, com ações contínuas nas escolas, movimentos sociais e demais âmbitos da sociedade. (PA)

12. a implantação, em espaços existentes nas comunidades, de educação para a cidadania, com apoio do poder público e participação da sociedade. (MG)

13. estimular a conscientização de direitos e deveres do cidadão. (PA)

14. concursos anuais que envolvam estudantes e a sociedade para garantia dos Direitos Humanos. (AP)

15. criar cursos de educação continuada de agentes públicos em Direitos Humanos observando os temas transversais com ampla participação da sociedade civil, destacando, entre outros, a formação de policiais, educadores e agentes que atuam diretamente com adolescentes em conflito com a lei. (DF)

16. criação de espaços de debate e interlocução da magistratura com as organizações e movimentos sociais, de forma geral e em cada área específica, através de construção de 2 seminários, minimamente, em cada área temática (criminal, criança e adolescente, civil, etc), ao ano, com programação constituídos com participação das organizações e da magistratura e infra-estrutura fornecida por esta última. (RJ)

» **Ações afirmativas**

1. promover ações afirmativas eficazes, dirigidas para a redução das desigualdades regionais e sociais, que visem coibir o avanço das práticas discriminatórias em relação aos segmentos brasileiros excluídos (RN, PE, BA, SE, MT), ampliando os direitos das minorias (AP), com prioridade para a adoção de cotas de acesso aos estabelecimentos de ensino, a postos de trabalho e a estágios, garantindo suporte financeiro e acompanhamento sociopsicológico para o jovem até o término do curso universitário (MG).

2. garantir recortes de gênero, raça e classe social nas políticas de direitos humanos. (PA)

» **Comunicação e informação em direitos humanos**

1. o SNDH deverá acompanhar os programas dos veículos de comunicação social e propor sanção contra matérias que agridam os direitos humanos ou estimulem a sua violação. (GO)

2. instrumento estatal que proporcione o acesso da população à informação, via inclusão digital e outras ações de modo a instrumentalizar os militantes dos Direitos Humanos. (BA)

3. promover ações de divulgação sobre a importância dos direitos do bem estar social e desenvolvimento econômico, como acesso à educação, à saúde, ao meio ambiente sadio, à habitação, ao transporte e à cultura. (BA)

4. investir recursos em publicidade sobre direitos humanos. (SC)

5. incentivar a divulgação do papel dos defensores dos Direitos Humanos. (PR)

6. educação para cidadania pela mídia. (TO)

7. criar uma rede de informações sobre fontes financiadoras de projetos. (SC)

8. criar redes de ação integradas entre o poder público e a sociedade civil para ampliar ações de direitos humanos, promovendo sistemas de informações abrangentes. (PA)

9. firmar parceria com a sociedade civil em geral (movimentos sociais, igrejas, associações, etc) para a divulgação das ações dos Conselhos de Direto da Pessoa Humana. (DF)

10. colocar nos rótulos dos produtos mais consumidos pela população, por exemplo, arroz, feijão, massa, biscoito, frases educativas e campanhas em favor dos Direitos humanos, bem como não permitir em embalagens de alimentos as propagandas que sejam estimuladoras do consumo de álcool e drogas. (RS)

11. promoção, por meio de campanhas acessíveis, do envolvimento das entidades de defesa dos direitos das pessoas com deficiência nas discussões e decisões do Sistema Nacional de Direitos

Humanos. (MG)

12. - criação de uma comissão, formada pelas secretarias especiais, sociedade civil e CN, para monitoramento da grande mídia, tendo em vista que os veículos de comunicação são uma concessão pública. (RS)

13. - promover a discussão sobre a responsabilidade dos meios de comunicação social na implementação ou negação dos direitos. (ES)

14. promover programas, palestras e seminários para difundir, conscientizar e estimular a comunicação e a participação das pessoas. (BA)

15. realizar debates e seminários sobre direitos humanos envolvendo os veículos de comunicação. (RO)

» AGENTES DE DIREITOS HUMANOS

1. Formar Agentes Populares de Direitos Humanos e de Justiça (MT, RS), como uma política nacional, nos moldes dos Agentes Comunitários de Saúde, que sejam remunerados, e sua capacitação possa ser feita em parceria com organizações não governamentais qualificadas e idôneas (RS).

2. criação de programa de capacitação de multiplicadores em educação em direitos humanos. (AC)

§ 89 - Programas específicos de proteção

1. estabelecimento de novos mecanismos de majoração de recursos destinados ao PROVITA - Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas (BA) e implementação em âmbito estadual (TO, SE, RN).

2. reforçar a importância da denúncia e criar um sistema de proteção às testemunhas, defensores de Direitos Humanos ameaçados (DF, BA, RO, PE, PR, RR, MT) e defensores da luta pela reforma agrária (PE, DF).

3. indenizar famílias de vítimas e vítimas de violações aos direitos humanos. (BA)

4. realizar Concurso Público para a composição de Equipes Multidisciplinares dos programas de proteção. (MS)

O monitoramento no SNDH

(§90 a 95)

§90

1. criação de **comissões de avaliação das redes** de monitoramento e implementação dos direitos humanos, nos âmbitos municipal, estadual e nacional, de forma integrada. (MG)

2. que sejam criados **órgãos centrais de recepção e monitoramento de denúncias** dentro do sistema nacional de direitos humanos. (PA)

3. criar uma instância do SNDH que possa fiscalizar e exigir cumprimentos das metas estabelecidas pelo governo relativas aos Direitos Sociais (educação, saúde e terra). (PE)

4. criar Sistema de Monitoramento Vertical. (RO)

5. promover o monitoramento nas esferas federal, estadual e municipal, visando a efetivação e promoção dos direitos humanos nas unidades escolares. (TO)

§91

1. traçar uma política de comunicação social que discuta o papel dos comunicadores e monitore as políticas públicas na área dos direitos humanos, gerando estratégias de seguimento, monitoramento e avaliação das deliberações das conferências municipais, regionais, estadual e nacional. (BA)
2. criar, implementar e efetivar mecanismos de controle das ações de promoção dos Direitos Humanos. (GO)
3. criar uma **Comissão de Comunicação e Cultura**, para orientar, acompanhar e monitorar a implementação da política de comunicação social de defesa dos direitos humanos e da vida proposta neste documento. A comissão deve ser composta por representantes do poder público, da sociedade organizada e dos meios de comunicação social, a exemplo de: a) meios de comunicação vinculados ao poder público; b) organizações que trabalham com a causa; c) organizações que trabalham o binômio mídia-violência, ou mídia-direitos. (BA)

§ 92 – Metas e Indicadores

1. criar e instalar “BANCO UNIVERSAL DE DADOS DH”, com vistas à ampla integração da “REDE NACIONAL DH” e assegurar sua atualização permanente, mediante comunicação/intercâmbio de informações (da forma a ser estudada), com facilidade de acesso aos integrantes da “REDE DH”. (MS, TO, MG)
2. mapear todos os crimes discriminatórios e monitoramento das ações efetivas. (PA)
3. promover avaliação gradativa sobre forma de projetos básicos sociais, das classes que sofrem violação de seus direitos, no âmbito de grupos individualizados para conseqüente formulação de quesitos que possam identificar a carência de ações do estado e da sociedade para resolução das pendências, e identificação dos reais problemas. (TO, MG)
4. criar um sistema de indicadores nacional sobre violação de DHs, podendo fazer parcerias com Universidades, associado ao “projeto de relatores nacionais”, que produzam e disponibilizem dados para acesso de todas as pessoas. (PE, BA)
5. criar uma rede nacional de dados sobre denúncias contra violações de direitos humanos estabelecendo orientação sobre os espaços públicos, mecanismos para reparação e proteção dos Direitos para fazer denúncias e proposições. (MT)
6. criar sistema de informação georeferenciado, que forneça perfis de vítima e agressor (quesitos raça, sexo, orientação sexual, idade, etc). (PE)
7. realizar diagnóstico com acesso a toda a sociedade da situação dos direitos civis e políticos de grupos vulneráveis. (PE)
8. elaborar um sistema público de indicadores que avalie a atuação do governo na sua integralidade em DESCA. (RJ)

§93

1. criar **grupos de Direitos Humanos** com o intuito de monitorar sistematicamente as ações das organizações. Criação e ampliação de organizações da sociedade civil para atender às demandas na área de Direitos Humanos. (BA)

§95

1. o papel da “Defensoria Pública” é importante no monitoramento. Suprimir do texto base a frase “sendo o titular da ação penal pública”. (CE)
2. o SNDH deverá provocar o Ministério Público e a Defensoria Pública para a atuação nos casos de

violação de direitos. (CE)

PARTE III

Propostas gerais e específicas de estratégias indicadas (seguimento da construção do SNDH, monitoramento das conclusões da IX Conferência)

Processo de Seguimento

(§ 96 a 114)

§103 – No que se refere à realização de Conferências, houve propostas diferentes com relação à sua periodicidade:

1. que sejam realizadas anualmente Conferências Municipais, Estaduais, Nacional e Internacional para avaliação e acompanhamento das ações. Estas devem incluir pontos críticos que violem os Direitos Humanos, a serem indicados pelos grupos de trabalho, inclusive aqueles cometidos pelo Estado, em todos os níveis e esferas. (BA)
2. garantir a obrigatoriedade da realização das Conferências Nacional e Estaduais, em 2006. (SC)
3. a realização periódica de conferências Estaduais e Municipais de DH a cada dois anos. (PE)
4. a realizar periodicamente conferências nacionais e estaduais como forma de intercâmbio de experiências entre os “COMITÊS DH” e demais órgãos operadores DH, além de outros eventos, como seminários, palestras, encontros etc. (MS)

§104 – Sobre o papel da SEDH e demais órgãos, foi proposto:

1. incluir a Defensoria Pública entre os órgãos que articularão e subsidiarão a construção de processos para a realização do SNDH. (CE)
2. o Sistema Nacional de Direitos Humanos deve envolver Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Sociedade Civil, numa atuação conjunta e postura de diálogo, que fundamente uma nova cultura de direitos humanos, procurando superar a fragmentação nas diversas ações realizadas. (ES)
3. substituição da expressão Conselhos de Direitos Humanos por Conselhos de Direitos. (CE)
4. é imprescindível a definição de mecanismos de fortalecimento financeiro do segmento de controle social. (PE)
5. utilização de software livre em todos os níveis da administração pública, visando facilitar o acesso às informações, principalmente para as comunidades excluídas, com o objetivo de tornar-se uma política pública para a instrumentalização das estratégias de seguimento e monitoramento dos direitos humanos. (MG)
6. incentivo à inclusão digital de ONG's que trabalhem em DDHH, capacitação de membros e formação de rede nacional de DDHH na internet. (CE)

§105 – Sobre o Disque Direitos Humanos, foi sugerido:

1. que seja imediatamente criado e fortalecido um Disque Direitos Humanos (Disque 100) através do qual serão recebidas e encaminhadas denúncias de violação dos direitos humanos, aos órgãos competentes, inclusive aos conselhos estaduais, entidades e ou fóruns dos direitos humanos que assegurem a apuração de fatos. Ele estará vinculado à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, que será fortalecida e consolidada. (MA)
2. a integração dos sistemas Disque Direitos Humanos, em todos os níveis, para possibilitar a coleta

de seus dados para utilização na estratégia de acompanhamento das deliberações da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, e criação de mecanismos de acesso às informações coletadas, previstos orçamentariamente. (MG)

3. criar e implantar os “DISQUES ESTADUAIS DH”, em todos os Estados da Federação, vinculados aos “COMITÊS ESTADUAIS DH”, para informar, receber e encaminhar as denúncias de violações DH. (MS)

4. os programas de “Disque denúncia” não são suficientes, pois ocultam o processamento da denúncia, sendo necessário que os Conselhos de Direitos Humanos façam o processamento e encaminhamento das denúncias. (SC)

§106 – No que se refere à atualização do Plano Nacional de Direitos Humanos, foi proposto:

1. a criação de grupo de estudos composto por pessoas atuantes em Direitos Humanos que possam fazer a revisão do plano nacional de direitos humanos para que tenha avaliação, monitoramento e controle social. (SC)

2. incluir ao final do parágrafo: “cujo conteúdo passará a constituir diretriz a ser implementada nos Estados e Municípios”. (CE)

§107 – Sobre o novo Conselho Nacional de Direitos Humanos, propõe-se:

1. efetivação do Conselho Nacional de Direitos Humanos de acordo com os Princípios de Paris. (RS)

2. Serão envidados todos os esforços para que o Legislativo aprove, ainda em 2004, a lei que cria o novo Conselho Nacional de Direitos Humanos, desde que nesta lei seja garantido que a presidência do Conselho seja exercida pela sociedade civil para que se possa garantir a autonomia e a legitimidade da fiscalização, a quem caberá, junto com os Conselhos Estaduais e Municipais, a partir da constituição a coordenação da implementação de todo o processo do SNDH. Serão em envidados esforços para a criação de Conselhos em todos os Estados e Municípios, conforme os Princípios de Paris. (GO)

3. priorizar a aprovação do Projeto de Lei que reformula o Conselho Nacional de Direitos Humanos, com garantia de autonomia e recursos para o monitoramento e avaliação das deliberações da Conferência Nacional. (MT)

4. garantir no Projeto de Lei que reformula o Conselho Nacional, a representatividade de 60% para a Sociedade Civil e a presidência seja via eleição interna. (MT)

5. os Conselhos Estaduais e Municipais deverão seguir os moldes do Nacional, devendo estar interligados em suas ações e acompanhamentos das deliberações das Conferências. (MT)

6. os recursos para a manutenção dos Conselhos deverão ser garantidos nos orçamentos conforme suas instancias (União, Estado e Municípios). (MT)

7. Conselho Nacional de DH, com caráter deliberativo e com orçamentos e recursos que lhe garante condições de funcionamento. (PE)

8. adoção de uma estratégia de atuação em que os conselhos estaduais de defesa de direitos participem das necessárias articulações junto aos organismos governamentais e não governamentais de defesa de direitos, com vistas à implantação do SNDH. (MG)

§108 – Sobre as responsabilidades, até a instituição do novo Conselho Nacional, foi proposto:

1. assegurar que até a constituição do Conselho Nacional de Direitos Humanos nos moldes do Projeto de Lei, a implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos fique sob a

responsabilidade de uma Comissão ou Grupo de Trabalho Nacional, conforme o atual responsável pela organização da IX Conferência Nacional. Devendo esses critérios servir de parâmetro para os Estados. (MT)

2. incluir a representação dos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos e do Fórum Nacional de Gestores de Direitos Humanos no GT Nacional que coordenará o processo de constituição do SNDH, até a instituição do novo Conselho Nacional de Direitos Humanos. (PI)

3. a constituição do Grupo de Trabalho Nacional deve considerar a representatividade estadual, definidas nas Conferências Estadual e Regionais, sendo responsáveis pela organização das Conferências. (SC)

4. garantir que o Grupo de Trabalho/Comissão seja estabelecido nos Estados. (SC)

§109 – Sobre o período pós-Conferência, foi proposto:

1. criar e/ou identificar, para fortalecer, banco (s) de dados (s) que registre (m): a) as violações dos direitos humanos, identificando o perfil dos autores e das vítimas da violação a esses direitos; b) as iniciativas positivas de defesa dos direitos humanos, mapeando e cadastrando as organizações que trabalham com a causa. (BA)

2. incluir ao final do parágrafo a expressão “social e econômica”. (CE)

§111 – Sobre a organização de Grupos de Trabalho, foi proposto:

1. constituição de Grupos de Trabalhos Estadual e Municipais. (SC)

2. tornar as propostas regionais efetivas, mediante a consolidação de um documento comum. (SC)

3. criar **Grupo de Trabalho local** nas esferas estaduais e municipais, para acompanhamento e monitoramento das ações de implementação do SNDH. (ES)

§112 – Sobre iniciativas de experimentação, foi afirmado:

1. criar iniciativas de experimentação de processos de implementação do SNDH em nível estadual e municipal, a fim de acumular elementos e referências. (SC)

2. formar um **comitê nacional** e **comitês estaduais e municipais permanentes**, compostos pelos delegados eleitos nas conferências e por representantes de entidades, órgãos públicos, associações e demais agentes sociais, com periodicidade mínima semestral para se reunirem, nos intervalos das conferências, para monitoramento, acompanhamento e avaliação. (MG)

Monitoramento das conclusões

(§ 115 a 121)

§115 – Sobre a difusão das conclusões da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, foi proposto:

1. que os resultados das Conferências sejam publicizados permanentemente na internet, redes, jornais, TV e rádios. (SC, AP)

2. realização de ampla e permanente campanha de divulgação das deliberações da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, visando ao monitoramento e acompanhamento de sua execução, e dos diversos materiais informativos sobre direitos humanos (estatutos, legislação, cartilhas, etc), de modo a alcançar todos os públicos, incluindo aqueles específicos que tenham dificuldade de acesso às informações, por meio de recursos especiais (audiovisuais, escrita braile, linguagem brasileira de sinais, sítios da internet com softwares aplicados). (MG)

3. assegurar que a Secretaria Especial de Direitos Humanos priorize os fluxos e refluxos de informação sobre Direitos Humanos com os Estados e estes sigam os métodos de informação com os municípios. Garantindo informações para as organizações de Direitos Humanos Governamentais e Não-Governamentais e/ou para outras formas de organização definida nos Estados, pós-conferências. (MT)

4. manter informados os delegados e a sociedade civil acerca dos encaminhamentos das deliberações. (AP)

§116 – Sobre o monitoramento das conclusões, foi proposto:

1. fomentar nas organizações governamentais e nas ONG's a inserção dos Direitos Humanos em suas pautas. (SC)

2. a potencialização do funcionamento das redes de atendimento (de atenção à violência, à saúde, à educação ambiental, etc.) como instrumento de avaliação e acompanhamento das deliberações da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos. (MG)

3. a divulgação e formação da sociedade sobre o SNDH, enquanto afirmação dos Direitos Humanos, mostrando processo histórico dos Direitos Humanos para a população, buscando a participação e legitimação da sociedade na construção de uma cultura de direitos humanos. (MT)

Parte IV

Propostas gerais e específicas de prioridades da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República para a implementação do SNDH

Esta parte segue um dos eixos propostos no regimento interno e não consta no Texto Base. Apenas 09 estados apresentaram suas propostas de prioridades para SEDH, elencadas a seguir:

1. Criação de comissão interna à SEDH, responsável pela produção de pareceres que avaliem projetos/programas e políticas públicas das áreas de desenvolvimento social, segurança pública, trabalho, entre outras, para garantir o princípio da intersetorialidade. (MG)
2. Incentivo à criação de canais de participação da sociedade civil, por meio de conselhos municipais, estaduais e federal de direitos humanos e de outros setores. (MG)
3. Organização da sociedade para que ela atue ativamente nas diversas áreas da Secretaria (dentro do SNDH); criação de instância na SEDH que efetive a real participação dos movimentos sociais nas suas decisões. (MG)
4. Fomento à realização de audiências públicas sobre matérias relativas a direitos humanos. (MG)
5. Criação, nos municípios, de oficinas de conscientização, com enfoque nos direitos humanos. (MG)
6. Fortalecimento das secretarias, coordenadorias de direitos humanos e das comissões legislativas de direitos humanos, nas três esferas de governo, e estímulo à sua criação onde ainda não tiverem sido instituídas. (MG)
7. Criação de um sistema informatizado e unificado de informações sobre direitos humanos, com livre acesso aos dados dos órgãos do Estado, para a mobilização, comunicação e capacitação dos agentes, operadores e movimentos sociais. (MG)
8. Capacitação permanente de agentes sociais (lideranças comunitárias, estudantis, etc) para organização e criação de núcleos, fóruns e outros mecanismos de promoção dos direitos humanos. (MG)
9. (PR)omocção da educação popular em direitos humanos, de forma a democratizar as informações sobre o tema. (MG)
10. Implantação do conteúdo Direitos Humanos e Cidadania no currículo escolar, desde o ensino fundamental. (MG)
11. Fomento à formação em direitos humanos na Magistratura, no Ministério Público e na Defensoria Pública. (MG)
12. Encaminhamento das deliberações da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, relativas aos diversos segmentos sociais, para as respectivas instituições competentes, nos níveis nacional, estadual e municipal, com vistas a sua implementação. (MG)
13. Encaminhamento de acervo sobre direitos humanos, inclusive da IX Conferência Nacional, para bibliotecas (públicas, itinerantes, comunitárias, escolares, universitárias, etc), como instrumento de apoio à educação em direitos humanos, tendo em vista o projeto do governo federal de implementar bibliotecas em todos os municípios do país. (MG)
14. Luta contra a federalização dos crimes contra os direitos humanos. (MG)
15. Garantia de prevalência dos direitos humanos sobre os pactos econômicos do FMI, Banco

Mundial e outros. Instituição de programa de erradicação da tortura, do racismo e da homofobia nas instâncias policial, carcerária e jurídica. (MG)

16. Elaboração de diagnóstico circunstanciado sobre a prática de tortura e desaparecimento forçado no Brasil. (MG)

17. Modificação da Lei Federal 9. 455/97 no que diz respeito à caracterização do delito de tortura como prática cometida por agentes do Estado; no que se refere ao ônus da prova, que deve caber ao Estado, não à vítima; na compatibilização das penas em relação à gravidade do crime cometido. (MG)

18. (PR) proibição de indicação para cargos de confiança - e afastamento dos cargos públicos que porventura ocupem - de pessoas contra as quais tenha sido oferecida denúncia pelo Ministério Público, com base nas leis de tortura, lesão corporal, abuso de autoridade e discriminação racial, tendo esta sido aceita pelo Judiciário. Exoneração imediata dessas pessoas, após o julgamento seguido de condenação. (MG)

19. Adesão imediata do Brasil à Convenção Interamericana sobre Desaparecimento Forçado e ao Protocolo Facultativo contra a Tortura. (MG)

20. Alteração das penas irrisórias previstas para os crimes de abuso de autoridade, aumentando-as de 10 dias para 6 meses (mínimo) e de 6 meses para três anos (máximo), para que sejam viáveis a efetiva punição e a inibição das graves violações praticadas por agentes públicos, que implicam desde atentados à liberdade de locomoção até agressões à inviolabilidade de domicílio, à incolumidade física e à honra da pessoa humana. (MG)

21. Esclarecimento circunstanciado das mortes e desaparecimentos políticos perpetrados pela ditadura militar e nomeação daqueles que os cometeram. (MG)

22. Concessão de plenos poderes de investigação e estabelecimento da verdade para a Comissão Especial para Mortos e Desaparecidos, instituída em função da Lei Federal 9.140/95; nomeação, responsabilização e julgamento dos torturadores e assassinos de presos políticos da ditadura militar. (MG)

23. (PR) proibição de indicação para cargos de confiança de pessoas implicadas nos crimes da ditadura militar e seu afastamento do serviço público. (MG)

24. Nomeação, responsabilização e julgamento dos torturadores e assassinos de opositores da ditadura militar. (MG)

25. Atribuição do ônus da prova dos desaparecimentos políticos ao Estado, não aos familiares, como ocorre atualmente. (MG)

26. Abertura de todos os arquivos da repressão política existentes sob a jurisdição do Estado; revogação da legislação que obsta esse procedimento. (MG)

27. Localização dos corpos dos desaparecidos políticos e sua devolução às respectivas famílias. (MG)

28. Criação de comissão, no Conedh, que garanta os direitos humanos aos trabalhadores da área de segurança pública. (MG)

29. Luta pela garantia dos direitos fundamentais estabelecidos pela Constituição. (MG)

30. Implantação ou implementação da intersetorialidade nas secretarias e nos ministérios. (MG)

31. Defesa da soberania nacional, com luta pela preservação de todos os biomas brasileiros e pela garantia de permanência e uso pelas populações tradicionais que neles vivem; repúdio a qualquer debate ou tentativa de internacionalização da Amazônia, à implantação da Alca, à intervenção na

Base de Alcântara; e apoio a outras lutas democráticas. (MG)

32. (PR)omoção da cultura nacional pela SEDH, através de gestão específica junto aos meios de comunicação do país, como forma de indução e valorização da cidadania e dos direitos humanos, em contraponto à sobreposição cultural e de valores estrangeiros (notadamente norte-americanos). (MG)

33. Responsabilização da SEDH pelos cursos de capacitação em direitos humanos ministrados para policiais, devendo ter poder de fiscalização sobre esses cursos. (MG)

34. Transferência de recursos utilizados no pagamento da dívida externa para as áreas sociais e de direitos humanos, como meio de enfrentar preventivamente a violência. (MG)

35. Resgate, sistematização e envio ao Congresso Nacional do farto material acumulado nos últimos anos sobre a forma como os assuntos concernentes aos direitos humanos são tratados na mídia, e elaboração de projeto de lei visando corrigir esse tratamento. (MG)

36. Reestruturação da política econômica, garantindo-se investimentos em políticas sociais, medidas para criação de emprego e geração de renda. (MG)

37. Cumprimento de toda a legislação relativa aos direitos das pessoas com deficiência, especialmente no que se refere aos dispositivos da Lei 7.853/89, aos do Decreto 10. 098/99 e do Artigo 93 da Lei 821/91, o qual dispõe sobre a reserva de vagas, nos postos de trabalho de empresas privadas, para trabalhadores com deficiência. (MG)

38. Criação de um programa de educação inclusiva para os gays, lésbicas, travestis e transexuais e orientação a toda a sociedade, em todas as etapas do ensino, desde cedo, para a existência da diversidade sexual. (MG)

39. Admissão de travestis, gays, lésbicas e transexuais nas polícias. (MG)

40. Criação imediata de políticas públicas de inclusão social para travestis. (MG)

41. Direito à readequação do sexo de forma segura e não burocrática para as transexuais. (MG)

42. Direito a mudança de documentação para todas as transexuais. (MG)

43. Aprovação da parceria civil registrada para casais do mesmo sexo. (MG)

44. Criação de centros de referência da diversidade sexual em todos os municípios, controlados pelo conjunto do Movimento GLBTT. (MG)

45. Tipificação da homofobia como crime. (MG)

46. Criação de lei que admita a adoção por casais GLBTT. (MG)

47. Capacitação das polícias, Ministério Público e instituições públicas para práticas não homofóbicas. (MG)

48. Criação de lei que assegure tratamento adequado, nas delegacias, penitenciárias e em todo o serviço público, para travestis, transexuais e toda a comunidade GLBTT. (MG)

49. Encaminhamento ao Congresso Nacional de projeto de lei que corrija a atual distorção que estabelece o alinhamento do crime de racismo aos crimes contra a honra, cuja pena máxima é o pagamento de cesta básica ou prestação de serviços à comunidade. (MG)

50. Aplicação imediata de medidas que retratem, em forma de reparações, a adoção do sistema escravocrata e suas seqüelas. (MG)

51. Luta pela regulamentação, na Constituição, do que diz respeito ao racismo e toda forma de discriminação. (MG)

52. Luta pela modificação da Lei do Racismo, para que as condenações sejam por racismo, e não por crimes menores. (MG)
53. Instauração urgente de ouvidorias agrárias em cada Estado, buscando-se a paz no campo e com ela a efetivação da reforma agrária. (MG)
54. Efetivação da reforma agrária. (MG)
55. Efetivação da reforma urbana. (MG)
56. Aplicação da resolução do Conselho Penitenciário Nacional “Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil”, em todo o seu conteúdo, pela SEDH. (MG)
57. Reestruturação da questão prisional, visando à recuperação do preso, tendo como referência a Apac-Itaúna. (MG)
58. Adoção do método Apac como forma ideal de atendimento ao preso e detento para todo o país, garantindo a humanização possível do sistema carcerário. (MG)
59. Luta para garantir que o Ministério Público continue com legitimidade para iniciar inquéritos criminais ou procedimentos investigatórios e dirigi-los. (MG)
60. Fortalecimento, ampliação e multiplicação das Promotorias de Defesa dos Direitos Humanos do Ministério Público. (MG)
61. Criação de programa que promova a integração dos refugiados à comunidade brasileira, principalmente no que se refere à educação, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho. (MG)
62. Apoio à criação de Centros de Referência ou Comitês Permanentes do Imigrante e Refugiado para promover estudos e pesquisas sobre os estrangeiros, imigrantes e refugiados em todos os Estados. (MG)
63. Estabelecimento de políticas de atendimento para garantir acessibilidade à lei que protege e regulamenta os estrangeiros e refugiados, criando postos de atendimento desvinculados da Polícia Federal. (MG)
64. Revisão da Lei do Estrangeiro Imigrante e Refugiado. (MG)
65. Articulação com os espaços institucionais de apoio à mulher (conselhos, coordenadorias, delegacias e outros) com vistas ao fortalecimento e consolidação desses espaços e suas políticas. (MG)
66. Atuação conjunta com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres para fortalecimento de suas propostas e encaminhamentos. (MG)
67. Divulgação das recomendações da Conferência Mundial dos Direitos Humanos (Viena, 1993) no sentido da integração plena dos direitos humanos das mulheres. (MG)
68. Instituição, pela Secretarial Especial de Direitos Humanos, de mecanismos, de âmbito federal, estadual e municipal, para incentivar, apoiar e fiscalizar a implantação da reforma psiquiátrica, preconizada pela Lei Federal nº 10.216, de 7/4/2001. Esta ação se torna necessária e prioritária, uma vez que preconceitos em relação ao portador de sofrimento mental, a mentalidade manicomial dos serviços psiquiátricos e outros interesses dessas instituições têm como consequência uma alta resistência à efetiva implementação dessa proposta legal, que é de interesse dos grupos organizados de usuários, familiares e profissionais, mantendo-se em regime de exclusão social e em manicômios de longa permanência grande número de portadores de sofrimento mental. (MG)
69. Criação de políticas públicas que estabeleçam mecanismos para coibir, fiscalizar e punir o

tráfico de órgãos, de crianças e adolescentes e, especialmente, de mulheres, crianças e adolescentes com fins de exploração sexual. (MG)

70. Orientar e articular o poder público e sociedade civil para a elaboração e efetivação das ações em direitos humanos. (ES)

71. Qualificar conselheiros nas três esferas, trabalhando desde já a formação dos agentes públicos. (ES)

72. Envidar esforços para acelerar a tramitação do projeto de lei que cria o Conselho Nacional dos Direitos Humanos. (ES)

73. Elaborar cartilhas em parcerias com outros poderes, sobre direitos humanos e acesso à justiça, dando informações claras sobre o acesso à justiça. (ES)

74. Criação de Conselhos de Direitos Humanos no âmbito municipal. (BA)

75. Assegurar a implementação das Políticas Públicas de Direitos Humanos: no Sistema Prisional; no âmbito das Penas Alternativas; nas Unidades de cumprimento de medidas sócio-educativas em regime de internação, para adolescentes em conflito com a Lei. (BA)

76. Assegurar a implementação das Políticas Sociais Básicas, garantidas pela Constituição federal a todo o cidadão. (BA)

77. Criação de Ouvidorias Independentes nos municípios. (BA)

78. Que a SEDH crie um Programa de Levantamento de Dados Estatísticos de violência de qualquer natureza sofrida por homossexuais, travestis e transexuais. (BA)

79. Criação de medidas para impedir e punir a prática de tortura, em todos os aspectos. (BA)

80. Que a SEDH encaminhe para os Governos Estaduais a indicação da Regulamentação das Leis Estaduais de Direitos Humanos. (BA)

81. Que os Conselhos de Direitos Humanos, nas diversas esferas, pressionem os Poderes Públicos constituídos de forma a garantir o adequado funcionamento dos órgãos que compõem o sistema de garantia dos direitos. (BA)

82. Avançar diante da crise de valores: corrupção, impunidade, descaso das autoridades. (RO)

83. Conquistar espaço com autonomia administrativa, orçamentária e financeira. (RO)

84. Geração de emprego e renda no campo e na cidade. (RO)

85. Universalizar os Direitos Humanos no ensino. (RO)

86. Identificar com maior plenitude as violações de Direitos Humanos. (RO)

87. Melhoria do Sistema Correcional. (RO)

88. Participação da sociedade civil no debate dos Direitos Humanos (Conferências, Seminários, Conselhos...) com ampla divulgação em todos os meios de comunicação. (RO)

89. Fomentar a criação das “Estruturas Específicas Estaduais de Direitos Humanos”, a exemplo da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. (MS)

90. Articular e subsidiar a criação e a implantação dos “COMITÊS DH” na sua composição integral, da forma proposta. (MS)

91. Promover a formação e a capacitação dos “AGENTES COMUNITÁRIOS DH”, em todo o território nacional, como forma de dar início à implantação do SNDH a partir da base operacional. (MS)

92. Fortalecer as Entidades Cíveis de Direitos Humanos, fomentando a criação onde não existem. (MS)
93. Fortalecer as Defensorias Públicas Estaduais, com a sua implantação nos Estados onde não existem e instalar as Defensorias Públicas Federais em todos os Estados da Federação, ambas contando com vagas suficientes para atender a demanda nacional, na proporção mínima de paridade de cargos com a Magistratura. (MS)
94. Cobrar do Legislativo a proposta da PEC-368-96 sobre a federalização dos crimes contra os direitos humanos, considerando que estes estão protegidos em números diplomas internacionais. (GO)
95. Constituição de grupos de fiscalização, junto ao Congresso Nacional, para cobrar a votação de leis ainda pendentes, relacionadas aos Direitos Humanos (Ex.: Estatuto da Igualdade Racial , etc...). (GO)
96. A operacionalização do Estatuto da Criança e do Adolescente; garantindo às crianças e adolescentes os direitos previstos no ECA, com o direitos para a formação de cidadãos dentro dos princípios dos Direitos Humanos. (GO)
97. Divulgar e implementar as garantias previstas no Estatuto do Idoso. (GO)
98. Capacitação dos Agentes da Rede de Direitos Humanos com a formação de multiplicadores para conscientizar os cidadãos de seus direitos. (GO)
99. Constituir um Grupo de Trabalho específico do CDH para fiscalizar os Direitos Humanos nos Concursos Públicos e nos programas de demissão em massa. (GO)
100. Criação de Slogan Nacional de Direitos Humanos. (GO)
101. (PR)omover o mapeamento da violência a nível municipal, estadual e nacional para que sirvam de ordenamento das ações preventivas de Direitos Humanos. (GO)
101. Firmar parceria de atuação a todos a secretaria e órgãos municipais e estaduais que tenham afinidades com a cultura, visando à implementação de projetos voltados para a conscientização dos Direitos Humanos. (GO)
102. Realizar estudos dos relatórios de impactos em Direitos Humanos. (GO)
- 103.Proposta de nova redação dos itens 382, 410 e 411 do PNDH II : “Apoiar, promover e fortalecer programas de economia solidária, a exemplo das políticas de microcrédito, ampliando o acesso ao crédito para pequenos empreendedores, para a população de baixa renda, para a promoção da agricultura familiar e modelos de agricultura agroecológicos, na perspectiva da distribuição da riqueza e do combate à fome, especialmente para o assentamento de trabalhadores sem-terra, com infra-estrutura adequada para a produção agrícola, agroindústria e incentivo a outras atividades econômicas.” (PR)
- 104.Posposta de nova redação ao item 394 do PNDH II: “Ampliar e aperfeiçoar os programas de erradicação do trabalho infantil, com vistas a uma ação particularmente voltada para crianças da área urbana e rural, em situação de risco, priorizando a repressão de atividades ilegais que exploram crianças e adolescentes, tais como a exploração sexual comercial, o tráfico de drogas e outras atividades degradantes, penosas, insalubres e perigosas (Convenção 182 OIT e Portaria 20 MTE). (PR)
- 105.Que os recursos públicos destinados ao pagamento das dívidas externas e internas sejam totalmente direcionados às políticas públicas para os Direitos Humanos como a educação, saúde, erradicação da pobreza e acesso a terra, entre outras; PR que o rompimento com o FMI seja

realizado pelos países do Mercosul, visando a garantia dos direitos sociais do povo sul-americano. (PR)

106. Que seja criado o Conselho Nacional de Direitos Humanos, como um órgão autônomo, com orçamento próprio e garantia da participação da sociedade civil. (PR)

107. Criação e Consolidação de Conselhos Municipais e Estaduais de Direitos Humanos, com autonomia política e financeira. (PR)

108.- Que sejam implementadas políticas efetivas educacionais, de prevenção e repressão à tortura e execuções sumárias no Brasil. (PR)

109. Acesso à justiça com a criação e regulamentação de Defensorias Públicas, com repasse de verbas vinculadas. (PR)

110. Proibição da permanência de presos condenados em Distritos Policiais e Cadeias Públicas. (PR)

111. Constituição de um fórum permanente estadual de Direitos Humanos para o Mercosul. (PR)

112. Abertura das prisões às universidades públicas e privadas criando estágios como carga horária para ser cumprida nos vários campos de assistência, tais como: acadêmicos de direito, psicologia, assistentes de medicina, com alunos supervisionados por monitores das respectivas universidade em parceria com a direção de cada estabelecimento prisional. (PR)

113. Encaminhamento de proposta, à Presidência da República de regulamentação do artigo 40 do Estatuto do Idoso, para que os municípios se responsabilizem pela emissão de carteirinhas para o uso do transporte intermunicipal e interestadual com a definição de atribuição de contribuição de cada entidade participante. (PR)

114. Constituição de uma comissão que faça o acompanhamento de projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional relativos aos Direitos Humanos. (PR)

115. Implementação de programa de renda mínima. (PR)

116. Programa de erradicação do analfabetismo. (PR)

117. Combate à exploração sexual comercial de criança e adolescente. (PR)

118. Criar um Sistema Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. (PR)

119. Resguardar os Direitos Humanos da população do entorno da Base de Alcântara, no Maranhão. (PR)

120. Inclusão da temática Direitos Humanos na grade curricular, no ensino fundamental, médio e nos cursos de graduação. (PR)

121. Capacitação e sensibilização de agentes públicos e políticos em Direitos Humanos em relação à população GLBT. (PR)

122. Resistência intransigente de forma contrária à proposta da redução da menoridade penal. (PR)

123. Combate à tortura. (PR)

124. Criar na Secretaria Especial de Direitos Humanos, políticas públicas de sensibilização e articulação junto as instâncias de poder, federal, estadual e municipal no que diz respeito aos conselhos e comissões de Direitos Humanos. (MT)

125. Incentivo a trabalhos sociais. (MT)

126. Implementar uma política de Educação em Direitos Humanos, com vista a construção de uma cultura de Direitos Humanos, não como tema transversal, e sim de ação obrigatória para tanto deverá ser reformulado as Diretrizes Curriculares Nacionais pelo Conselho Nacional de Educação.

(MT)

127. Exigir das Universidades Públicas e Privadas a responsabilidade social. (MT)
128. Que as Entidades da sociedade civil que atuam na promoção e defesa dos Direitos Humanos sejam consideradas e contempladas na formulação e execução de políticas de formação em Direitos Humanos (Formação de Promotores e Promotoras Populares), entre outros programas e ações semelhantes. (MT)
129. Fomentar a criação de Conselhos Municipais, Estaduais de Direitos Humanos nos locais onde não existem, no que diz respeito aos conselhos e comissões de Direitos Humanos, fazer a sensibilização e articulação para eficácia da ação entre sociedade civil e governo. (MT)
130. Elaborar as metas, indicadores de monitoramento e avaliação em conjunto com as organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa dos Direitos Humanos. (MT)
131. Criar uma rede nacional de proteção com participação de entidades e governo, a fim de incentivar as denúncias e auxiliar nos indicadores, relatórios e proposição de políticas contra violações de Direitos Humanos. (MT)
132. - Criação de uma política de sensibilização para o legislativo nos níveis: Federal, estadual e municipal no que diz respeito aos conselhos de Direitos Humanos e Comissões de Direitos Humanos nas Assembléias e Câmaras para auxiliar no processo de implementação do SNDH. (MT)
133. Secretaria Especial de Direitos Humanos com função de discutir, articular e encaminhar proposições de ações de Direitos Humanos, junto as instâncias de poder, federal, estadual e municipal, bem como articular para as implementações das políticas públicas em direitos humanos em todos os níveis. (MT)
134. Incentivar a criação de uma rede de informação e formação entre os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Direitos Humanos visando a implementação do SNDH. (MT)
135. Demandar, articular para criar Secretarias Estaduais de Direitos Humanos com recursos próprios e complementares para implementar políticas públicas de Direitos Humanos. (MT)
136. Criar espaços específicos de denúncias contra violações de Direitos Humanos. (MT)
137. Implantar em âmbito nacional programa de formação em Direitos Humanos. (AP)
138. Intensa campanha educativa sobre Direitos humanos. (AP)
139. Inserção no currículo escolar do ensino básico, médio e superior disciplina relacionada a Direitos Humanos. (AP)
140. Ratificar os instrumentos globais e regionais de proteção aos Direitos Humanos ainda não ratificados pelo Governo Federal. (AP)
141. Buscar maior envolvimento dos setores judiciais com a sociedade, acabando assim com a impopularidade dos segmentos e trâmites jurídicos. (AP)
141. Que seja amplamente divulgado nos meios de comunicação o relatório final da 9ª Conferência Nacional de Direitos Humanos. (AP)
142. Que o SNDH dê prioridade aos problemas que envolvem direitos humanos na área rural. (AP)
143. Que os delegados da 9ª Conferência Nacional de Direitos Humanos sejam capacitados como agentes efetivos dos Direitos Humanos. (AP)

PARTE V

**Propostas gerais e específicas para o Plano Nacional de Direitos Humanos
(aperfeiçoamento e/ou revisões – ações de promoção, ações de proteção e ações
de reparação.**

Garantia do Direito à Justiça

Violência, Justiça e Segurança Pública

1. Desenvolvimento de ações concretas de conscientização da sociedade civil sobre a necessidade de apoiar a aplicação das penas alternativas, como instrumento eficaz de prevenção da criminalidade e ressocialização dos apenados. (MG)
2. Estimular a criação do conselho da comunidade conforme art. 80 da lei de Execução Penal. (PA)
3. Criação, por lei, de centros de atendimento gratuito, nas áreas psicológica, psiquiátrica, social e jurídica, às vítimas de crimes violentos, catástrofes e adversidades sociais e a seus familiares. (MG)
4. Aplicação de políticas públicas municipais visando a ressocialização do apenado. (MG)
5. Agilizar o acesso à justiça. (RS)
6. Incentivar a mobilização e debate sobre o plebiscito do desarmamento. (RS)
7. Desvinculação dos Institutos de Medicina Legal e congêneres das Secretarias de Justiça ou de Segurança Pública e sua vinculação às Secretarias de Ciência e Tecnologia, ou sua transformação em órgãos financeira e administrativamente autônomos. (MG)
8. Efetividade da lei de execução penal. (BA)
9. Assegurar melhores condições de vida aos profissionais de polícia. (BA)
10. Ampliação de defensorias públicas e equiparação salarial dos defensores em relação aos juízes e promotores de justiça. (BA)
11. Melhoria das condições de trabalho de todas as delegacias de polícia, especialmente, as de proteção às mulheres, bem como das Companhias e Batalhões da Polícia Militar. (BA)
12. Lutar pelo combate à corrupção e à impunidade. (BA)
13. Valorização do Defensor Público aumentando sua remuneração. (BA)
14. Redefinir o perfil da Polícia Civil e Militar, afirmando-as como Polícia-cidadã, com orientação baseada nos Direitos Humanos, sobretudo enfatizando-se as questões de direito a terra e moradia. (BA)
15. Investir em cooperativas e profissionalização dos presidiários. (BA)
16. Oferecer maior rigor de proteção ao cidadão nas CPI's, assegurando o sigilo e o respeito. As CPI's deverão ser compostas por membros que possuam bons antecedentes. (BA)
17. Realizar campanhas de esclarecimento sobre os fatores que aumentam o risco de violência. (BA)
18. Criação de políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de mulheres, crianças e adolescentes e exploração sexual em nossas fronteiras. (AC)

19. Exigir o cumprimento pelas corregedorias de Polícia, em especial a civil, do que dispõe a Lei 022/94, Lei Orgânica da Polícia Civil – que estabelece os procedimentos apuratórios, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com exclusão da Apuração Preliminar. (PA)
20. Estruturação da interiorização da defensoria pública por número de habitantes nos municípios. (PA)
21. Construir a articulação em rede dos órgãos de Segurança Pública e Justiça no combate ao tráfico de seres humanos. (PA)
22. Dotar a Ouvidoria do Sistema de segurança Pública de Autonomia Administrativa e Financeira. (PA)
23. Aprimoramento do poder judiciário de modo a torna-lo mais próximo, sensível e célere dos jurisdicionados, a fim de que de fato o Direito estabeleça a paz e a justiça. (PA)
24. Capacitação da polícia militar e civil para atendimento eficaz nos casos de discriminações. (PA)
25. Interiorização da delegacia especializada para mulher e criança e adolescente. (PA)
26. Exigência dos dirigentes de órgãos de segurança pública a formação em Direitos Humanos, com o envolvimento das Universidades e Entidades que trabalhem formação em Direitos Humanos. (PA)
27. Qualificação dos recursos humanos dos servidores em segurança pública, desde o concurso público, o qual deve medir não apenas o conhecimento, mas é o comprometimento no desempenho das funções. Implantação em todos os níveis de planos de cargos e vencimentos entre os cargos das três esferas, com avaliação periódica dos agentes públicos, tendo por parâmetro o respeito e a promoção dos Direitos Humanos. (PA)
28. Exigir o comprometimento constitucional dos Ministérios Público Federal e Estadual no combate a corrupção em todas as esferas de poder. (PA)
29. Atuação itinerante da comissão de direitos humanos da OAB. Estimular a capacitação em direitos humanos dos atores envolvidos. (PA)
30. Interiorização de delegacias especializadas em crimes discriminatórios. (PA)
31. Fazer cumprir as deliberações do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Programas desenvolvidos: Submeter todos os programas à avaliação periódica dos Conselhos de Direitos Humanos e outros órgãos de controle social. (BA)
32. De acordo com a CF, garantir a todos a liberdade religiosa de qualquer natureza. (RS)
33. Unificação das Polícias Estaduais para haver uma política única de segurança. (SP)
34. Fim dos Tribunais de Justiça Militar, com todos os julgamentos remetidos à Justiça Comum. (SP)
35. Reformulação da matéria de Direitos Humanos nos treinamentos das Polícias Civil e Militar, dando-lhe maior ênfase. (SP)
36. Promoção de um amplo estudo sobre drogas lícitas e ilícitas. (MG)
37. Reforma das polícias e delegacias. (AM)
38. Unificação das polícias militar e civil. (AM)
39. Polícia com uma política preventiva. (AM)

40. Ouvidorias em todas as delegacias para que 2 (dois) membros da comunidade possam trabalhar em parceria com a policia fiscalizando o trabalho dos mesmos e com isso reduzindo o desvio de conduta do aparato policial. (AM)
41. Delegacias com uma equipe multi-profissional por zona, para acompanhar a mediação na família entre criança, idoso, mulheres, portador de necessidades especiais. (AM)
42. Que as delegacias sejam gradualmente transformadas em Centros Integrados de Segurança – CIS. (AM)
43. Criar centros de apoio a vítimas da violência. (AM)
44. Combater a impunidade e a corrupção de pessoas públicas que violam os direitos humanos. (RO)
45. Criação de Programas de Formação e Humanização nas Polícias dos Estados. (RO)
46. Que os casos de violência contra famílias trabalhadoras rurais no Distrito Federal cometidos por policiais, jagunços ou fazendeiros sejam investigados pela Polícia Federal e tramitados na Justiça Federal. (DF – prioridade local)
47. Fortalecer os Conselhos Comunitários de Segurança. (GO)
48. Garantir a gratuidade da Certidão do Boletim de Ocorrência Policial (BO) a todos os cidadãos. (MS)
49. Fim do uso de algemas nos participantes de manifestações por direitos, em eventuais prisões, vedando-se o encarceramento destes junto a presos comuns. (MS)
50. Garantir que conste nas normas internas dos órgãos que exercem os poderes de policia os princípios do uso da força e arma de fogo, aprovados por consenso no 8º Congresso da ONU-1990. (GO)
51. Instalar, nos municípios, Centros Integrals de Proteção jurídica e de saúde física e mental, destinado ao atendimento das mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e sexual. (MS)
52. Garantir instrumentos de reparação dos direitos dos presidiários quando estes não tiveram seus direitos básicos garantidos, visando à reinserção social, à saúde, à educação, ao trabalho e ao cumprimento da pena de acordo com os benefícios da progressão de regime, bem como aqueles que são mortos nos presídios. (MS)
53. Criar e implantar Centros de Atendimento Integral nos municípios, visando à reparação e à minimização dos danos decorrentes de violências domésticas, físicas, psicológicas e sexuais para crianças, adolescentes e mulheres, com ênfase à questão da saúde física e psicológica. (MS)
54. O Plano Nacional de Direitos Humanos deverá propor mudança na formação dos policiais militares e civis, reforçando em sua formação a proteção e a garantia da vida humana. trabalhando na prevenção e promoção dos direitos humanos. (GO)
55. Regionalização de Ouvidorias de Polícia. (SE)
56. Orientação da SENASP na distribuição dos efetivos policiais, com base na concentração demográfica, observando-se as peculiaridades das regiões metropolitanas. (SE)
57. Dimensionamento conjunto e coincidente dos espaços territoriais para atuação das ações policiais. (SE)
58. Responsabilidade solidária entre agente violador dos direitos humanos e a instituição que a representa. (SE)

59. Padronização das abordagens policiais ao cidadão, respeitando a Constituição, o Código de Processo Penal e os direitos civis, com base na ótica dos direitos humanos. (SE)
60. Criação de um Piso Salarial para Policiais Militares, Policiais Civis, Agentes Penitenciários, e Especialistas Forenses. (SE)
61. Discriminação das estruturas de normatização do preso e dos Agentes do Sistema Prisional. (SE)
62. Inspeção, monitoramento e recursos adequados para o sistema prisional. (SE)
63. Investigação e elucidação dos casos de corrupção no sistema prisional. (SE)
64. Em situações de conflito pela posse da terra que seja alterada a lei, exigindo do representante do Poder Judiciário uma visita “in loco” ao local antes da tomada de qualquer decisão. (PE)
65. Construir uma Política Nacional Penitenciária que implemente a Lei de Execuções Penais, retirando os presos de todas as Delegacias do Brasil, que a Polícia Civil resgate a capacidade de investigação e os homicídios e demais crimes sejam esclarecidos. (RN)
66. Criação de um seguro para as famílias dos policiais mortos no exercício da função. (RN)
67. Não permitir presos provisórios e condenados em Delegacias de Polícia, prejudicando as atribuições constitucionais da polícia judiciária. (RN)
68. Exigir o cumprimento constitucional no tocante à residência do Promotor de Justiça na Comarca. (RN)
69. Promover campanhas para agilizar o funcionamento da Justiça. (RN)
70. Acompanhar junto ao Ministério Público a situação dos processos existentes em relação aos Municípios acusados de improbidade administrativa. (RN)
71. Visitas periódicas permanentes das Corregedorias Gerais da Secretaria de Segurança Pública dos Estados às Delegacias do interior, fiscalizando o trabalho policial e levando recomendações e procedimentos para o respeito e a promoção dos DH por parte dos agentes de segurança. (RN)
72. Criar Conselhos Municipais de Segurança Pública. (RN)
73. Criar Disque-Denúncias sobre violência policial nos municípios. (RN)
74. Cumprir a determinação constitucional no sentido de que a atividade de Polícia Judiciária seja exercida por policiais civis. (RN)
75. A Corregedoria Geral de Polícia das Secretarias de Segurança Pública dos Estados devem promover visitas periódicas e permanentes às Delegacias de Polícia e às Companhias e Batalhões de Polícia Militar da Capital e do interior, fiscalizando o cumprimento das recomendações e dos procedimentos legais sempre com especial atenção na legislação nacional e normas internacionais de defesa dos DH. (RN)
76. Os professores da disciplina DH e Cidadania em qualquer dos cursos realizados nas Academias ou Escolas de Polícia, devem, preferencialmente, serem portadores de certificado do Curso de DH expedido pela Cruz Vermelha Internacional e reconhecido pelo Ministério da Justiça. (RN)
77. Retirar os policiais militares da guarda externa dos presídios por não ser função do policial ostensivo. Para tanto, deve a Administração Penitenciária nos Estados, providenciar medidas para a formação de Guardas de Presídio e prover sua própria segurança. (RN)

78. O tempo de formação básica do policial militar (soldado), não pode ser inferior a 12 (doze) meses e o estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses. (RN)
79. Criação de um Programa que contemple os policiais de assistência social, psicológica e comportamental de forma continuada. (RN)
80. Criar Seguro de Vida (morte e invalidez em serviço) para todos os policiais, não sendo contemplado o policial morto ou tornado inválido em razão de serviço de caráter particular, o chamado “bico”. (RN)
81. Reduzir a Carga Horária de trabalho semanal do policial militar. (RN)
82. Criar um Gabinete de Gerenciamento somente para ocorrências de alto risco (seqüestro, missões de choque, assalto com refém, rebelião em presídio, invasão de terras, etc) onde trabalhem integrados os executivos de polícia (estaduais e federais) e corpo de bombeiros devidamente qualificados. (RN)
83. Implantação nos Presídios de uma equipe técnica composta por psicólogo, assistente social, defensor jurídico e pedagogo. (RN)
84. Implantar programas de alfabetização e qualificação profissional nos Presídios. (RN)
85. Construir mais Cadeias Públicas para que as Delegacias deixem de funcionar como mini-presídios. (RN)
86. Implantar a educação nos presídios, seguindo as diretrizes da LDB. (PE)
87. Promover maior aproximação do Magistrado com a população, principalmente no tocante ao diálogo direto com a comunidade. (RN)
88. Ampliar o número de vagas para as entidades da sociedade civil, a fim de encaminhar os apenados a cumprir penas em medidas alternativas, no âmbito distrital e nacional, de forma imediata. (DF)
89. Recomposição do quadro de agentes prisionais por meio de concurso público, no âmbito distrital e nacional, de forma imediata. (DF)
90. Desarmamento das guardas municipais e impedimento do exercício do poder de polícia. Órgãos Responsáveis: Ministério Público e Órgãos de Segurança Pública. Monitoramento: monitoramento para Comunidade Organizada. (PR)
91. Reformulação do combate à tortura. Órgãos Responsáveis: Secretária Especial de Direitos Humanos. Monitoramento: monitoramento para Comunidade Organizada. (PR)
92. Combate à tortura. Órgãos Responsáveis: Secretaria Especial de Direitos Humanos. Monitoramento: Conselhos Estaduais de Direitos Humanos. (PR)
93. Instalação e efetivo funcionamento dos Conselhos da Comunidade. Órgãos Responsáveis: Poder Judiciário. (PR)
94. Assistência Jurídica (Distritos Policiais e Cadeias). Órgãos Responsáveis: Ministério da Justiça. (PR)
95. Garantir o cumprimento das leis para o registro de nascimento (adulto e criança), com o objetivo de acesso a todos os direitos. (RJ)
96. O repasse das verbas na área de Segurança Pública devem estar condicionadas ao alcance de metas anuais de redução da violência policial e de execuções extra-judiciais, por agentes estatais e/ou de cidadãos sob tutela do Estado, de elevação dos percentuais de resolução de inquéritos policiais, de observância das normas (nacionais e internacionais) relativas ao Sistema Prisional, de

reparação (e tutela antecipada) das vítimas de violência, prioritariamente de grupos vulnerabilizados e minorizados, e à ativação e alcance de metas de programas de proteção à vítimas, diretas e indiretas da violência e a seus familiares, e de jovens vítimas e/ou ameaçados de morte e/ou em situação de risco social. (RJ) Essas metas devem estar definidas de forma genérica no Plano Nacional de DHs e, de forma específica, nos Planos Estaduais de DHs. (RJ)

97. A construção de mecanismo legislativos de controle rigoroso do fabrico e comércio, interno, de exportação e importação, de armas no país, com taxaço específica para o Fundo de Direitos Humanos vinculado ao Conselho Nacional de Direitos Humanos, destas indústrias e comércio e do setor de segurança privada. (RJ)

98. Impedir, de forma absoluta, a privatização do sistema penitenciário. (RJ) determinado a estatização das unidades privadas. (RJ)

99. A garantia do fim IMEDIATO do investimento em campanhas eleitorais por parte de indústrias ligadas à fabricação de armamentos e de empresas de segurança, e, de forma geral, do financiamento privado de campanhas políticas. (RJ)

100. A retirada do valor de prova judicial da “confissão” do réu na fase de inquérito policial e para o indiciamento e prisão preventiva deste, como forma de evitar a tortura. (RJ)

101. A redefinição do Estatuto do Desarmamento para impedir o armamento das guardas municipais (arguindo a INCONSTITUCIONALIDADE desta norma). (RJ)

102. Deve-se observar a inconstitucionalidade dos dispositivos que alteraram a Lei de Execuções Penais (LEP), como na criação do regime disciplinar diferenciado. (RJ)

103. A efetivação do controle externo da atividade policial pelo Ministério Público deve ser garantida com controle social pelos Conselhos de Direitos Humanos, nacional e estaduais. (RJ)

104. A constituição e efetivação prioritária/imediata de um Programa vitimológico de Atendimento e Proteção para Jovens Vítimas da Violência e/ou Ameaçados por esta, e para os demais cidadãos nas mesmas condições, com prioridade de atendimento para grupos vulnerabilizados e minorizados da sociedade em todas as unidades da federação. (RJ)

105. A ênfase na constituição de programa de saúde pública baseado na redução de danos nas políticas públicas para usuários e dependentes de drogas. (RJ)

106. A formação dos novos policiais para atuação em operações especiais, enfrentamento de situações de risco e grave ameaça, não deve durar menos de dois anos com a obrigatoriedade de formação/atualização em direitos humanos dos antigos. (RJ)

107. A elaboração de um rigoroso Estatuto sobre a abordagem de suspeitos. (RJ)

108. A garantia do direito de acompanhamento, no mesmo veículo, de parente, amigo, ou técnico por estes designado, a vítimas, feridos ou mortos em ações policiais. (RJ)

109. A garantia da separação dos detidos no âmbito do sistema de detenção, conforme os indivíduos estejam aguardando julgamento ou já tenham sido condenados, conforme estejam cumprindo pena em regime aberto, semi-aberto ou fechado, bem como conforme a gravidade do delito. (RJ)

110. O afastamento imediato de funcionários dos órgãos de segurança que tenham trabalhado em órgãos de repressão durante a ditadura militar. (RJ)

111. A modificação dos símbolos da atividade policial, estampados em veículos, uniformes e órgãos de segurança pública: supressão de armas, dos ramos de cana e café que remetem à repressão contra à insubmissão à escravidão e demais símbolos que representam o paradigma da

morte, proibindo expressões que remetam à ação violenta/ armada trocando-os por símbolos que remetam à disciplina, à atenção, ao respeito, à excelência investigativa e a sabedoria. (RJ)

112. Garantir o direito a cidadania (documentação, identificação e profissionalização etc.) gratuita, de fácil acesso e permanente. (RJ)

113. Implementação de programa pelo Ministério da Educação voltado para a alfabetização, a qualificação profissional e o aumento da escolarização dos presos/internados do sistema prisional. (RJ)

114. Fortalecer o Sistema Judiciário do Estado a fim de garantir o acesso a Justiça e o combate a corrupção; MT

115. Desvincular o Instituto Médico Legal da Secretaria de Segurança Pública para tornar-se um órgão independente e com garantia orçamentária. (RR)

116. Criação dos conselhos municipais de Segurança Pública. (BA)

117. Criação de conselho nacional para refugiados e imigrantes, para assegurar plenamente a efetividade das legislações nacional e internacional. (MG)

118. Criação de Conselho de Segurança e Justiça com atribuição de fiscalização das ações policiais e judiciais. (BA)

119. Participação nos encontros de segurança pública dos movimentos sociais para potencializar a discussão dos direitos humanos. (PA)

120. Desvinculação dos Institutos de Medicina Legal das Secretarias de Segurança Pública. (RJ)

121. Retomada dos Comitês Interinstitucionais de Enfrentamento do Tráfico de Seres Humanos em todos os Estados, com articulação entre eles, e com organizações e órgãos públicos nacionais e internacionais. (RJ)

122. Incentivar os municípios a desenvolver planos municipais de segurança pública com políticas de prevenção. (RS)

Sistema Penitenciário

123. Criar uma Secretaria Especial para assuntos prisionais. (PE)

124. Participação da empresa privada na reabilitação dos presos. Isto não quer dizer nem privatizar nem terceirizar. (AM)

125. Interiorização de albergues do sistema penitenciário. (PA)

126. Criar mecanismos dentro das unidades prisionais para que os reeducandos possam refletir sobre suas necessidades e possam encaminhá-las aos órgãos competentes. (TO)

127. SAP: estruturar o controle de informações, organizando banco de dados, incluindo informações sociais e jurídicas dos presidiários, acessível à sociedade. (BA)

128. Garantir profissionalização dos egressos e internos do sistema carcerário, para que tenham acesso ao mercado de trabalho. (PA)

129. Normatização do uso legal da força por agentes do estado no exercício da atividade funcional. (RJ)

130. Normatização dos procedimentos de segurança e fiscalização que envolvam o contacto dos agentes de segurança penitenciária com os presos/internados, tais como contagem e revista corporal e de objetos, transporte para audiência judicial ou para atendimento de saúde, etc.. (RJ)

131. Estabelecimento de novos parâmetros para regular os procedimentos disciplinares de modo a

garantir a efetividade dos direitos dos presos/internados. (RJ)

132. Regulamentação das condições de segurança das unidades prisionais para atender aos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente em nosso país (Lei 6.514/77 e portaria 3.214/78 relativas à medicina e a segurança do trabalho). (RJ)

133. Estabelecimento de critérios para a nomeação dos diretores das unidades prisionais/hospitalares pautados na idoneidade e competência técnica para exercer a função. (RJ)

134. Regulamentação das visitas íntimas, estendendo-as aos (às) homossexuais e aos internados em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico. (RJ)

135. Normatização dos procedimentos para a prevenção, o registro, o monitoramento, a notificação e a investigação das ocorrências violentas no sistema prisional. (RJ)

136. Regulamentação dos procedimentos para garantir a proteção dos presos/internados e seus familiares que denunciem torturas ou maus-tratos, a assistência integral em hospital do sistema ou da rede pública, o transporte em condições seguras e o devido registro legal das lesões. (RJ)

137. Regulamentação da obrigação formal de registrar e notificar às autoridades competentes os casos de suspeita de maus-tratos e morte por causa violenta no sistema prisional. (RJ)

138. Aperfeiçoamento e fortalecimento institucional dos mecanismos de controle externo da execução penal, especialmente os compostos por representantes da sociedade civil como o Conselho da Comunidade. (RJ)

139. Criação de mecanismos de proteção aos presos/internados ou familiares vítimas de violência. (RJ)

140. Garantia de instauração de processos administrativos e criminais para os funcionários envolvidos em corrupção, tortura ou práticas discriminatórias. (RJ) o afastamento provisório dos mesmos e o controle e acompanhamento desses processos por comissão formada por representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Penitenciário, Conselho da Comunidade e representante dos lesados. (RJ)

141. Criação de um Fórum Permanente de Direitos Humanos e Sistema Penitenciário composto pelos Conselhos Profissionais envolvidos com a questão penitenciária, Sindicatos e Associações, Conselhos da Comunidade, Defensoria Pública e outros órgãos ligados aos direitos humanos e sistema penitenciário e a organização de encontros bienais para discutir, propor e acompanhar a execução de políticas, programas e ações voltadas para os presos, internados, liberados e egressos, bem como para os servidores prisionais. (RJ)

142. Garantir a criação e a implementação da Defensoria Pública em todas as Unidades da Federação e a atuação dos defensores públicos em todas as unidades prisionais/hospitalares (de execução de pena ou medida de segurança). (RJ)

143. Fortalecimento institucional dos Conselhos da Comunidade com a previsão orçamentária para o seu funcionamento e a vinculação dos mesmos ao Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias (CNPCCP). (RJ)

144. Criação de formulário próprio para a notificação de suspeita de maus tratos para uso dos funcionários da área da saúde. (RJ)

145. Normatização do funcionamento das cantinas e outros estabelecimentos comerciais no interior das unidades prisionais/hospitalares. (RJ)

146. Fiscalização da qualidade dos alimentos e da água oferecida aos presos/internados e funcionários do sistema prisional. (RJ)

147. Fiscalização pelos órgãos competentes da assistência médica oferecida nos ambulatórios e unidades hospitalares do sistema. (RJ)
148. Desativação progressiva das unidades insalubres ou que contrariem as normas mínimas penitenciárias internacionais. (RJ)
149. Implantação do Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário. (RJ)
150. Adequação das condições sanitárias das unidades aos parâmetros estabelecidos pela Lei 8.080/90 e pelo Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário. (RJ)
151. Realização de programa permanente de capacitação em direitos humanos para os funcionários das áreas de saúde e segurança penitenciárias. (RJ)
152. Implementação de programa pelo Ministério do Trabalho para a criação de oportunidades de emprego para presos cumprindo pena em regime semi-aberto, em livramento condicional e para egressos do sistema prisional e de hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico. (RJ)
153. Criação de programas de qualificação profissional, de apoio à micro-créditos e a formação de cooperativas para os egressos do sistema. (RJ)
154. Criação de programa para estimular a iniciativa privada a contratar mão de obra de presos, liberados e egressos do sistema prisional. (RJ)
155. Criação de programa pelo Ministério da Cultura para o desenvolvimento de projetos culturais. (RJ)
156. Instalação de seções eleitorais, através dos Tribunais Eleitorais, nas Casas de Custódia com mais de 50 internos a fim de garantir o direito de voto do preso provisório. (RJ)
157. Implantação de serviços para a regularização da documentação de identificação civil dos presos/internados, em parceria com os órgãos competentes. (RJ)
158. Garantia do exercício da liberdade de expressão religiosa a todos os presos e da utilização do espaço físico religioso de forma ecumênica. (RJ)
159. Realização de mutirões penais para reduzir o número de presos à espera de julgamento. (RJ)
160. Criação de programa voltado para a reinserção social dos pacientes internados em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico. (RJ)
161. Garantir a integridade física, psicológica e mental ao preventivado/apenado e familiar. (RR)
162. Garantir aos detentos e detentas o cumprimento da lei que assegura os direitos essenciais como educação, saúde, assistência social, socialização, reintegração, profissionalização e acesso à justiça com qualidade e efetividade. (RR)
163. Garantir a implantação de um núcleo de assistência ao dependente químico na penitenciária e cadeia pública. (RR)
164. Garantir o funcionamento das normas de condutas para funcionários apresentando o regimento interno e treinamento contínuo para os funcionários. (RR)
165. Garantir o funcionamento e manutenção do presídio feminino e sua assistência. (RR)
166. Garantir a efetiva aplicação de recursos públicos destinados à saúde e educação previstos para o sistema penitenciário. (RR)
167. Garantir a composição do Conselho Penitenciário com a participação de 60% dos membros representantes da sociedade civil organizada e 40% da área pública, sem remuneração. (RR)
168. Possibilitar a fiscalização do Sistema Prisional, através dos Conselhos de Direitos Humanos

e outros órgãos de controle social (Comissões Parlamentares, Comissão de DH da OAB, Conselho Penitenciário, etc). (BA)

168. Promoção de discussão ampla e heterogênea sobre o sistema prisional, com a efetiva participação dos poderes constituídos, iniciativa privada, universidade, ONGs e agentes sociais, garantindo o fomento de políticas públicas passíveis de implementação. (MG)

Garantia do Direito à Liberdade, Opinião e Expressão

Crença e Culto

1. Incentivar o diálogo entre os movimentos religiosos ampliando o papel das religiões na construção de uma sociedade pluralista e para a consolidação dos Direitos Humanos, Direitos Humanos das Mulheres e Plano Nacional de Segurança Pública, uma vez que o exercício da religião é um constante buscar e proclamar o Direito à Vida, o Direito à Justiça e o Direito à Liberdade. (RJ)

2. Estimular a inter-religiosidade e a Unidade na Diversidade para todos. (RJ)

3. Criação do Disque Direitos Humanos Nacional, com desdobramento nos estados e municípios, e Disque Tolerância e Respeito Religioso, capilarizados com as comissões de direitos humanos legislativas e da sociedade civil quando existirem (estimulando e provendo recursos orçamentários para sua implementação). (RJ)

4. Criação de uma rede inter-religiosa entre as várias tradições e segmentos religiosos, para troca de experiências positivas na área social estimuladora de ações comuns em conjunto com as metas sociais dos governos federal, estadual e municipal. A rede em estaria engajada na divulgação e implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos, bem como no seu segmento, monitoramento e avaliação de sua execução.

5. Criação, nas ações sociais, de bancos de dados com indicadores sociais e econômicos de seus praticantes, assim como a inclusão, nesses dados, dos recortes de gênero, etnia e diversidade religiosa, visando a apoiar a definição de políticas públicas para esses grupos. (RJ)

6. Criação do Dia Nacional da Inter-religiosidade. (RJ)

7. Regulamentar a concessão de espaços públicos, destinados a cemitérios, sob a orientação das tradições religiosas. (RJ)

8. Regulamentar a concessão de espaços públicos, tais como matas, florestas, cachoeiras, rios e praias, sob a orientação das diferentes tradições religiosas. (RJ)

9. Inclusão, no currículo do ensino fundamental e médio, do tema transversal “História, Cultura e Filosofia das Religiões no Brasil” dando ênfase ao seu estado. (RJ)

10. Criação de uma Comissão Inter-Religiosa de Direitos Humanos em todas as assembleias estaduais e em todas as camadas municipais da República Federativa do Brasil, que possam funcionar em cooperação com organizações da sociedade civil e tradições religiosas. (RJ)

11. Criação de um Conselho Inter-religioso, a nível nacional, estadual e municipal, que tenha o papel de promover campanhas periódicas, propondo estratégias para a construção da inter-religiosidade, bem como de recebimento de denúncias de intolerância promovida por grupos e mediando diálogos entre eles. (RJ)

12. Criação de um Fundo Inter-Religioso nacional, estadual e municipal. (RJ)

13. Criação de uma comissão permanente para o diálogo inter-religioso, idêntica à proposta no Regimento do IX Congresso Nacional de Direitos Humanos de forma paritária entre a sociedade civil organizada, os entes públicos e as Tradições Religiosas. (RJ)

14. Fazer respeitar a Constituição Federal, que garante a liberdade de crença e culto. (RJ)
15. Prevenir e combater a intolerância religiosa, inclusive no que diz respeito às religiões minoritárias, cultos afro-brasileiros, tradições religiosas ocidentais, orientais e outras. (RJ)
16. Implementar os dispositivos da Declaração sobre a eliminação de todas as formas de preconceito, intolerância e discriminação fundadas em religiões ou crenças, adotadas pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 25 de novembro de 1981. (RJ)
17. Desenvolver ações que respeitem a lei no art. 210, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988, e o artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) que definem o ensino religioso nas escolas públicas de forma não confessional e nem proselitista em âmbito nacional, estadual e municipal. (RJ)
18. Estabelecer parcerias com o Governo Federal em programas de assistência emergencial às comunidades religiosas mais vulneráveis no estado. (RJ)
19. Promover a divulgação de informações sobre as tradições religiosas e seus direitos principalmente nos meios de comunicação e escolar como medida de combate à violência e a discriminação contra essas comunidades e suas culturas. (RJ)
20. Realização, junto a escolas da comunidade em que está inserida a associação da Tradição Religiosa, de programas de redução da violência que atenda aos alunos e seus familiares, com especial atenção às questões de violência doméstica que atingem mulheres e crianças. (RJ)
21. Apoiar as comunidades religiosas no desenvolvimento de projetos auto-sustentáveis do ponto de vista econômico ambiental e cultural, bem como o apoio a criação de cooperativas e outras formas de geração de renda. (RJ)
22. Proibir a veiculação, nos diferentes meios de comunicação, de propaganda e mensagens racistas, preconceituosas, xenofóbicas, discriminatórias, difamatórias que incitem ódio contra os valores espirituais ou que lidem de forma desrespeitosa com valores e doutrinas religiosas ou reforcem preconceitos de qualquer ordem. (RJ)
23. Desenvolver campanhas públicas de combate à discriminação religiosa e de valorização da pluralidade religiosa do Brasil. (RJ)
24. Apoiar programas de fomento à produção cultural e à preservação da memória e das tradições religiosas no Brasil das etnia cigana, negra, indígena e outras, assegurando igualdade de oportunidade e tratamento para essas propostas dentre as políticas culturais nacionais, estaduais e municipais. (RJ)
25. Assegurar nos espaços religiosos e/ou de culto, agrupados por segmento, principalmente os situados nas localidades mais afastadas dos centros urbanos, serviços de prestação de justiça, para que estes se façam presentes em todo o País uma vez que há inúmeras pessoas privadas do contato direto com essas informações e serviços. (RJ)
26. Desenvolver nos espaços religiosos centros integrados de cidadania visando atender a comunidade externa, principalmente se próximos a regiões empobrecidas, atendendo às necessidades de pessoas portadoras de deficiência e idosos. (RJ)
27. Capacitação de lideranças e pessoas atuantes em grupos de Tradições Religiosas em Direitos Humanos. (RJ)
28. Orientação aos professores de religião e as editoras de materiais didáticos/pedagógicos (de qualquer credo) no sentido de adequá-los para uma linguagem inclusiva, evitando imagens e expressões que reforcem estereótipos e preconceitos contra Tradições Religiosas, mulheres, negros,

ou outras minorias. (RJ)

29. Orientação aos participantes de celebrações religiosas para o não uso de expressões que reforcem preconceitos durante estas, orientando, ainda, para que não modifiquem sua linguagem, excluindo estes termos pejorativos de seu contexto quer religioso ou comunitário. (RJ)

30. Elaboração de Cartilha sobre o uso de uma linguagem inclusiva, realçando os Valores Humanos para a Vida e excluindo termos que agredem o direito da pessoa humana e contribuem para a discriminação e intolerância, não só religiosa como de toda ordem. (RJ)

31. Capacitação de lideranças religiosas para lidarem e abordarem respeitosamente temas relacionados à orientação sexual, aborto, direitos humanos das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos e outros. (RJ)

32. Manutenção de programas sócio-educativos de atendimento à crianças e aos adolescentes nos espaços ociosos das tradições religiosas, como creches e centros de juventude em interação com a família e a escola. (RJ)

33. Desenvolver cursos de capacitação e programas de formação técnico-profissional de caráter permanente dirigidos aos membros das comunidades religiosas salientando os Valores Humanos para a Vida e uma Cultura de Paz. (RJ)

34. Criar programas de preservação e proteção ao conhecimento tradicional e às práticas desenvolvidas nas comunidades religiosas. (RJ)

35. Desenvolver e apoiar programas de escolarização para os membros das Tradições Religiosas, como é o treinamento e formação para o combate à discriminação no ambiente de trabalho. (RJ)

Garantia do Direito à Igualdade

Criança e Adolescente

1. Criação de abrigos, de acordo com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, para acolher os que deles necessitem, em caráter transitório. (MG)

2. Garantir que o Estado, nas três esferas de governo, se responsabilize por ações contra o abuso sexual e o problema do adolescente em conflito com a lei. (ES)

3. Efetivação das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente. (BA)

4. No caso de não existir nos municípios estabelecimentos de cumprimento de medidas sócio-educativas para adolescentes em conflito com a lei, possibilitar a criação de casas de acolhimento às famílias nos locais onde esses adolescentes cumprirão as ditas medidas sócio-educativas. (BA)

5. Trabalhar a tolerância entre as pessoas (através de oficinas na infância e na adolescência). (BA)

6. Assegurar que o programa de erradicação do trabalho infantil- PETI seja ampliado e tenha ação continuada para o combate de toda e qualquer forma de trabalho infantil. (PA)

7. Extinguir unidades de internação de adolescentes que ainda funcionam nos moldes da Febem e do Erec, e que seja assegurada aos adolescentes a política nacional do trabalho do aprendiz (lei da aprendizagem/2000). (PA)

8. Garantir e universalizar a educação pré-escolar de 4 a 6 anos. (PA)

9. Implementação e efetivação dos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, referentes ao capítulo que trata da prevenção, bem como cumprimento dos dispositivos referentes às medidas protetivas com relação às crianças e adolescentes e a implementação das medidas sócio-

educativas para adolescentes. (PA)

10. Assegurar que parte dos recursos arrecadados pelas loterias federais e estaduais possam ser repassados aos fundos da criança e do adolescente de cada município. (PA)

11. Lutar pela erradicação do trabalho infantil, que vem sendo realizado de forma indiscriminada e sob condições humilhantes, penosas, insalubres, perigosas, sem a devida fiscalização do Ministério do Trabalho. (SP)

12. Exigir o cumprimento da Lei Federal que proíbe a venda indiscriminada de bebidas alcoólicas e cigarros a menores, requerendo dos Poderes Pública uma rigorosa fiscalização. (SP)

13. Ensino de qualidade para a criança e o adolescente, onde se possa trabalhar com sua auto-estima. (SP)

14. Que os juízes recebam os conselheiros tutelares sempre que forem solicitados para encaminhar questões envolvendo direitos da criança e do adolescente, principalmente em situações de alto risco. (SP)

15. Criação de uma política nacional de assistência social específica para estruturação e apoio familiar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. (AM)

16. Cumprimento e implementação do ECA e criação de programas de educação e cultura integral envolvendo cidadania, artes e direitos humanos. (RO)

17. Resistência intransigente de forma contrária à proposta de redução da menoridade penal. (PR)

18. Assegurar à criança ao adolescente portadores de HIV/Aids acesso à educação, em todos os níveis, em escolas públicas e privadas. (SE)

19. Universalização do PETI a todas as crianças e adolescentes em risco social e pessoal e fortalecimento e reestruturação da jornada ampliada; PR garantir às famílias das crianças e adolescentes inseridas no PETI, programas efetivos e a todos de geração de emprego e renda. Órgãos Responsáveis: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social. Monitoramento: realização de Audiências Públicas, nas diversas regiões, trimestralmente, sob coordenação integrada dos órgãos e conselhos responsáveis. (PR)

20. Criar Programa de Proteção às Crianças Indígenas e ribeirinhas em situação de risco, tais como: vítimas de gravidez precoce, usuárias de álcool e outras drogas, em situação de abandono e em áreas de conflito. (MS)

21. Implementação de Políticas Públicas para os adolescentes com a finalidade de prevenir e combater as drogas e a prostituição, como por exemplo, os Programas Culturais. (RN)

22. Não redução da maioridade penal: exigir das instituições que trabalham diretamente com as crianças e adolescentes situação de risco, que, através das suas manifestações nos meios de comunicação, de seminários e palestras, alertem sobre a fragilidade dos argumentos dos que defendem a redução da maioridade penal, ferindo princípios constantes do ECA, desconsiderando adolescentes como pessoas em peculiar estado de desenvolvimento. (SE)

23. Valorização e estruturação dos conselhos tutelares: destinação, por lei, de percentual das indenizações decorrentes da composição civil e transação penal efetuados pelos juizados especiais criminais, para aparelhamento e estruturação dos conselhos tutelares dos respectivos juízos. (SE)

24. Proteção da sexualidade da criança e do adolescente: fomentar a melhoria da estrutura das políticas publicasse capacitar os conselheiros tutelares nesta matéria. Orientação sexual nas escolas e famílias. Orientação e planejamento familiar. Paternidade e maternidade responsáveis. Enfrentamento à violência doméstica, sexual, física e psicológica. (SE)

25. Implementação de uma efetiva política cultural dentro das redes e instituições que trabalhem com crianças e adolescentes em situação de risco. (SE)
26. Priorizar o suporte e melhoria das condições de vida das famílias biológicas e como alternativa incentivar a família substituta como meio de efetivação da proteção integral da criança e adolescente através das ações de guarda, tutela e adoção. (SE)
27. Fortalecimento dos Conselhos de DH e Tutelares com a integração dos demais Conselhos setoriais. (RN)
28. Criação de manuais de conduta ética para o combate de uso de drogas lícitas (fumo, álcool, etc.) para as instituições públicas e privadas e demais segmentos sociais. (RN)
29. Promover uma campanha ampla de divulgação em cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, dos Idosos e dos Direitos da Mulher. (RN)
30. Criação de cursos permanentes de formação e sensibilização para policiais com conteúdos de DH e Relações Humanas, inclusive no tratamento com adolescentes que usam bebidas alcoólicas. (RN)
31. Retirada imediata, das crianças, adolescentes e adultos dos Lixões buscando alternativa de Geração de Emprego e Renda para essas pessoas. (RN)
32. Implementar dentro das Unidades de atendimento à menores infratores programas onde se priorize as medidas sócio-educativas e acompanhamento psicológico. (RN)
33. divulgar pela mídia os benefícios fiscais para os que fizerem doações de recursos para os fundos que amparam a criança e o adolescente. (PA)
34. Reconhecimento da vida sexual de jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas, garantindo encontros conjugais nas unidades de internação. (PE)
35. Que seja respeitada a resolução do CONANDA que prevê um numero de adolescentes internados nas unidades de medida de comprimento de medidas sócio-educativas de internação, bem como seja recomendado ao dito Conselho que reavalie o numero anteriormente fixado. (PE)
36. Implementação de Políticas Públicas, de defesa dos direitos das crianças vitimas de violência domestica e sexual, criando espaços de acolhimento às vitimas durante o tempo em que se fizer necessário para o afastamento responsabilização do agressor. (PE)
37. Criar mecanismos para a efetivação do Princípio Constitucional da Prioridade Absoluta (Art. 227 da CF/88) no que se refere à preferência quando da formulação e execução das políticas sociais públicas ou, especialmente, na destinação privilegiada de recursos (Art. 4º parágrafo único do ECA), seja na concreta intervenção dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares no momento da elaboração das leis orçamentárias, e na permanente verificação das mesmas pelo Ministério Público e Comissões da Criança e do Adolescente da OAB. (PR)
38. Apoiar as iniciativas das Corregedorias Gerais do Ministério Público no sentido de recomendar a participação dos Promotores de Justiça nas reuniões dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (tendo devidamente arquivadas as cópias das respectivas atas), bem como sugerir à OAB que seja indicado um advogado para participar de tais atividades. (PR)
39. Considerando tratar-se de concessões públicas, garantir espaços para difusão adequada do ECA nos meios de comunicação, bem como estabelecer forma de controle social das suas programações e publicações, evitando-se, inclusive, que recursos advindos da Administração direta ou indireta financiem programas e publicações em desrespeito aos valores éticos e morais. (PR)
40. Inclusão do conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente em todos os níveis do sistema

educacional. (PR)

41. Acrescentar ao item 126 do Programa Nacional de Direitos Humanos a exigência de que o funcionamento dos Conselhos de Direitos e dos Conselhos Tutelares se dê de forma autônoma e adequada. (PR)

42. Garantir a existência de programas referentes à saúde (mental) de crianças e adolescentes, especialmente no que diz respeito ao atendimento psicológico, com ênfase à drogadição e ao alcoolismo. (PR)

43. Criação de um fundo específico para o desenvolvimento da educação infantil. (PR)

44. Criação nas Universidades Públicas e Privadas de Núcleos de Estudos e Atividades Complementares destinados à defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente àqueles a quem se atribua prática de ato infracional, podendo desenvolver, inclusive, apoio aos Centros de Defesa dos Direitos Humanos já existentes. (PR)

45. Imediato cumprimento do comando constitucional no sentido da instituição da Defensoria Pública, de modo a garantir a assistência judiciária gratuita na área da infância e juventude, desenvolvendo-se campanha nacional em prol de sua instalação. (PR)

46. Que o Estado realize campanhas de valorização do empregado e empregada doméstica, buscando a erradicação do trabalho infantil doméstico. (PE)

47. Estabelecer parcerias entre os órgãos voltados para a temática da Criança e do Adolescente com a Educação (pública e privada) para trabalhar o ECA de forma obrigatória, sistemática e continuada, como em a efetivação dos temas transversais, capacitando todos os profissionais envolvidos na área. (RN)

48. Viabilizar e ampliar o acesso das famílias, crianças e adolescentes às Políticas Sociais Básicas de Geração de Emprego e Renda, Saúde, Lazer, Educação, Cultura, Profissionalização, Assistência. (RN)

49. Incentivar iniciativas na mídia na veiculação de informações, vinhetas e campanhas de prevenção à violência contra a Criança e o Adolescente. (RN)

50. Promover a melhoria, ampliação e articulação das Instituições que atendem à Criança e o Adolescente. (RN)

51. Estruturar um Centro de Referência de Atendimento e Tratamento da Criança e do Adolescente vítimas de violência com atividades sócio-cultural e educativas, não as privando de liberdade. (RN)

52. Promover a qualificação de todos os profissionais que atuam no atendimento à Criança e Adolescente em situação de risco. (RN)

53. Criação de um disque-denúncia e informações para atendimento 24h de Crianças e Adolescentes vítimas de violência. (RN)

54. Aplicação da lei para todos os aliciadores e exploradores de Criança e Adolescente, inclusive setores da mídia. (RN)

55. Concessão de incentivos fiscais para empresas que apoiem projetos de organizações não-governamentais que trabalhem em defesa da criança e do adolescente, sobretudo os que se encontram em situação de risco e em conflito com a lei. (RJ)

56. Estender para além dos 14 anos, o atendimento especial nos serviços de saúde e de educação ao jovem que sofra de deficiência física ou mental, bem como acompanhar e dar assistência a sua família ou responsável, em especial os de baixa renda. (RJ)

57. Fortalecer a rede SUAS – Sistema Único de Assistência Social, de Conselhos e Fundos, Estadual e Municipais de Assistência Social, na elaboração de planos, estadual e municipais de assistência social, priorizando o atendimento à crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência. (RJ)
58. Desenvolver e garantir programas permanentes em parceria com a sociedade civil, de orientação familiar para a prevenção à violência doméstica, de acordo com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, no que diz respeito à assistência à família da criança e do adolescente em situação de risco e em conflito com a lei. (RJ)
59. Desenvolver e implantar programa de informatização que facilite a integração entre Poder Judiciário, o Ministério Público e o DEGASE/DESIPE, afim de impor maior eficiência ao atendimento infanto-juvenil envolvidos com a prática de ato infracional, e que tenham tido seus direitos violados. (RJ)
60. Incentivar o funcionamento e a participação de crianças e adolescente nos Conselhos Escolares, bem como na criação de fóruns, seminários e encontros infanto-juvenis. (RJ) na promoção de campanhas e debate a respeito dos direitos e deveres civis, do exercício da cidadania e participação política na formação da sociedade do futuro. (RJ)
61. Proporcionar a infra-estrutura necessária do SIPA – Sistema Único de Proteção da Criança e do Adolescente, com uma estrutura continuada independentemente da modificação das gestões políticas, para o adequado funcionamento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, incentivando a criação de conselhos municipais congêneres e de Conselhos Tutelares. (RJ)
62. Garantir a segurança alimentar de crianças e adolescentes, por meio da implementação e execução de programas de nutrição e prevenção da mortalidade infanto-juvenil. (RJ)
63. Incentivar, nos programas de atendimento pré-natal, a inclusão de orientação preventiva de maus-tratos na infância. (RJ)
64. Apoiar e executar a integração entre o Poder Executivo, o Poder Judiciário e o Ministério Público, aperfeiçoando o sistema de aplicação de medidas socio-educativas aos adolescentes autores de ato infracional. (RJ)
65. Manter programas socio-educativos de atendimento à criança e adolescente em meio aberto, como creches e centros da juventude, em interação com a família e a escola em modelo semelhantes ao Conselho Escolar. (RJ)
66. Apoiar a expansão e o funcionamento adequado de varas, promotorias e delegacias especializadas em infrações penais envolvendo crianças e jovens até 21 anos. (RJ)
67. Garantir a implementação de programas que viabilizem a aplicação efetiva de medidas socio-educativas não privativas e de penas alternativas para jovens até 21 anos que se encontrarem em conflito com a lei. (RJ)
68. Reorganização e regionalização dos estabelecimentos destinados à internação de adolescentes autores de ato infracional, de acordo com as regras previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, com a participação da comunidade. (RJ)
69. Manutenção permanente à programas de atendimento a criança e adolescente em situação de rua e que cometem ato infracional, oferecendo-lhes condições de resgate integral da cidadania, por meio da socialização e reintegração à família, oportunizando o acesso à educação, a cultura e ao lazer, bem como profissionalização e trabalho, ainda fornecendo recursos para a organizações da sociedade civil para que atuem em parceria com o Estado. (RJ)
70. Capacitar os Conselhos de Direito e Tutelares para a aplicação de medidas protetivas, em

especial as aplicadas no abrigo e na reinserção conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. (RJ)

71. Realizar campanhas de conscientização em prol da proteção e na promoção dos direitos da criança e do adolescente, com base em diretrizes estaduais e nacionais, priorizando os temas da violência sexual contra crianças e adolescentes, abuso e assédio sexual, da prostituição infantil, da erradicação do trabalho infantil, da proteção do adolescente trabalhador, da violência doméstica e do uso indevido de drogas. (RJ)

72. Implementar campanhas de divulgação e esclarecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação que regulamenta o trabalho do adolescente, dirigidas às escolas, à sociedade e particularmente ao empresariado do Estado. (RJ)

73. Incentivar a criação de campanhas para a captação de recursos privados para os fundos dos direitos da criança e do adolescentes. (RJ)

74. Disponibilizar publicamente a utilização dos recursos dos fundos dos direitos da criança e do adolescente. (RJ)

75. Promover campanhas de erradicação do trabalho infantil no Estado e proteger os direitos do adolescente trabalhador efetuando o cumprimento imediato do preceituado no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (RJ)

76. Desenvolver programas de formação técnico-profissional de caráter permanente, dirigidos a adolescentes e jovens de 16 e 21 anos, prioritariamente para aqueles em situação de risco social e em conflito com a lei, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente. (RJ)

77. Fazer valer a implementação de Programas de Educação Sexual na rede de escolas e criar programa de prevenção à gravidez precoce de atendimento aos adolescentes envolvidos com ampla divulgação e esclarecimento, incluindo orientação e atendimento à família de ambos. (RJ)

78. Incentivar e executar programas de integração e reinserção da criança e do adolescente à família, bem como os de promoção da guarda, tutela e adoção. (RJ)

79. Criar condições para a efetivação do direito à creche, conforme previsto na legislação infraconstitucional. (RJ)

80. Assegurar o acompanhamento sempre que possível da família de crianças e adolescentes internadas em hospitais e criar espaço para a sua recreação e educação formal. (RJ)

81. Fazer cumprir programas de combate à exploração sexual infanto-juvenil, com assistência e orientação às crianças e jovens envolvidos com a prática da prostituição, bem como às suas famílias, contribuindo com os órgãos policiais na identificação e responsabilização criminal das redes de exploração sexual. (RJ)

82. Cobrar monitoramento dos programas de prevenção ao uso de drogas e de tratamento de dependência química para crianças e adolescentes, utilizando para o primeiro caso campanhas e parcerias, entre a escola, a família e a comunidade. E para o segundo, a criação de centros regionais de internação, recuperação e acompanhamento, com apoio e participação dos familiares e responsáveis. (RJ)

83. Garantir a prestação de serviços de orientação jurídica e de assistência especializada nos processos de reconhecimento e execução que envolvam crianças e adolescentes. (RJ)

84. Combater o estigma de delinquentes em crianças e jovens de baixa renda, moradores de bairros populares contando com o apoio da mídia no fortalecimento e na promoção da sua auto-estima. (RJ)

85. Aperfeiçoar o sistema nacional de monitoramento da situação da criança e do adolescente, com

atenção particular na identificação e localização dos desaparecidos, no combate à violência contra a infância e adolescência, e no atendimento de autores de ato infracional. (RJ)

86. Organizar oficinas culturais que promovam cursos de música, teatro e artes plásticas, dirigidos a crianças e adolescentes, inclusive aqueles internados em unidades do DEGASE, entidades e abrigos. (RJ)

87. Criar mecanismos eficazes nas várias áreas, para erradicação do trabalho doméstico infantil através de programas que cumpram o que determina o ECA direcionados à criança e, por força da lei direcionado ao usuário do trabalho doméstico infantil. (RJ)

88. Criação de um Comitê constituído de Entidades Governamentais e Não-governamentais como Rede, com o objetivo de uniformizar ações de atendimento e prevenção à Violência Contra a Criança e Adolescente, onde periodicamente essas Instituições se reúnam para avaliar e monitorar estas ações, socializando as dificuldades e avanços a partir do que foi proposto. (RN)

Mulheres

1. - Garantia de abrigo e segurança às mulheres ameaçadas de morte ou vítimas de violência de gênero. (MG)

2. - Criar espaços de acolhimento emergencial para mulheres vítimas de violência doméstica que necessitam sair, temporariamente, das suas casas. (BA)

3. - Prioridade/agilidade de atendimento nos casos de violência sexual, principalmente no Instituto Médico Legal. Que o IML confira atendimento especializado, além de prioritário, sobretudo em horários noturnos, às mulheres vítimas de violações. (AC)

4. - Tornar eficaz os mecanismos de controle e combate ao tráfico de mulheres. (PA)

5. - Ampliar a luta pela igualdade entre mulheres negras e brancas em sua ocupação profissional, combatendo o desnível salarial decorrente de discriminação em razão de cor. (SP)

6. - Promover a criação de Grupo de Mulheres para debates e monitoramento das políticas públicas. (RN)

7. - Criação de Conselhos Municipais da Mulher. (RN)

8. - Criar centro de referência no atendimento à violência contra a mulher, homossexuais, trabalhadoras do sexo e afrodescendentes. (RN)

9. - Promover o atendimento integral à Saúde da Mulher, inclusive criando Programas de Direitos Reprodutivos, realização de exames pré-natal, como em atendimento odontológico para as mulheres, dentre outros. (RN)

10. -- Criar grupos de trabalho nas Instituições Hospitalares para identificar e encaminhar casos de violência (Lei Federal 10.778/03) que regulamenta a notificação compulsória nas unidades de saúde. (RN)

11. - Adotar medidas integradas para prevenir e eliminar a violência de gênero, raça e etnia em todas as áreas: saúde, educação, cultura, emprego, geração de renda e assistência social. (RN)

12. - Instalação de Casa Abrigo para mulheres em situação de risco de vida. (RN)

13. - Que se torne obrigatório, através de Lei, a instalação de Delegacia especializada da Mulher em municípios com população a partir de 40.000 habitantes. Estas delegacias deverão atender as cidades próximas com população abaixo de 40.000 habitantes. Quando dobrar a população, nova delegacia será instalada. (RN)

14. -- Que o exame de corpo de delito em mulheres, seja realizado por mulheres especializadas para tal função, principalmente em casos de violência sexual. (RN)
15. - Introduzir disciplina de Relações de Gênero nos cursos de formação dos policiais. Que seja implementado os parâmetros curriculares, sobre orientação sexual, nas escolas. (RN)
16. - Criação de celas especiais nas delegacias para mulheres presas. (RN)
17. - Exigir que as ações afirmativas – a exemplo das cotas –sejam cumpridas pelos partidos políticos. (RN)
18. - Exigir participação no financiamento de campanha das mulheres. (RN)
19. - Participação das mulheres no poder de decisão do partido. (RN)
20. - Aprimorar o funcionamento e a expansão da rede de delegacias da mulher, capacitando os profissionais para o acolhimento das vítimas e ampliando o horário de atendimento em para os fins de semana. (SE)
21. - Criar um grupo temático sobre mulher que faça “inter face” entre os demais Conselhos de Direito. Órgãos Responsáveis: Conselhos de Direitos Humanos. Monitoramento: Conselho de Direitos Humanos. (PR)
22. - Constituir uma comissão para acompanhar o esforço que está ocorrendo no Congresso Nacional para implantação efetiva da legislação referente aos direitos da Mulher. Órgãos Responsáveis: Conselhos de Direitos Humanos. Monitoramento: Conselho de Direitos Humanos. (PR)
23. - No que respeita os direitos humanos da mulher, trabalhar prioritariamente em três eixos: discriminação, saúde reprodutiva (sexual) e violência. Órgãos Responsáveis: Conselhos de Direitos Humanos. Monitoramento: Conselho de Direitos Humanos. (PR)
24. - Implementar ações afirmativas de cota para mulheres no mercado de trabalho. (RJ)
25. - Estimular a obrigatoriedade da implantação dos DAM's, Centros de Referências e Casa Abrigos em municípios do interior do Estado, incluindo atendimento psicossocial para os agressores nos Centro de Referências. (RJ)
26. - Capacitar profissionais das casas de apoio das mulheres vítimas de violência para as questões das diversidades: orientação sexual/ portadores de deficiência. (RJ)
27. - Capacitar profissionais que atendam vítimas de violência com atenção diferenciada para crianças e adolescentes. (RJ)
28. - Garantir que hospitais de referência sejam capacitados para receber e realizar atendimento as vítimas de violência física e sexual, bem como a profilaxia pós-estupro. (RJ)
29. - Garantir os Direitos Constitucionais (1988) e dos Tratados Internacionais sobre Mulher. (RJ)
30. - Garantir o direito a visitas íntimas para mulheres em todo sistema penitenciário, incluindo as mulheres lésbicas. (RJ)
31. - Criar creche, para as mulheres estudantes que tenham filhos, nas dependência da instituição educacional. (RJ)
32. Ampliar a pena de reclusão para no mínimo cinco anos, a ser aplicada aos parceiros que usam de violência contra a mulher. (RJ)
33. - Desenvolver políticas e programas de atendimento específico, e melhoria das já existentes, à saúde física e psicológica da mulher com tratamento psicossocial e terapêutico no âmbito da saúde

pública especialmente em hospitais psiquiátricos e de dependência química. (RJ)

34. - Implementar efetivos programas que garantam direito as cotas de negras na educação com reformulação dos critérios de avaliação e classificação. (RJ)

35. - Garantir o direito das mulheres chefes de famílias e mães/responsáveis solteiras e viúvas propiciando acesso ao crédito financeiro e moradia. (RJ)

36. - Criar políticas públicas de atendimento psicossocial às mães e/ou responsáveis das crianças da rede escolar. (RJ)

37. - Ampliar programas que garantam a segurança alimentar e nutricional da mulher gestante, idosa e infante juvenil. (RJ)

38. - Coibir todas as formas de discriminação contra as mulheres com mais de 40 anos no mercado de trabalho através de incentivo as empresas privadas e as autarquias públicas. (RJ)

39. - Assegurar medidas contra o assédio moral e sexual. (RJ)

40. - Fomentar o combate a discriminação das mulheres moradoras de favelas, comunidades da baixada e áreas de difícil acesso. (RJ)

41. - Promover e ampliar a informação e prevenção da violência contra a mulher na rede pública em todas as instâncias. (RJ)

42. - Criar políticas de geração de emprego/renda, para as mulheres reclusas, conforme previstos no código civil. (RJ)

43. - Adotar programas que garantam a elevação da escolaridade, das mulheres reclusas. (RJ)

44. Garantir acesso à educação, arte e cultura das apenadas. (RJ)

45. - Desenvolver mecanismos que garantam que as presidiárias tenham documentação. (RJ)

46. - Incentivar o uso de preservativos, masculinos e femininos, nas visitas íntimas nos presídios. (RJ)

47. - Implantar programas e orientar o atendimento que comprometam-se com a prevenção da violência contra a mulher na rede pública. (RJ)

48. - Combater a violência contra a mulher garantindo ágil e priorizado acesso aos serviços públicos de segurança, saúde e justiça. (RJ)

49. - Cooperar, garantir e implementar todas as propostas e acordos nacionais e internacionais que visem a garantia dos direitos das mulheres vítimas de violência. (RJ)

50. - Criar campanhas educativas, na mídia, em nível nacional, que visem a prevenção e combate à violência contra a mulher. (RJ)

51. - Incluir Tratamentos não convencionais, alternativos de eficácia comprovada, na rede pública de saúde. (RJ)

52. - Garantir direito ao atendimento de saúde e a reprodução humana na rede pública de saúde . (RJ)

53. - Garantir o direito, ao acesso facilitado pela rede pública de saúde, do exame de DNA. (RJ)

54. - Fortalecer os serviços de atendimento especializado para adolescentes gestantes na rede pública de saúde. (RJ)

55. - Ampliar os programas de atendimento à DST/HIV/AIDS incluindo o diagnóstico dos parceiros ou parceiras. (RJ)

56. - Ampliar núcleos de tratamento específico à gravidez na adolescência. (RJ)
57. - Ampliar programas de saúde preventiva da mulher e adolescente. (RJ)
58. - Implementar medidas de atendimento e prevenção contra a violência doméstica e sexual. (RJ)
59. - Garantir o fim da pauperização das mulheres através dos programas de desenvolvimento social. (RJ)
60. - Incentivar a equidade racial e de gênero através da implementação de tratados e acordos nacionais e internacionais que defendam esta questão. (RJ)
61. - Implementar ações afirmativas que propicie condições de trabalho e aumento de escolaridade das mulheres especialmente das mulheres negras. (RJ)
62. - Garantir apoio jurídico quanto ao reconhecimento de paternidade e para pensão de alimentos. (RJ)
63. - Discutir e traçar ações conjuntas que assegure o fim das diferenças salariais pelo mesmo trabalho. (RJ)
64. - Promover a ampla divulgação dos direitos trabalhistas da mulher, constantes da legislação em vigor. (RJ)
65. - Garantir a formação profissional das mulheres apenadas, de acordo com as suas aptidões, articulado à políticas de geração trabalho/renda. (RJ)
66. - Garantir os direitos dos filhos das presidiárias conforme ECA. (RJ)
67. - Implementar programas de prevenção e combate a violência através das campanhas sócio educativas e em na mídia. (RJ)
68. - Implementar programas de qualificação dos profissionais responsáveis pelo atendimento das mulheres vítimas de violência. (RJ)

Afrodescendentes

1. - Elaboração e implementação de políticas públicas, de ações afirmativas e de resgate cultural para os remanescentes dos quilombos, comunidades negras rurais e urbanas, refugiados africanos e afrodescendentes. (MG)
2. - Incentivar ações que contribuam para a preservação da memória e fomento à produção cultural (cultural em sentido amplo, e não apenas das manifestações artísticas) das comunidades negra e indígena. (BA)
3. - Ampliar e implementar políticas de ações afirmativas com ações de cotas para negros e negras nas universidades, em concursos públicos, em empresas estatais e de economia mista, em licitação, em fornecimento de serviços ao Estado brasileiro. (PA)
4. - Introdução do índice de desenvolvimento racial (IDR) nas estatísticas brasileiras, este índice já está incluso nos dados da Organização das Nações Unidas. (PA)
5. - Garantir, até 2007, a titularização de terras dos quilombos com apoio dos atores envolvidos. (PA)
6. - Necessidade da garantia da titulação das terras às comunidades quilombolas. (PA)
7. - Incluir a categoria dos quilombolas no sistema previdenciário. (PA)
8. - Criação dos conselhos municipal, estadual e federal dos afro-religiosos. (PA)
9. - Capacitação dos profissionais de saúde para atendimento da comunidade negra considerando

as especificidades de patologias que lhe são inerentes, tais como anemia falciforme, diabetes melitus, mioma e outras hemoglobinopatias. (SP)

10. - Reconhecimento do Brasil como país pluri-étnico e pluri-cultural. (AM)

11. - Estabelecer critérios de cotas para negros e negras terem acesso às universidades públicas e privadas. (RN)

12. Criar Conselhos Municipais de Combate à Discriminação Racial. (RN)

13. Assegurar o título de posse da terra às comunidades remanescentes de quilombos. (RN)

14. - Desenvolver políticas públicas de saúde para a população negra considerando as doenças com maior incidência neste segmento, como anemia falciforme, diabetes tipo 2, hipertensão, etc. (RN)

15. - Criar linhas de crédito e financiamentos específicos para as comunidades quilombolas para garantir seu desenvolvimento. (RN)

16. - Adoção de uma pedagogia etno-racial nas instituições de ensino. (RN)

17. -- Capacitação permanente dos operadores do Direito para o enfrentamento das questões étnicas e raciais. (RN)

18. -Garantir a inclusão das mulheres negras ao mercado de trabalho com acesso, ascensão e demais direitos trabalhistas em condições de igualdade. (RN)

19. --Incentivar as pesquisas no que diz respeito a História e Teologia dos afro-descendentes e indígenas. (RN)

20. garantia de atendimento da saúde pública e patologias específicas que atingem a população negra (anemia falciforme, miomatose etc). (SE)

21. Garantia de políticas de ações afirmativas que promovam a melhoria da qualidade de vida dos afrodescendentes (cotas em universidades, funcionalismo público e privado, respeito à religiosidade, discussão da pedagogia interétnica nas escolas). (SE)

22. Capacitar os funcionários públicos, especialmente de educação, saúde e justiça sobre a discriminação racial. (PE)

23. Efetivar a demarcação das terras indígenas, com garantia de efetivo acesso à posse, assegurando-lhes os instrumentos para a retomada de sua cultura, bem como o acesso à cultura universal. (MS)

24. Incluir as ações da Saúde da população negra, nos Municípios, Estados e União, e, em incluir o quesito cor nos nossos formulários, fichas e etc. (GO)

25. Adotar políticas afirmativas, assegurando aos pobres, especialmente índios e negros, o acesso às universidades, lembrando-se que a política mais eficiente é o fortalecimento das Escolas Públicas. (MS)

26. Promover curso de capacitação sobre afrodescendência para os professores da rede estadual, municipal e particulares, para o fiel cumprimento da lei 10.639/03 que altera a LDB. Órgãos Responsáveis: Secretaria da Educação, Ministério da Educação. (PR)

27. Apoiar a inclusão do quesito raça/cor nos sistemas de informação e registro sobre população e em bancos de dados públicos.Órgãos Responsáveis: Secretaria Especial de Direitos Humanos, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas). (PR)

28. Criar condições para o incentivo do Poder Público às Empresas privadas que desenvolvam Programas de Igualdade Racial e Diversidade Étnica. (RN)

29. Dar cumprimento a Lei Federal 10.639/2003, capacitando os profissionais de educação, bem como promovendo a devida adequação do material didático. (PE, MA – EXPLICITAR A LEI)
30. Garantir a efetivação da Lei 10.639/03 que inclui no currículo das escolas a História da África, história e cultura afrobrasileira, priorizando a regionalização. (SE)
31. Promover a titulação definitiva das terras das comunidades quilombolas. (SE)
32. Incluir o quesito cor em todos os sistemas de informação e registro sobre a população estadual e banco de dados públicos do Estado. (SE)
33. Criar Programa de Combate à Violência Racial, com foco especial para atender a discriminação contra mulheres negras. (RN)
34. Implantação do quesito “cor” em todos os formulários e registros do SUS.(RJ)
35. Promover cursos de capacitação dos profissionais de saúde em todos os programas de saúde da população negra. (RJ)
36. Promover, incentivar e financiar pesquisas relacionadas à saúde da população negra. (RJ)
37. Implementar todas as propostas e acordos nacionais e internacionais que visem a garantia dos Direitos Humanos à população afro-brasileira. (RJ)
38. Garantir direito às cotas de negros e negras na Educação. (RJ)
39. Assegurar direitos de negras e negros. (RJ)
40. Assegurar medidas contra todas as formas de discriminação e opressão à população afro-brasileira (mídia, trabalho e renda, educação, saúde, terceira idade religião e orientação social). (RJ)
41. Implementar políticas públicas específicas para a população afro-brasileira portadora de necessidades especiais. (RJ)
42. Desenvolver programas de atendimento específico para doenças raciais na rede pública. (RJ)
43. Implementar ações afirmativas que propicie o aumento de escolaridade das mulheres, especialmente às mulheres negras. (RJ)
44. Incentivar a adoção de cotas nos cursos de graduação e pós-graduação para as mulheres, principalmente as mulheres negras. (RJ)
45. Desenvolver campanhas na rede públicas contra as desigualdades raciais. (RJ)
46. Criar Conselhos Estaduais e Municipais de desenvolvimento da comunidade Negra, com orçamento próprio e constituição paritária . (SE)
47. Considerar como documento norteador das políticas do povo negro as resoluções da conferência de Durban, da qual o Brasil é signatário. (RS)
49. Inclusão das questões que envolvam as comunidades quilombolas nas discussões sobre direitos humanos. (PA)
50. Garantir nas Delegacias de Trabalho o funcionamento dos Núcleos de Promoção de Igualdade e Combate à Discriminação. (RN)
51. Inclusão das questões que envolvam as comunidades quilombolas nas discussões sobre direitos humanos. (PA)

Povos Indígenas

1. Aprovação do novo Estatuto dos Povos Indígenas conforme a proposta apresentada pelo movimento indígena. (AM)

2. Facilitar o acesso da comunidade indígena à discussão sobre DH. (BA)
3. Demarcação, homologação, ampliação e extrusão de todas as terras indígenas. (AM)
4. Criação de um sistema de educação escolar indígena que vise a construção de uma escola que abra caminhos de autonomia, fortalecendo as organizações indígenas, garantindo uma educação diferenciada até a formação de nível superior, criando uma Universidade indígena. (AM)
5. Cota indígena nas universidades públicas brasileiras. (AM)
6. Elaboração e implementação de uma política ambiental que atenda as realidades, demandas e aspirações diferenciadas de cada povo. (AM)
7. Reconhecimento, por parte do poder público brasileiro, dos recursos genéticos (existentes em suas terras) e conhecimentos tradicionais associados, como patrimônio dos povos indígenas, apoiando e defendendo juridicamente contra as empresas e/ou pessoas que fizeram e estão realizando o patenteamento dos recursos ilegalmente. (AM)
8. Elaboração e implementação de um sistema (e não um subsistema) de atenção à saúde dos povos indígenas com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, bem como o reconhecimento das práticas dos sistemas tradicionais indígenas de saúde. (AM)
9. Respeito à espiritualidade, cultura, língua e tradição dos povos indígenas. (AM)
10. Apuração e punição dos crimes e assassinatos cometidos contra os povos indígenas e suas lideranças, bem como dos agressores que cometem violências sexuais, físicas e morais contra as mulheres indígenas, especialmente por parte de militares. (AM)
11. Ampliar núcleos de direitos humanos para a comunidade indígena com sistema único de direitos nas cidades e nas reservas. (AM)
12. Criar uma representação indígena na capital com 80% de índios e 20% de brancos. (AM)
13. Garantir, aos povos indígenas, assistência à saúde por meio de programas diferenciados com atenção à especificidade de cada povo. (RJ)

Ciganos

1. Apoiar as entidades, instituições dirigidas por ciganos reais no desenvolvimento de projetos que visem melhorar a qualidade de vida do cigano. (RJ)
2. Como, não é norma cigana lutar pela posse da terra mas, sim desejar seu uso temporário. Incentivar, através de legislação específica, Cidades, Estados e Municípios a garantir um espaço, reservando uma área, o mais próximo do centro da cidade, com infra-estrutura, para abrigar os acampamentos ciganos em curso. (RJ)
3. Que em toda lei que beneficie as comunidades indígenas, negras e outras, inclua-se explicitamente a etnia cigana. (RJ)
4. Garantir, através de Legislação específica, que as Tchieras (barracas) ciganas tenham o mesmo princípio de inviolabilidade garantida pela Constituição a casa residencial.
5. Assegurar, através de Legislação específica, ao povo cigano que em filmes, novelas, seriados, documentários seja respeitado seus costumes, crenças e tradições. Assim como, a eliminação em livros e materiais didáticos, expressões que apresentem o povo cigano de uma forma negativa. (RJ)
6. Assegurar, através de Legislação específica, a defesa do povo cigano o mesmo espaço usado pela mídia ao difamar e violentar a dignidade de todo e qualquer cigano, ou grupo cigano que se sintam ultrajados. (RJ)

7. Assegurar, através de Legislação, o uso tradicional dos trajes típicos da mulher cigana, garantindo sua entrada em todo e qualquer estabelecimento público. (RJ)
8. Incluir o dia 24 de maio no calendário de festividades do Brasil como o dia do cigano, por se comemorar nesta data o dia de Santa Sara Kalí (Padroeira universal do povo cigano). (RJ)
9. Garantir, através de legislação específica a inclusão do povo cigano a toda e qualquer campanha de saúde, educação, solidariedade, fraternidade, e respeito às diversidades. (RJ)
10. Garantir, através de Legislação ou Portaria específica, ao povo cigano nômade assistência à saúde diferenciada, por meio de unidades móveis que possam não somente tratar, mas, orientar e prevenir contra doenças sexualmente transmissíveis. (RJ)
11. Criar um conselho tutelar que possa, orientar, resguardar e garantir os direitos do povo cigano. (RJ)
12. Criar uma representação cigana no Conselho Nacional de Combate a Discriminação - CNDI. (RJ)
13. Promover e criar cursos de alfabetização diferenciada às crianças e adultos ciganos através de unidades móveis, com programas e profissionais capacitados para uma alfabetização rápida e eficaz. (RJ)
14. Garantir que as crianças ciganas sedentárias, tenham direito ao mesmo tratamento, respeito e solidariedade dispensados as crianças não ciganas. (RJ)
15. - Garantir a educação escolar diferenciada às crianças ciganas, respeitando suas crenças, costumes e tradições. (RJ)
16. - Garantir a presença de ginecologista mulher nas unidades móveis, para que a mulheres ciganas possam realizar seus exames preventivos e de pré-natal sem criar constrangimentos dentro de sua comunidade. (RJ)
17. - Garantir às empresas, e profissionais liberais ciganos o mesmo direito de competitividade e equidade evitando atos e ações discriminatórias. (RJ)
18. - Desenvolver campanhas com vista a incentivar a comunidade cigana a permitir que as meninas ciganas tenham o mesmo direito à alfabetização, cultura e educação dos meninos ciganos. (RJ)
19. - Promover campanhas para que as pessoas do povo cigano, em sua grande maioria, nascido no Brasil, tomem conhecimento que são cidadãos brasileiros, com os mesmos direitos e obrigações de todo e qualquer cidadão Aumentando assim sua auto-estima. (RJ)
20. - Criar programas de preservação e proteção ao conhecimento tradicional dos rituais, fitoterapia, artes divinatórias desenvolvidos através dos séculos pelo povo cigano. (RJ)
21. - Criar uma cartilha com noções básicas do que é realmente ser cigano, para que as crianças e adolescentes possam diferenciar a história real do povo cigano, das lendas e invencionices que cercam o povo cigano através dos séculos, gerando preconceito e discriminação. (RJ)
22. - Incentivar, apoiar e ministrar estudos, palestras e debates sobre o povo cigano, para que conhecendo a filosofia de vida, crenças e tradições deste povo milenar, diminua o preconceito e com isso os ciganos possam superar e enfrentar melhor as diversidades.
23. - Oferecer serviços gratuitos de orientação e assistência jurídica aos ciganos. (RJ)
24. - Sensibilizar as comunidades ciganas para a necessidade de realizar o registro de nascimento dos filhos , assim como apoiar medidas necessárias destinadas a garantir o direito ao registro de

nascimento gratuito para a criança cigana. (RJ)

25. - Incluir as artes ciganas nas festividades em que se apresentem outras etnias, como negro índio e outras. (RJ)

Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais

1. - Exigência de respeito na abordagem policial junto à comunidade homossexual. (MG)
2. - Que seja colocado nas fichas de atendimento e ocorrências nas secretarias estaduais e municipais, o nome feminino dos transexuais junto com o nome masculino, e que sejam tratadas pelos funcionários. (RS)
3. - Possibilidade de cartórios e tabelionatos, a pedido das partes, fazer um registro oficial, que comprove a partir de quando pessoas do mesmo sexo passaram viver em uma união estável. Seria um registro para facilitar futuramente alcançar seus direitos, como, por exemplo, no caso de falecimento de um dos companheiros, uma vez que já existem decisões judiciais neste sentido, tendo sido a Justiça gaúcha a pioneira a prolatar decisões concedendo pensão para o companheiro . (RS)
4. - desenvolver campanhas educativas contra todo tipo de discriminação e preconceito em razão da orientação sexual, inclusive dentro de serviço público. (SE)
5. - realização de campanhas de conscientização da população sobre a substituição do termo discriminador “homossexualismo” pelo termo “homossexualidade”. (SE)
6. - Celas específicas para homossexuais nos presídios. (PA)
7. - Garantir a aprovação da lei de união civil para homossexuais. (PA)
8. - Criar conselhos municipais, estaduais e federais dos homossexuais. (PA)
9. - Haja ampla campanha de conscientização da população sobre orientação sexual, com capacitação de funcionários públicos em geral bem como professores e formadores de opinião, a fim de se eliminar o preconceito contra os GLBTT, garantindo o respeito e a cidadania. (SP)
10. - Que as reivindicações do Movimento GLBTT, expressas no documento anexo (Anexo 02, doc. (SP) j), sejam acatadas por todos os delegados e delegadas da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos. (SP)
11. - Promover através de um processo educativo o combate à discriminação religiosa e sexual. (RN)
12. - Desenvolver campanhas educativas nas escolas contra a discriminação dos diferentes(RN)
13. - Criação de medidas para coibir a discriminação com base em orientação e identidade sexual no sistema educacional. (SE)
14. – Inserir HIV/Aids e expressão sexual no currículo do ensino fundamental e médio de escolas públicas e privadas. (SE)
15. - Levantar dados a respeito dos crimes motivados por discriminação à orientação sexual ou a identidade sexual, formando um grupo de trabalho de apuração especial, com o apoio das instituições. (SE)
16. - Criar políticas públicas específicas para proteção dos homossexuais adolescentes quando em situação de risco e/ou vítimas de violência, garantindo-lhes especialmente, através de unidades integradas, o abrigo, o atendimento social e de saúde física e psicológica, além da capacitação profissional, visando impedir a exploração sexual e o trabalho escravo. (MS)

17. - Inclusão de matéria referente a Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros na grade curricular do ensino fundamental, médio e graduação nos cursos de Direito. Órgãos Responsáveis: MEC, OSCS, Poder Executivo. Monitoramento: OSCS, por meio do controle social e Conselhos. Avaliação: por meio de pré e pós testes e pesquisas, verificar o índice de violência e discriminação antes e após a implantação da ação. (PR)
18. - Capacitação e sensibilização de agentes públicos e políticos em Direitos Humanos dos GLBT. Órgãos Responsáveis: – OSCS, Poderes Executivo e Legislativo e OAB. Monitoramento: OSCS, por meio do controle social e Conselhos. Avaliação: por meio de pré e pós testes e pesquisas, verificar o índice de violência e discriminação antes e após a implantação da ação. (PR)
19. - Apoiar e estimular a participação do segmento GLTB em mecanismos de controle social já existentes no Governo. (RJ)
20. - Elaborar diretrizes que orientem os Sistemas de Ensino na implementação de ações que comprovem o respeito ao cidadão e não discriminação por orientação sexual. (RJ)
21. - Articular, em parceria com o Ministério Público do Trabalho, a implementação de políticas de combate à discriminação a gays, lésbicas e travestis no ambiente de trabalho. (RJ)
22. - Monitorar leis do SUS para atendimento à HIV. Atenção à falência terapêutica por falta de medicamentos nas farmácias estaduais e municipais. (RJ)
23. - Apoiar a criação e manutenção de Centros de Referência em Direitos Humanos que contemplem o combate à discriminação e à violência contra o segmento GLTB. (RJ)
24. - Implementação da Coordenadoria Pela Livre Orientação Sexual. (RJ)
25. - Direito à Educação: promovendo valores de respeito à paz e a não discriminação por orientação sexual. (RJ)
26. - Apoiar os investimentos na formação, capacitação, sensibilização e promoção de mudanças de atitudes de profissionais de saúde no atendimento a população GLTB, procurando garantir acesso igualitário através do respeito a diferença da orientação sexual e do entendimento e acolhimento das especificidades de saúde desta população. Focando os direitos reprodutivos das lésbicas, redução de danos no uso indevido de drogas. (RJ)
27. - Garantir a construção da transversalidade de gênero nas políticas governamentais, incluindo a orientação sexual. (RJ)
28. - Estimular a implementação de ações no âmbito da administração pública federal, estadual, municipal e com a sociedade civil de combate a homofobia que inclua o recorte de raça, etnia e gênero. (RJ)
29. - Criação de Centros de Referência para mulheres em situação de violência, incluindo as lésbicas como foco principal. (RJ)
30. - Capacitar profissionais de casas de apoio e de abrigos para jovens e 3ª idade em assuntos ligados a orientação sexual e ao combate à discriminação e à violência contra homossexuais, em parceria com agências internacionais de cooperação e a sociedade civil organizada fará. (RJ)
31. - Apoiar a criação de Centros de Referência contra a discriminação, na estrutura das Secretarias Públicas, objetivando o acolhimento, orientação, apoio, encaminhamento e apuração de denúncias e de crimes contra homossexuais. E de ações de prevenção à violência e combate à impunidade contra a população GLTB. Assim como apoiar os Centros de Referência e DDH já existentes. (RJ)
32. - Apoiar a implementação de projetos de prevenção da discriminação e a homofobia nas escolas, em parceria com agências internacionais de cooperação e a sociedade civil organizada. (RJ)

33. - Garantir direitos sexuais e reprodutivos das lésbicas. (RJ)

Pessoas Portadoras de Deficiência

1. - Criação de centros para atendimento de portadores de deficiência e de suas famílias. (MG)
2. - Cumprimento de toda a legislação relativa aos direitos das pessoas com deficiência, especialmente a Lei nº 7.853, de 1989, o Decreto nº 10.098, de 1999, e o artigo 93 da Lei nº 8.213, de 1991, o qual dispõe sobre a reserva de vagas nos postos de trabalho de empresas privadas para pessoas portadoras de deficiência. (MG)
3. - Acessibilidade total para os PPDs em todos os locais. (RS)
4. - Garantia de acessibilidade – intérprete de Libras, texto em braile, rampas – a eventos públicos. (MG)
5. - Garantir acessibilidade de comunicação para o povo surdo através de intérpretes de línguas de sinais nos programas televisivos dos diferentes poderes. (RS)
6. - Adoção, relativamente às pessoas com deficiência, do princípio de que toda iniciativa de proteção aos direitos humanos se oriente pelo paradigma da acessibilidade, o qual deve ser compreendido como a remoção de barreiras físicas/arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais. (MG)
7. - Apoio à implementação do conselho estadual das pessoas portadoras de deficiências. (PA)
8. - Que os educadores sejam preparados a atuar com pessoas portadoras de deficiência. (SP)
9. - Maior capacitação dos funcionários públicos e educadores para os procedimentos com as pessoas portadores de necessidades especiais, como dislexia, distúrbio de atenção, etc. (SP)
10. - Assegurar na elaboração de políticas urbanas medidas voltadas para a acessibilidade e segurança de pessoas com deficiências e idosos. (PE)
11. - Eliminação das barreiras arquitetônicas para as pessoas portadoras de deficiências através da construção de rampas de acesso a todos os ambientes sociais. (RN)
12. - Que em todas as esferas da assistência pública ao cidadão (saúde, educação, administração pública, etc.) haja profissionais preparados em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), língua materna do cidadão surdo. (RN)
13. - Capacitação profissional para portadores de necessidades especiais para favorecer sua inserção no mercado de trabalho(RN)
14. - Promover campanhas educativas nas escolas e na mídia finalizadas à inclusão dos portadores de necessidades especiais. (RN)
15. - Incentivar a construção de vagas em cursos para portadores de necessidades especiais. (RN)
16. - Efetivar atendimento prioritário aos portadores de necessidades especiais sem criar filas ou setores específicos que só fazem tornar lento e demorado esse atendimento. (RN)
17. - Facilitar o acesso da pessoa portadora de deficiência aos prédios públicos e vias transitórias. (SE)
18. - Garantia de educação especial para o portador de deficiência visual e auditivo (biblioteca em braile, linguagem de libras etc). (SE)
19. - Adequação de carga horária e condições de trabalho às deficiências dos trabalhadores. (SE)
20. - Garantia do cumprimento da legislação que trata dos direitos da pessoa portadora de deficiência. (SE)

21. - Delegacias Regionais do Trabalho e Ministério Público iniciem campanhas para garantir de, forma geral, a ocupação do número de vagas de trabalho destinadas a portadores, independente do tipo de deficiência (sem favorecer um tipo de deficiência em detrimento da outra). (MA)
22. - Garantir reservas de vagas para portadores de necessidades especiais em concursos e cotas nas universidades. (MA)
23. - Garantir às pessoas com necessidades especiais, no ambiente escolar e no trabalho, programas sócio-educativas que contemplem às atividades de lazer, esporte, expressão artística, educação ambiental, educação para a saúde, iniciação ao mundo de trabalho, entendidos enquanto pressupostos necessários à formação de um trabalhador qualificado. (MA)
24. - Garantir a exclusividade do instrutor surdo nos cursos de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para pessoas surdas e ouvintes. (MA)
25. - A utilização de símbolos da pessoa deficiente auditiva nos locais de passe livre e legenda nos canais de TV; bem como a utilização de sinais sonoros para pessoa de deficiência visual. (MA)
26. - Valorização e respeito à Língua Brasileira de Sinais, como a primeira língua da pessoa com surdez e adaptação curricular na educação de surdos. (MA)
27. - Incluir a Língua Brasileira de Sinais como disciplina no currículo para surdos e no currículo para profissionais da educação, psicologia, fonoaudiologia, dentre outros. (MA)
28. - Garantia de interprete de Línguas Brasileiras de Sinais nos órgãos públicos a fim de atender adequadamente às pessoas surdas que se dirijam a elas. (MA)
29. - Garantir a presença de intérpretes de libras em vestibulares em que estiverem inscritas pessoas surdas. (MA)
30. - Instalação de telefones adaptados para pessoas surdas nos locais mais freqüentados elas (Escolas...). (MA)
31. - Implantação de sinais de trânsito alertando a travessia de pessoas surdas ou trânsito livre para pessoas. (MA)
32. - Promover a responsabilização do Poder Público ou de particulares pelo descumprimento das normas que garantem os direitos das pessoas com necessidades especiais e idosos. Órgãos Responsáveis: Ministério da Justiça. Monitoramento: OAB e Conselhos. (PR)
33. - Garantir a distribuição de medicamentos de uso contínuo e atendimento pelo SUS dos idosos e das pessoas com necessidades especiais. Órgãos Responsáveis: Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde. Monitoramento: Associações e Conselhos, (PR)
34. - Viabilizar campanhas nacionais de prevenção de todas as deficiências físicas, mentais, auditivas, visuais. Órgãos Responsáveis – MEC, Ministério da Saúde. Monitoramento: Conselhos e Associações. (PR)
35. - O Governo Federal deverá estabelecer a comprovação da média salarial dos membros da família no valor de meio salário mínimo para inclusão nos programas sociais. Órgãos Responsáveis: Governo Federal. Monitoramento: Conselhos e Associações. PR
36. - Garantir em todos os encontros profissionais e acadêmicos que haja tradução em libras e acompanhamento para pessoas portadoras de deficiência e necessidades especiais. (RJ)
37. - Garantir realização de campanhas voltadas para os órgãos públicos e estabelecimentos comerciais visando adequação dos acessos aos portadores de necessidades especiais. (RR)

Idosos

1. - Garantia de cumprimento do Estatuto do Idoso, em sua íntegra, assegurando-se a inclusão social das pessoas idosas e seu direito à educação permanente em todas as instituições de ensino públicas e privadas. (MG)
2. - Presunção em favor dos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos quanto a benefícios previdenciários. (PA)
3. - Criação da delegacia do idoso. (AM)
4. - Criação da casa de passagem para o idoso. (AM)
5. - Criação do hospital geriátrico, assegurando o atendimento ao idoso em todas os níveis do sistema de saúde. (AM)
6. - garantir inserção da Gerontologia Social, nas grades curriculares do ensino fundamental, médio e superior, de instituições de ensino público e privado. (RR)
7. - Definição da idade de 60 anos para todos os estados. (AM)
8. - Construir novas Casas de Apoio e promover melhorias nas já existentes, dispondo de toda a infraestrutura necessária, inclusive com a capacitação adequada de toda a Equipe de trabalho. (RN)
9. - Introduzir nas Escolas e Instituições de Ensino Fundamental, Médio e Superior disciplinas que estudem a questão do Estatuto do Idoso. (RN)
10. - Elaboração de Cartilha sobre o Estatuto do Idoso para ser distribuída com diversas Entidades, Empresas e Polícia Civil e Militar. (RN)
11. - Capacitação de recursos humanos para o trabalho com os idosos através de parcerias com as Universidades; Entidades Sindicais e Centros Sociais. (RN)
12. - O MEC deverá garantir nos currículos das faculdades e universidades e nos cursos em geral as disciplinas: educação especial e sobre os idosos. Órgãos Responsáveis: MEC, CEE. Monitoramento: Secretarias de Educação Estadual e Municipal. (PR)
13. - Garantir na legislação da exigência apenas da carteira de identidade para entrada em coletivos dos idosos. RJ
14. - Efetivação sob fiscalização do Estatuto do Idoso em Âmbito Nacional. (RJ)
15. - Implementação de Programas de Governo beneficiando o Idoso com cestas básicas nutricionais específicas. (RJ)
16. - Fiscalizar políticas nacionais da saúde do idoso com indicação de uma equipe técnica (comissão) para assegurar esses direitos. (RJ)
17. - Criação em todo o Posto de Saúde Estadual e Municipal atendimento multidisciplinar específica aos idosos. (RJ)
18. - Promover campanhas de adoção ao Idoso, promovendo sua inclusão em famílias podendo até oferecer ajuda de custo. (RJ)
19. - Criação sob fiscalização de rampas nos ônibus para os idosos, aumento de bancos no coletivo para idosos, retirada das catracas nos ônibus. (RJ)
20. - Garantir que a imagem da pessoa idosa não seja veiculada de forma negativa pelos meios de comunicação social, em cumprimento às diretrizes da Política Nacional do Idoso, assegurando-lhe informações educativas sobre o processo de envelhecimento. (RR)

Garantia do Direito à Educação

1. - Promover a implementação do Plano nacional de educação através da formação e do

treinamento dos profissionais da educação com especial atenção para a formação dos professores no marco da lei de diretrizes básicas. (RJ)

2. - Fiscalizar a aplicação de leis na área de educação (Merenda, FUNDEF...) nas três esferas. (ES)

3. - implementar nas Escolas os Parâmetros Curriculares com ênfase na questão da Educação e Orientação Sexual. (RN)

4. - implementação obrigatória de orientação sexual nas escolas de acordo com o PL 7/03. (RN)

5. - criação de mecanismos infra-estruturais desde o livro didático até a formação de docentes para implementar a Lei n.º 10.639/03. (PA)

6. - Por em prática o art. 26-A da LDB, que fala de História e Cultura da África no ensino médio, fundamental e superior. (RS)

7. - Promover a melhoria do ensino público, através de programas e projetos de educação continuada do corpo docente e técnico. (BA)

8. - Assegurar programas efetivos de alfabetização. (BA)

9. - Diminuição da superpopulação de alunos em sala de aula. (BA)

10. - Fiscalização da forma de gestão das escolas públicas. (BA)

11. - Implantação de cursos técnicos no ensino médio. (BA)

12. - Incentivar a criação, mapear e/ou fortalecer a criação de bibliotecas em bairros, com espaço de pesquisa. (antigo tópico 3). (BA)

13. - Exigir a efetiva implementação de programas de inclusão digital nos bairros populares, por meio da instalação de terminais públicos de acesso à internet em escolas, bibliotecas, associações e outras organizações comunitárias, para permitir, dentre outros, o acesso da população a bancos de dados e serviços na área da cidadania e dos direitos humanos. (BA)

14. - Incentivar, apoiar, difundir a parceria entre as organizações e grupos da área cultural e a rede escolar, creches e universidades, promovendo o intercâmbio cultural por meio de palestras, exposições, saraus, dramatizações, seminários, concursos literários e outros, mobilizando, de forma permanente, estudantes para o conhecimento sobre direitos humanos. (BA)

15. - Promoção do resgate da memória da nossa História, combatendo a cultura do esquecimento, relacionada ao aparelho repressor, à ditadura militar e aos fatos relativos à violência policial. (MG)

16. - Promoção de política pública voltada para a inclusão digital, de forma que a população tenha acesso à informação. (MG)

17. - Implantação nas escolas da disciplina “Noções básicas de prevenção de acidentes” (em como forma de cidadania). (SP)

18. - Que os programas profissionalizantes sejam incluídos nos diferentes níveis educacionais. (SP)

19. - Incluir na Lei das Diretrizes da Educação no Brasil, LDB, a obrigatoriedade da eleição de diretores nas escolas públicas. (AM)

20. - Transformar os temas transversais em disciplina obrigatória no ensino básico com ênfase para as diferenças culturais. (AM)

21. - Garantir aos cidadãos brasileiros seus direitos sociais de acesso de forma igualitária e equânime a todas as políticas públicas relacionadas à LDB. (AM)

22. - Garantir o direito à educação pública gratuita e de qualidade a todas as minorias e aos

portadores de necessidades especiais, e é o material didático necessário. (AM)

23. - Implantação e efetivação da disciplina “Preparação para o Trabalho” nas classes especiais de ensino, a partir da 5ª série do ensino fundamental. (MA)

24. - Recomendar a IX Conferência Nacional dos Direitos Humanos a garantia do acesso à educação infantil de qualidade, em cumprimento da LDB, transferindo a sua competência da Assistência Social para a Educação, assegurando recursos no orçamento da União. (PE)

25. - Exigir das Universidades Públicas e Privadas políticas de intercâmbio e aproximação da atividade acadêmica com a população, sobretudo no tocante às atividades voltadas para a defesa dos DH. (RN)

26. - Promover a construção de quadra de esportes, piscinas esportivas e de espaços culturais nas Escolas. (RN)

27. - Melhorar toda a infraestrutura de equipamentos e espaços físicos das Escolas. (RN)

28. - Promover atividades de Arte e Cultura nas Escolas. (RN)

29. - Ampliar o ensino de outros idiomas nas Escolas. (RN)

30. - Dispor de cotas para a Universidade para alunos advindos da Escola Pública. (RN)

31. - Dispor de espaços e estrutura física para as sedes dos grêmios estudantis na Escola. (RN)

32. - Fortalecer a Escola Pública para garantir à sua clientela (os pobres) o acesso às Universidades, em igualdade de condições. (MS)

33. - Criar cotas universitárias para alunos oriundos da rede pública de ensino, na ordem de 50%. (GO)

34. - Fornecimento, por parte do Estado, de bolsa-auxílio para os estudantes universitários que desenvolvessem e participassem de projetos de extensão na promoção e difusão de direitos humanos na Comunidade. (CE)

35. - Financiamento e otimização dos recursos públicos educacionais; PR garantir universalização e obrigatoriedade do ensino; PR garantir as condições de acesso, permanência e êxito escolar; PR garantia de vagas em todas as universidades públicas para alunos provenientes do ensino médio público; PR Cursinhos Pré – Vestibular Públicos para alunos de escolas Públicas; PR que as empresas possam conceder bolsas educação mediante incentivos fiscais. Órgãos Responsáveis: Governos Federal, Estaduais e Municipais. Monitoramento: Conselhos Federais, Estaduais e Municipais e Ouvidorias externas. (PR)

36. - Incentivos fiscais às empresas que incentivem seus funcionários a permanecerem na escola. PR

37. - Promover e patrocinar o direito a escola pública de qualidade, laica, multi-étnica, não sexista e não homofóbica. (RJ)

38. - Fortalecer o ensino público com mecanismos de avaliação e fiscalização contínua. (RJ)

39. - Ampliar as creches de 24 h, visando garantir a complementação de horário escolar das crianças cujas mães estudem à noite ou sejam plantonistas. (RJ)

40. - Ampliar e qualificar as políticas de atendimento em creches e pré-escolas públicas. (RJ)

41. - Combater o analfabetismo com programas ampliados na rede pública. (RJ)

Garantia do Direito à Saúde

1. - Inserção do usuário de alguma substância (drogas ou álcool), lícita ou ilícita, na rede social e na rede de saúde, fazendo com que se promovam transformações sociais e mudanças de comportamento individual. (MG)
2. - Implantação de políticas públicas para atendimento de usuários de substâncias psicoativas. (MG)
3. - Atendimento de qualidade aos portadores de sofrimento mental, com fornecimento, pelo poder público, de infra-estrutura, recursos humanos e administrativos a toda a rede responsável pelos cuidados desses usuários, fazendo cumprir a Lei nº 11.802/95, que contempla o projeto antimanicomial. (MG)
4. - Profissionais de serviços especializados, para o atendimento na área de saúde do idoso, da população negra, dos povos indígenas e dos demais povos excluídos. (PA)
5. - Políticas públicas para saúde mental do cidadão com ações preventivas e ações de proteção à pessoa portadora de transtorno mental, principalmente os que se encontram abandonados ou sem referência familiar. (PA)
6. - Que aja melhora de equipamentos e especialidades nas UBS, tais como nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, neurologia e dermatologia. (SP)
7. - Que as reivindicações do Grupo Esperanças acerca da Hepatite C, expressas no documento anexo (Anexo 03, doc. (SP) j), sejam acatadas por todos os delegados e delegadas da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos. (SP)
8. - Cumprimento da resolução da Conferência Nacional de Saúde de aplicar os 10% do PIB em saúde. (AM)
9. - Fomentar discussão a nível nacional sobre a legalização ou não das drogas. (AM)
10. - Criação de clínicas especializadas de combate à dependência química. (AM)
11. - Inserir profissionais da psicologia na área de saúde ao nível de estado e municípios. (AM)
12. - Exigir a implantação de apoio psicológico por parte do Estado nas escolas, nas delegacias de polícia, nas casas de recuperação de crianças e adolescentes e demais. (AM)
13. - Agilizar a implantação dos planos estaduais de saúde, do sistema penitenciário, nos diversos estados, bem como outros planos de políticas específicas. (CE)
14. - Atendimento médico e psicológico decente e contínuo aos pacientes com qualquer enfermidade em geral. Mais leitos e hospitais, alimentação adequada e elevação da alta estima dos pacientes com humanização do atendimento. (SE)
15. - Instalação de Farmácias Viva, com capacitação profissional para o exercício da função. (SE)
16. - Melhor atendimento ambulatorial com mais rapidez e qualidade. (SE)
17. - Universalização equidade e integralidade, atendendo à saúde através destes princípios. (SE)
18. - Padronização das embalagens dos medicamentos de uso contínuo. (SE)
19. - Atender a saúde como fatores determinantes e condicionantes de inclusão social destacando os aspectos: Alimentação e Moradia; Saneamento Básico; Meio Ambiente; Trabalho e Renda; Educação; Transporte e Lazer dentre outros. (SE)
20. - Que a saúde antes de ser um direito do cidadão é em o dever do Estado promover os meios necessários de promoção e proteção das políticas públicas de saúde. (SE)
21. - Garantia de tratamento das doenças ocupacionais. (MA)

22. - Reconhecimento do impacto de epidemia de AIDS e outras patologias em todas as dimensões da vida humana (maior mortalidade, discriminação no emprego, na família e nos serviços de saúde). O crescimento da epidemia entre a população pobre são indicadores da sua relação com as desigualdades sociais e de gênero e merecem especial atenção das políticas públicas, de forma que se possa instituir políticas de prevenção e de assistência para quem vive com AIDS e outras patologias de maneira que seus direitos humanos sejam respeitados. (PE)
23. - Oferecer uma política de saúde que atenda todos que dela necessita, numa perspectiva de respeito que lhe confere cidadania. (PE)
24. - A política pública de saúde deve se pautar na inversão de prioridades. (PE)
25. - Garantir que os programas nas áreas de saúde possam chegar aos setores mais pobres da população. (PE)
26. - Melhorar a qualidade do atendimento nos hospitais da rede pública estadual, e massificar informações sobre qualidade de vida. (PE)
27. - Financiar e capacitar a população para o cultivo, manuseio e utilização de ervas medicinais. (PE)
28. - Fortalecer e promover campanhas contínuas na área de saúde visando a prevenção ao tráfico de seres humanos para fins de remoção de órgãos. (PE)
29. - Instituir programas de capacitação de profissionais de saúde física e mental a fim de desenvolver terapias de acompanhamentos às vítimas do tráfico de seres humanos e da violência doméstica e sexual. (PE)
30. - Intensificar a campanha de conscientização para educar e orientar a população sobre a importância da doação de órgão. (PE)
31. - Valorização dos profissionais de saúde, garantindo seus direitos trabalhistas. (PE)
32. - Criar uma política de recursos humanos que valorize e capacite os profissionais de saúde pública para o atendimento humanizado. (PE)
33. - A articulação do conjunto das políticas públicas devem favorecer o combate às causas da morbi-mortalidade materna que estão associadas à pobreza, a questões étnico-racial e a ausência de acesso aos serviços de saúde e demais direitos sociais. (PE)
34. - Efetivação de uma política de recursos humanos que valorize o profissional de saúde e lhe dê condições dignas de trabalho. (RN)
35. - Trabalho de conscientização do Judiciário e do Ministério Público no trato com os portadores de Epilepsia. (SE)
36. - Garantia de deslocamento gratuito de pessoas sem condições econômicas portadoras de HIV/Aids nas linhas municipais e intermunicipais. (SE)
37. - Facilitar o acesso de brasileiros e filhos de brasileiros residentes nos países vizinhos à educação e à saúde, mediante a implantação de sistema de compensação financeira aos Municípios de fronteira, pelos atendimentos realizados a brasileiros residentes em países vizinhos. (MS)
38. - Garantir o cumprimento da Lei n. 10.216, que reafirma os Direitos Humanos e Cíveis do portador de transtorno mental, regula as internações involuntárias e compulsórias e redireciona o modelo de atenção em saúde mental, que defende a substituição progressiva dos hospitais psiquiátricos pela criação de uma rede de serviços comunitários e aberto. (MS)
39. - Humanização da saúde, a fim de assegurar a apuração das denúncias dos erros médicos. (PR)

40. - Que as Secretarias de Saúde dos municípios tenham programas de assistência sanitária aos presos nas Delegacias. (RN)
41. - Implantar uma equipe técnica especializada (psiquiatra e psicólogo) para os doentes mentais recolhidos nos Presídios e construir Unidades Psiquiátricas de Custódia e Tratamento nos municípios-pólo. (RN)
42. - Estender aos militares o efeito da portaria interministerial número 869 de 11/08/92, que proíbe a realização de testes para detecção do HIV em exames periódicos de saúde. (RJ)
43. - Apoiar iniciativa de lei federal para restringir a propaganda de drogas lícitas. (RJ)
44. - Proibição da responsabilização do dependente químico à criminalidade urbana, nas propagandas dos meios de comunicação social. (RJ)
45. - Proibição de propagandas de medicamentos nos meios de comunicação social. (RJ)
46. - Deve haver o incentivo na organização dos cidadãos em associações comunitárias para discussão dos problemas da área da saúde, bem como dos conselhos de saúde, apresentando propostas de soluções e de providências ao poder público. (RJ)
47. - Garantir participação de representantes dos povos indígenas nas elaborações de políticas públicas de saúde. (RJ)
48. - Estabelecer parcerias com os movimentos sociais na discussão, na implantação e no acompanhamento dos programas de saúde de todas as esferas de governo. (RJ)
49. - Estruturar e capacitar os conselhos da criança, do adolescente e da mulher, no sentido do correto encaminhamento, conforme a lei, das denúncias de violência doméstica e sexual. (RJ)
50. - Estabelecer parcerias com órgãos governamentais e organizações não governamentais, com a finalidade de prevenir e limitar a incidência de todo e qualquer tipo de violência que atente contra a integridade física, mental e social do indivíduo. (RJ)
51. - O Estado deve garantir, por meio de ampla divulgação nos meios de comunicação de massa, a participação da comunidade na formação e na implementação de políticas públicas de saúde, por meio do Conselho Estadual de Saúde, dos Conselhos Municipais de Saúde e de outras formas de organização da população como os Conselhos distritais de bairros e as Comunidades de Saúde, engajando e capacitando cidadãos para que se sintam capazes de exigir os seus direitos. (RJ)
52. - Assegurar a assistência jurídica gratuita aos portadores do HIV/ AIDS, na defesa dos seus direitos reconhecidos por lei federal, estadual e municipal. (RJ)
53. - Deve-se incentivar a criação de conselhos gestores nas unidades de saúde municipal, estadual e federal. (RJ)
54. - Devem, as Secretarias de Saúde, os Conselhos Municipais, o Conselho Estadual de Saúde e o Conselho Regional de Medicina, garantir a atuação das respectivas comissões de ética destes órgãos e a efetiva fiscalização das atividades dos profissionais da saúde. (RJ)
55. - Criar Conselhos de Políticas de Drogas nos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal. (RJ)
56. - Promover a criação e a participação de grupos de pacientes e familiares em Centros de Saúde e hospitais, visando a elaboração de políticas e programas voltados para DST/ AIDS. (RJ)
57. -- A saúde em sua integralidade é um direito humano fundamental, e a consecução do mais alto nível de saúde é a mais importante meta social mundial, cuja realização requer a ação de muitos outros setores sociais e econômicos, além do setor da saúde. (RJ)

58. - A saúde é direito de todos, assim como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, respeitando-se as especificidades de cada grupo étnico. (RJ)
59. - O Estado deve assegurar a oferta de serviços públicos de qualidade à população, assim como garantir que o atendimento a qualquer paciente, na rede pública e privada, independente de sua patologia, seja efetuado de acordo com o determinado pelo Ministério da Saúde e com as recomendações da Organização Mundial de Saúde. (RJ)
60. - Garantir nos diversos setores da administração pública a implementação de programas de promoção à Saúde do Trabalhador, adaptando a estas atividades instrumentos normativos como Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Convenções e Recomendações da Organização Internacional do Trabalho-OIT, a exemplo do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), SIPAT etc., com a participação de todas as entidades representativas dos trabalhadores do serviço público. (RJ)
61. - Implementar ações voltadas para assistência integral à saúde do homem, da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e dos portadores de deficiência. (RJ)
62. - Formular políticas e desenvolver campanhas públicas para incentivar a doação de sangue, utilizando critérios seguros, mas não discriminatórios na seleção do doador. (RJ)
63. - Estabelecer parcerias entre as Secretarias de Saúde e de Educação com a finalidade de assegurar à criança e ao adolescente portador de necessidades especiais e/ou alguma alteração na sua condição de saúde, o acesso à educação, seja nas escolas públicas ou privadas. (RJ)
64. - Garantir a aplicação dos recursos liberados pela União destinados aos municípios para o controle epidemiológico das doenças endêmicas e de vetores. (RJ)
65. - Garantir a adequação da oferta dos serviços de saúde às necessidades da população, eliminando desigualdades no acesso. (RJ)
66. - Garantir medicação em toda a rede pública. (RJ)
67. - Assegurar a resolutividade das ações de saúde com impacto positivo na saúde da população. (RJ)
68. - Que seja garantida a dimensão pública da atenção a saúde, desestimulando ações clientelistas e nepotismo, reforçando a dimensão da garantia de direitos. (RJ)
69. - Que os Conselhos Municipais, Estaduais e Federais não utilizem práticas de favorecimento pessoal, político partidário e de grupos. (RJ)
70. diferenciados, com atenção à especificidade de cada povo. (RJ)
71. - Garantir à pessoa portadora de transtornos mentais a possibilidade de se vincular e de criar associações de usuários e familiares dos serviços de saúde mental, visando o resgate da sua saúde mental e da sua cidadania. (RJ)
72. - Integrar as ações de saúde mental a outras políticas sociais como educação, cultura, esporte, lazer, seguridade social, habitação e trabalho. (RJ)
73. - Implementar políticas que contribuam para a melhoria do atendimento aos portadores de transtornos mentais, por meio da inclusão ao trabalho na sociedade. (RJ)
74. - Promover a adoção de tratamentos substitutos que diminuam a necessidade de internação do doente mental, a qual só deverá ocorrer como último recurso em hospitais gerais de emergência. (RJ)

75. - Garantir os direitos do portador de doença mental, eliminando o estigma de “louco” e o uso de práticas violentas no tratamento do seu transtorno. (RJ)
76. - Fiscalizar a comercialização de drogas lícitas para crianças e adolescentes. (RJ)
77. - Criar e apoiar programas de prevenção, redução de danos, assistência e tratamento ao dependente de drogas, especialmente nas escolas. (RJ)
78. - Garantir a distribuição pelo Sistema Único de Saúde – SUS – de todos os medicamentos para as infecções oportunistas e tumores malignos associados a AIDS, dando efeito cumprimento a lei 9.313 de 13/11/96 e assegurando o necessário tratamento aos efeitos colaterais decorrentes da terapia anti-retroviral utilizada na infecção pelo HIV. (RJ)
79. - Especificar em prontuários as ocorrências de violência doméstica e sexual. (RJ)
80. - Garantir a comercialização de preservativos femininos com preços mais acessíveis. (RJ)
81. Inclusão de todas as mulheres independentes de orientação sexual, idade, raça, nas campanhas de saúde. (RJ)
82. - Disponibilizar na rede o exame de eletroforese de hemoglobina e o teste de afoiçamento. (RJ)
83. - Fazer cumprir a lei para a realização de exames clínicos periódicos e acompanhamento médico integral, nos hospitais de referência e postos de saúde, aos portadores de HIV/ AIDS. (RJ)
84. - Compete ao Estado fomentar a pesquisa, o ensino e o aprimoramento científico, tecnológico e de recursos humanos no desenvolvimento da área da saúde, assim como realizar a vigilância sanitária, epidemiológica, toxicológica e farmacológica. (RJ)
85. - Promover campanhas para divulgar informações sobre os fatores que afetam à saúde pública, particularmente os que aumentam o risco de morte violenta, como o uso indevido de drogas, acidentes de trânsito e acidentes de trabalho. (RJ)
86. - Garantir todos os procedimentos de saúde bucal a toda a população. (RJ)
87. -- Garantir a inclusão, na grade curricular das academias, de disciplina sobre hemoglobinopatias, com ênfase em anemia falciforme. (RJ)
88. - Promover, desenvolver e apoiar campanhas de conscientização contra os riscos do uso indevido de drogas, incluindo as lícitas. (RJ)
89. - Apoiar e financiar estudos, pesquisas e programas para reduzir a incidência da morbidade e mortalidade causadas por HIV/ AIDS. (RJ)
90. - Desenvolver campanhas de informação e prevenção sobre doenças sexualmente transmissíveis, especialmente sobre o HIV/ AIDS. (RJ)
91. - Garantir programas de educação em saúde destinados a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, inclusive a AIDS. (RJ)
92. - Garantir o aconselhamento e o acesso ao teste anti-HIV em toda a rede pública. (RJ)
93. - Garantir informações sobre formas de prevenção das DSTs entre lésbicas e homossexuais. (RJ)
94. - Promover ações que contribuam para aumentar a integração entre as áreas da saúde, da educação e da segurança pública, com o objetivo de limitar a incidência e o impacto da violência contra a pessoa. (RJ)
95. - Preparar os profissionais de saúde para identificar e orientar vítimas de violência doméstica, como em cumprir obrigações legais e encaminhar denúncias aos Conselhos Municipais e estaduais

de saúde, da criança, do adolescente e da mulher. (RJ)

96. - Assegurar a distribuição gratuita de preservativos femininos e lubrificantes internos por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, e ampliar a distribuição e o acesso a métodos contraceptivos autorizados pelo Ministério da Saúde, assim como a exames clínicos e laboratoriais, além de informações sobre esses métodos, visando a redução das taxas de esterilização. (RJ)

97. - Regulamentar e implementar as ações destinadas à realização do aborto, nos casos previstos pela legislação penal, nos hospitais da rede privada, pública e conveniadas com o Sistema Único de Saúde, especialmente nos hospitais-escola. (RJ)

98. - Atendimento humanizado para casos de abortamentos incompletos. (RJ)

99. - Penalizar profissionais de saúde que não atendam e/ ou denunciam mulheres que chegam nas unidades de saúde em processo de abortamento. (RJ)

100. - Sensibilização e treinamento do profissional de saúde para questões das lésbicas e mulheres que fazem sexo com mulheres. (RJ)

101. - Garantir informações sobre DST/ AIDS para mulheres. (RJ)

102. - Garantir que os direitos sexuais e reprodutivos sejam Direitos Humanos. (RJ)

103. - Garantir a vacinação de hepatite B/A para todas as pessoas, independente de idade, profissão e orientação sexual. (RJ)

104. - Garantir nos materiais audiovisuais a inclusão de legendas para contemplar surdos. (RJ)

105. - Ampliar programas de tratamento dentário gratuito de qualidade na rede pública de saúde. (RJ)

Garantia do Direito ao Trabalho

1. - Tematizar a agenda pública com a discussão sobre trabalho doméstico em geral e trabalho doméstico infantil em particular. (ES)

2. - Correção real da tabela do Imposto de Renda, ampliando a faixa de isenção, instaurando alíquotas progressivas, permitindo dedução total de despesas com educação e remédios. (PA)

3. - Cumprimento de uma carga horária humanitária e reformulação do regulamento disciplinar e de continência em respeito das entidades militares em nível estadual, adequando-as ao sistema nacional de direitos humanos. (PA)

4. - Promover programas de qualificação e educação profissional para melhor capacitar o trabalhador. (RN)

5. - Programa de inserção dos grupos excluídos no mercado de trabalho com efetivação da educação inclusiva em todos os níveis, inclusive na qualificação profissional. (PA, RN – propõe geração de renda)

6. - Promover políticas públicas e Fortalecimento e efetivação do 1o. Emprego para a inclusão da juventude no mundo do trabalho. (RN)

7. - Criação de uma política de capacitação e colocação no mercado de trabalho da população compreendida na faixa etária a partir dos 41 anos de idade em diante. (AM. (RN) – propõe acima de 40 anos; PE – propõe acima de 40 anos e cadastramento automático nas agências de trabalho)

8. - Criar uma política de trabalho para o preso. (AM)

9. - Garantir vagas para equipe multidisciplinar nos concursos do Ministério Público estadual. (PA)

10. - Criar Núcleo de Proteção e Fiscalização para garantir que os representantes legais apliquem integralmente os recursos oriundos de benefícios previdenciários em favor dos tutelados e curatelados, ou seja, crianças, idosos, ou maiores incapazes. (TO)
11. - Considerar o tratamento dado ao acidente no trabalho como parte constante nos Direitos Humanos, pois a maior porcentagem do afastamento no INSS estão encaminhado ao tratamento Psiquiátrico para desviar o Nexo Causal (Violação dos Direitos Humanos). (SP)
12. - Reconhecimento das doenças ocupacionais. (AM)
13. - Reconhecimento da liberdade e autonomia sindicais. (AM)
14. - Aumentar o valor do critério de elegibilidade do BPC (Benefício de Prestação Continuada) para ao menos meio salário mínimo. (MS)
15. - Incluir os Profissionais do sexo como categoria a ser equiparada para efeitos de benefícios sociais e previdenciários. (MS)
16. - Estender os benefícios previstos nos projetos de reparação de vítimas de trabalho escravo a todos os trabalhadores, urbanos ou rurais, independentemente da “qualificação moral” do trabalho executado, especialmente os trabalhadores do sexo. (MS)
17. - Promover uma política de distribuição de renda minimizando assim a questão do desemprego. (RN)
18. - Promover a geração de empregos através da redução da jornada de trabalho sem redução de salário. (RN)
19. - Inclusão social das vítimas de tráfico de seres humanos nos programas de profissionalização e geração de renda. (PE)
20. - Garantia de recursos suficientes; PR garantia de orientação e assistência técnica; PR existência de estruturas desburocratizadas de distribuição dos créditos (vinculadas aos segmentos beneficiados) com redução e simplificação das exigências atuais. Órgãos Responsáveis: Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, Delegacia Regional do Trabalho, Órgãos Federais, Governo Federal, Secretaria Nacional de Economia Solidária, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Trabalho, Ministério da Ação Social. Monitoramento: realização de Audiências Públicas, nas diversas regiões, trimestralmente, sob coordenação integrada dos órgãos e conselhos responsáveis. (PR)
21. - Divulgação da Lei 9029 e das instâncias existentes de defesa e responsabilização, envolvendo-as nos Fóruns e os Conselhos Temáticos. Órgãos Responsáveis: Governo Federal, Ministério do Trabalho, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho. Monitoramento: realização de Audiências Públicas, nas diversas regiões, trimestralmente, sob coordenação integrada dos órgãos e conselhos responsáveis. (PR)
22. - Proibição de utilização das polícias federal, militar e civil em conflitos entre capital e trabalho, como forma de garantir o direito efetivo de greve. (PR)
23. - Que homens e mulheres do campo sejam isentos de qualquer taxa para retirada de documentos, inclusive segunda via (certidão de casamento e nascimento, identidade, CPF). Que se crie um cartão de previdência social que desburocratize o acesso do trabalhador rural aos direitos presidenciais. (PE, RN)
24. - Criação de políticas de inserção dos portadores de HIV/Aids no mercado de trabalho. (SE)
25. Promover concurso público para auditores fiscais do Ministério Público do Trabalho. (RJ)

Trabalho Escravo e Degradante

1. - Criar central de denúncias de trabalho escravo e/ou degradante (TED) em todas as unidades da federação. (RJ)
2. - Impulsionar a criação de comitês populares locais para a erradicação do TED. (RJ)
3. - Apoiar e fortalecer as organizações não governamentais (ONGs) que atuam no combate ao TED e os comitês existentes. (RJ)
4. - Criar mecanismos de: 1) publicização dos processos administrativos e judiciais, para aumentar o controle social sobre seus rumos. (RJ) 2) de acompanhamento da execução dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) das áreas onde incidiram TED. (RJ)
5. - Implementar MPT (Ministério Público do Trabalho) em todas as regiões onde haja notificações de TEC. (RJ)
6. - Fiscalização mensal sobre condições de trabalho nas áreas rurais de todas as unidades da federação. (RJ)
7. - Apuração das denúncias sobre TED de forma imediata. (RJ)
8. - Garantir recursos materiais e humanos para o grupo móvel de fiscalização do Ministério Público do Trabalho. (RJ)
9. - Instalar o Disque Direitos Humanos Nacional, de forma a articular as diversas instâncias ligadas à defesa dos trabalhadores submetidos ao trabalho escravo: Comissões de Direitos Humanos dos legislativos estaduais e municipais, Comitês Locais de Erradicação do Trabalho Escravo, Ministério Público do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho. (RJ)
10. - Elaborar políticas públicas estaduais de profissionalização e inserção no mercado de trabalho para trabalhadores rurais resgatados da condição de TED. (RJ)
11. - Efetivar política de emprego e geração de renda, estabelecendo parcerias entre as empresas privadas e os governos municipais, de maneira a superar a escravização do trabalho e aproveitar o pleno potencial econômico de cada região. (PE)
12. - Garantir prestação de serviços de orientação jurídica e de assistência social especializada dos trabalhadores submetidos ao TED e familiares. (RJ)
13. - Lutar pela substituição de agentes do Estado, omissos ou coniventes com o TED. (RJ)
14. - Recomendar a Petrobrás que não compre álcool das usinas onde houver TED. (RJ)
15. - Conscientizar os trabalhadores do campo quanto a temática do trabalho escravo. (PE)

Profissionais do sexo

1. - Eliminar portaria ministerial que nega a profissionais do sexo e homossexuais o direito de doar sangue. (RJ)
2. - Promoção de campanhas nacionais de informação em cidadania e Direitos Humanos. (RJ)
3. - Criar, nos hospitais do SUS, núcleos médico-legais para a realização de exames de corpo de delito, a fim de diminuir os constrangimentos e transtornos das vítimas que passam pelos institutos médico-legais. (RJ)
4. - Apoiar a participação formal da categoria de profissionais do sexo na Comissão Nacional Contra a Discriminação. (RJ)
5. - Manter, em parceria com organizações de profissionais do sexo, programas de educação e saúde para profissionais do sexo masculinos e femininos, que incluam os componentes organização e cidadania na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e aids. Esses programas devem ser

orientados pela política pública nacional descrita no “Relatório de Conclusões e Recomendações do Seminário Nacional ‘Aids e Prostituição’”, Ministério da Saúde, março de 2002. (RJ)

6. - Manter, em parceria com organizações de profissionais do sexo, programas de informação, promoção e defesa de direitos de profissionais do sexo masculinos e femininos. Esses programas devem incluir os temas direito trabalhista e previdenciário. (RJ)

7. - Manter, em parceria com organizações da sociedade civil, programas de coleta e divulgação de informações sobre violação de direitos humanos de homossexuais e homens que fazem sexo com homens, travestis, transgêneros e profissionais do sexo. (RJ)

8. - Sensibilizar profissionais de saúde para o atendimento não discriminatório a profissionais do sexo, por meio de capacitações que tenham a participação de profissionais do sexo. (RJ)

Acesso a Terra

Política Agrária e Fundiária

1. - Reforma agrária. (AM)

2. - Promover uma ampla Reforma Agrária para conter o desemprego no campo. (RN)

3. - Que o Estado brasileiro implemente a Reforma Agrária, destinando recursos suficientes para o cumprimento das metas do plano nacional de reforma agrária. (RJ)

4. - Incentivar o desenvolvimento do interior do estado com a reforma agrária, evitando o êxodo rural, dando condições para as famílias morarem, trabalharem e viverem dignamente. (RJ)

5. - Democratização do Acesso à Terra. (RN)

6. - Parcerias entre o governo federal, estadual e municipal para agilizar a reforma agrária e urbana. (BA)

7. - Realização de um amplo programa de Reforma Agrária estipulando o módulo máximo de propriedade e englobando a necessidade de priorizar a Agricultura Familiar nos investimentos públicos. (PR; RN – propôs apenas limitar o tamanho da propriedade)

8. - Que seja garantido aos acampamentos da Reforma Agrária, os Direitos Humanos, por parte dos Poderes Executivos Municipal e Estadual. (PE)

9. - Apoiar a implementação de política fundiária de acesso à terra para famílias de baixa renda nos municípios, incentivando-os a criarem suas Zonas Especiais de Interesse Social, juntamente com elaboração ou revisão de sua legislação urbanística. (PE)

10. - Fortalecimento da agricultura familiar e do cooperativismo como enfrentamento à pobreza na área agrícola e extrativista. (AC)

11. - Intervenção do Ministério Público nas liminares de integração de posses de terra. (BA)

12. - Apuração e responsabilização dos agentes públicos que, por omissão ou ação, desrespeitarem os direitos humanos no momento de ação em áreas ocupadas ou em cumprimento de ações de reintegração de posse. (PE)

13. - Exigir que a União priorize os assentamentos oriundos da reforma agrária em áreas que possuam infra-estrutura necessária (energia elétrica, transporte, saúde, educação etc.) para o desenvolvimento pleno do assentado enquanto cidadão, e para o desenvolvimento da área assentada, enquanto objeto de geração de renda. (GO)

14. - Exigir que a União promova a infra-estrutura necessária (energia elétrica, transporte, saúde, educação etc.) Nos assentamentos implantados em locais desprovidos das condições mínimas para o

seu desenvolvimento pleno enquanto objeto de geração de renda. (GO)

15. - Cobrar a promoção da reforma agrária com responsabilidade ambiental exigindo apoio logístico e estrutural permanente dos órgãos responsáveis (IBAMA, agências reguladoras, secretarias do meio ambiente) na elaboração de políticas de preservação ambiental nas áreas ocupadas e assentadas. (GO)

16. - Exigir maior assistência social dos órgãos governamentais nas áreas ocupadas, especialmente às crianças e aos adolescentes. (GO)

17. - Exigir a efetivação de um Cadastro Nacional, com ampla divulgação, inclusive, pela web, dos beneficiários dos programas de reforma agrária. (GO)

18. - Cobrar a criação mecanismos para que os órgãos e entidades de promoção, proteção e reparação de direitos humanos realizem acompanhamento permanente nas áreas ocupadas e assentadas. (GO)

19. - Exigir dos poderes constituídos políticas públicas voltadas para o desenvolvimento, aprimoramento e assistência ao pequeno produtor rural e à agricultura familiar, notadamente àquelas voltadas para o cooperativismo, acesso às tecnologias de manejo e produção, e linhas de crédito facilitadas e subsidiadas. (GO)

20. - Capacitação dos pequenos e médios produtores rurais em planejamento e gerenciamento da propriedade rural, objetivando a sustentabilidade da mesma e, conseqüentemente, uma melhor qualidade de vida da população rural. (RN)

21. - Estimular a prática da agricultura orgânica, com o Governo oferecendo subsídios, financiamentos a juros baixos e assistência técnica. (RN)

22. - Maior controle, fiscalização e monitoramento da comercialização e uso de agrotóxicos, levando em consideração os cuidados com a embalagem, com base na legislação vigente, exigindo-se o cumprimento do receituário gastronômico. (RN)

23. - Fomentar técnicas adequadas de manejo de solo e irrigação, as condições ambientais do semi-árido, com a devida prevenção dos processos de salinização. (RN)

24. - Controle e fiscalização da pesca predatória, revendo o seguro desemprego. (RN)

25. - Que o Brasil efetive a proibição do uso de sementes de Transgênicos e organofosforados no território nacional e que alimentos produzidos com esses produtos não tenham circulação no mercado nacional, sendo os Transgênicos liberados somente com pesquisas comprovadas que assegurem a segurança para o meio ambiente e para a saúde humana. Órgãos Responsáveis: Congresso Nacional, Ministério da Agricultura, Ministério do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário. Monitoramento: IBAMA, ANVISA e Sociedade Civi. (PR)

26. - Que os recursos naturais como a água, as sementes e toda a Biodiversidade não possam ser privatizadas e que o acesso deles seja disponível a toda população. Órgãos Responsáveis: Congresso Nacional e Governo Federal. Monitoramento: Conselho Nacional de Direitos Humanos e Poder Judiciário. (PR)

27. - Apoiar as ocupações, conflitos e acampamentos de terras. (RN)

28. - Apoiar as lutas dos povos negros, remanescentes de quilombos, pelo reconhecimento de suas áreas. (RN)

29. - Apoiar as famílias vítimas da violência do latifúndio, se posicionando contra as prisões, despejos de famílias, destruição de lavouras e moradias. (RN)

30. - Favorecer a consolidação de uma agricultura familiar diversificada, zelando pelo manejo da

biodiversidade, garantindo a autonomia dos agricultores e agricultoras, na produção, na comercialização e no crédito cooperado. (RN)

31. - Incentivar a implantação de modelos diferenciados e alternativos de produção e comercialização, de cunho solidário, comunitário, ecológico e sustentável. (RN)

32. - Proporcionar o intercâmbio entre as experiências de modelos alternativos de produção e comercialização. (RN)

33. - Suscitar experiências que valorizem a criatividade e participação da juventude e incentivar a educação voltada para a realidade rural. (RN)

34. - Incentivar todas as iniciativas que contribuam para tornar a pequena propriedade um lugar agradável e bom de viver. (RN)

35. - Implantação de um modelo agro-silvo-pastoril. (RN)

36. - Implantação de tecnologias alternativas como Cisternas de Placas, Barragens Subterrâneas; Apicultura; Caprinovinocultura; Hortas Orgânicas; Fenação e Silagem; Bancos de Sementes Nativas; Banco de Mudas; Pomares Domésticos; Manejo Sustentável da Caatinga e Artesanato. (RN)

37. - Acesso ao Mercado, promoção da venda direta ao consumidor. (RN)

38. - Criação de feiras agroecológicas. (RN)

39. - Implementação de feiras livres nos bairros. (RN)

40. - Formação de grupos de consumidores solidários. (RN)

41. - Incentivo à criação de cooperativas de comercialização. (RN)

42. - Que a Assessoria Técnica, Gerencial e Pedagógica: tenha um caráter multidisciplinar; seja gratuita e de qualidade; seja permanente e com demanda suficiente; seja gerenciada pelos próprios trabalhadores; apresente um novo enfoque garantindo sustentabilidade, igualdade, gênero e etnia. (RN)

43. - Incentivar o protagonismo dos trabalhadores e trabalhadoras do campo. (RN)

44. - Incentivar o empoderamento da comunidade. (RN)

45. - Promover sistemas de decisões coletivas e participativas. (RN)

46. - Promover o fortalecimento das organizações próprias dos trabalhadores como cooperativas, associações, mutirões e grupos coletivos. (RN)

47. - Política Agrícola: garantir crédito subsidiado e em quantidade suficiente; exigir a desburocratização das Instituições Financeiras; criar linhas de crédito específico para mulheres e jovens; promover políticas públicas voltadas para a Saúde, Educação, Esporte e Lazer; exigir a desburocratização do PRONAF “A” e de outras linhas de crédito; incentivar as cooperativas de crédito alternativo. (RN)

48. - Reforma Agrária e Direitos: promover denúncias no âmbito nacional e internacional contra as agressões aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras, de suas lideranças e de agentes dos Movimentos Sociais; apoiar as vítimas do latifúndio e do Estado; realizar pressão social sobre o Judiciário para agilizar os processos parados na Justiça; promover denúncias sobre as decisões injustas do Judiciário; promover o combate permanente ao trabalho escravo; promover a articulação de fóruns contra a violência. (RN)

49. - Promover o combate às medias autoritárias que restringe os direitos adquiridos pelos

trabalhadores e trabalhadoras rurais. (RN)

50. - Promover a inclusão de políticas voltadas para a formação e qualificação de famílias beneficiadas pela Reforma Agrária. (RN)

51. - Implementar campanhas de valorização do trabalhador rural, estimulando debates sobre direitos sociais, trabalhistas e previdenciários. (RJ)

52. - Implementar Programas de Desenvolvimento Sustentável e de modelo de Reforma Agrária com linha de crédito, capaz de assegurar e garantir a permanência na terra com estímulo à produção familiar: a) Combate ao analfabetismo e evasão escolar, com ensino de qualidade; b) Distribuição de renda em consonância com geração de emprego e qualidade de vida, assegurando o direito à alimentação observando as diversidades geográficas, culturais e de produção. (MT)

53. - A agricultura familiar segundo a especificidade do nosso país, em especial o estado de Roraima é fundamento básico de sobrevivência, assim como a reforma agrária. (RR)

Garantia do Direito à Moradia

1. - Convocação, pelas Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas e pelo Congresso Nacional, de audiência pública com a Caixa Econômica Federal, para estudar formas de financiar a construção e reforma de moradias para famílias de renda de zero a três salários mínimos. (MG)

2. - Adoção do princípio da responsabilização do Estado brasileiro pela inserção dos refugiados na sociedade brasileira, através da garantia de pleno acesso ao emprego, ensino superior e formação profissional, como assegura a Lei Federal nº 9.474/97, e de outras ações afirmativas. (MG)

3. - Reestruturar as ações, no que concerne às populações em situação de risco, no que diz respeito ao trabalho de reurbanização, assegurando seus direitos. (BA)

4. - Estimular a criação e revitalização dos espaços públicos de lazer, esporte e cultura, priorizando os bairros populares, ampliando as atividades oferecidas à comunidade e revitalizando programas como os Jogos da Primavera. (BA)

5. - Menor carga tributária para pequenas e médias empresas em decorrência de serem as principais geradoras de empregos. (PA)

6. - Ações e políticas públicas efetivas de acessibilidade arquitetônica, urbanística e de comunicação nas cidades, a fim de que todas as pessoas tenham o direito de ir e vir. (PA)

7. - Garantir infra-estrutura e capacitação para os conselhos vinculados às políticas públicas. (PA)

8. - Que sejam criados em todos os pólos regionais atendimento de alta complexidade nas políticas públicas. (PA)

9. - Trabalhar a humanização nas instituições de atendimento ao cidadão. (TO)

10. - Garantir o cumprimento da lei de gratuidade dos registros civis. (PA)

11. - Reforma urbana. (AM)

12. - Fortalecimento do poder local e boa governança urbana (gestão democrática da cidade, conselhos gestores de políticas, fóruns populares da sociedade civil, orçamento participativo). (RO)

13. - Aplicação efetiva do IPTU progressivo com a destinação dos recursos para a construção de moradias populares. (SE)

14. - Criação de Fundos de moradia de âmbito nacional, estadual e municipal , como ém de

Conselhos, com participação paritária. (SE)

15. - Ampliação da política pública habitacional para a população de baixa renda e sem renda, a fundo perdido. (SE)

16. - Revisão do Sistema Financeiro Habitacional (SFH), quanto às taxas de juros e reajustes dos saldos devedores. (SE)

17. - Criação de mecanismos que protejam os mutuários quando estes se tornarem inadimplentes, por motivo justificado (desemprego, problemas de saúde, etc.) (SE)

18. - Criação de Conselhos de Moradia, em âmbito nacional, estadual e municipal, com participação paritária. (SE)

19. - Realização de conferências (de Moradia), de âmbito nacional e estadual, tendo como pontos principais de discussão: criação dos Conselhos e dos Fundos de Moradias. (SE)

20. - Formação de consórcios entre os municípios para a discussão e implementação do uso do espaço urbano e das políticas públicas. (SE)

21. - Pensar a ocupação do espaço urbano em sintonia com a proteção do meio ambiente; (SE)

22. - Regularização das ocupações de espaços urbanos, destinadas à moradia, sejam públicos ou privados. (SE)

23. - Desenvolver campanha Nacional de conhecimento sobre os princípios, diretrizes e instrumentos do estatuto da Cidade. (PE)

24. - Efetivação do Estatuto da Cidade, especialmente através do incentivo de elaboração de Planos Diretores, destacando o cumprimento da função social da cidade e da propriedade, ampliando a capacidade local do uso e ocupação do solo, que os equipamentos urbanos respeitem a acessibilidade aos portadores de deficiência e idosos. (PE)

25. - Elaborar uma Política Habitacional de âmbito nacional, estimulando a criação de Bancos da Terra nos estados, destacando a forma de cooperativismo (mutirão). (PE)

26. - Estimular a criação de bancos de materiais nos estados, como forma de aproveitamento dos restos de materiais utilizados nas construções, dando ênfase à reciclagem e a preservação do meio ambiente. (PE)

27. - Apoiar programas de capacitação das comunidades para uma intervenção qualificada nas discussões sobre a implementação dos instrumentos do estatuto da cidade, especialmente da elaboração dos planos diretores. (PE)

28. - Promover campanhas e elaborar material pedagógico sobre o Estatuto da Cidade. (PE)

29. - Financiamento e apoio à elaboração dos planos diretores, incluindo financiamento de programas de desenvolvimento urbano, saneamento ambiental e transportes de Estados e Municípios, com o intuito de tornar a Cidade acessível a todos. (PE)

30. - Exigir o efetivo cumprimento do estatuto da cidade com vistas à regularização das moradias em áreas urbanas, com políticas públicas adequadas de saneamento e urbanismo. (GO)

31. - Estimular o desenvolvimento local, trabalhar com as potencialidades humanas e materiais locais, garantindo através do estímulo ao cooperativismo-associativismo, o acesso a bens de serviço como forma de resgate da qualidade de vida e cidadania. (GO)

32. - Efetivação do direito à moradia previsto no artigo sexto da Constituição Federal. (CE)

33. - Efetivar o Direito Humano à moradia e a terra urbana por meio de uma política de subsídios à

população de baixa renda com imediata aprovação e regulamentação do PL 02710/92, que trata da habitação de interesse social. Órgãos Responsáveis: Congresso Nacional e Ministério das cidades. Monitoramento: acompanhar a atuação do Conselho Nacional das Cidades; PR

34. - Integração das políticas públicas de moradia com políticas públicas de educação, saúde, trabalho, etc. Órgãos Responsáveis: Ministério das Cidades. Monitoramento: acompanhar a atuação do Conselho Nacional das Cidades. (PR)

35. - Implementação de uma Política Pública para moradores de rua (moradia, trabalho, saúde, educação...). Órgãos Responsáveis: Ministério das Cidades, Ministério da Ação Social e Ministério da Justiça (ação integrada). Monitoramento: acompanhamento por intermédio dos Conselhos e movimento popular. (PR)

36. - A política de assistência social deve oferecer condições de atender a todos as pessoas que dela necessitem numa perspectiva de respeito aos direitos que lhe conferem cidadania. (PE)

37. - Fortalecer os fóruns de discussão sobre a temática da população em situação de rua com a participação ativa dos próprios moradores de rua. (RJ)

38. - Aumento de impostos sobre imóveis desocupados, destinando recursos para programas de construção e melhoria de moradias populares. (RJ)

39. - Criação do Fundo Nacional de Habitação Popular. (RJ)

40. - Criar um Programa Habitacional Nacional que atenda as famílias de todas as faixas de renda, principalmente aquelas de 0 à 3 salários mínimos com financiamento, orientação técnica e jurídica (utilizando as diversas modalidades de construção comunitárias, tais como mutirões, cooperativas e outras) garantindo à qualidade de vida para as famílias, inclusive com a abertura de crédito para as mesmas. (RJ)

41. - Desenvolver Programas de Loteamentos Populares com criação de espaços coletivos e individuais. (RJ) incentivar à cooperação entre os moradores na preservação destes espaços, quanto às áreas de lazer, esporte, cultura... Levar em consideração a questão da violência nos locais onde são construídos os programas habitacionais para que não haja a exclusão social das famílias. (RJ)

42. - Que seja de fato garantido como é de direito que toda população tenha acesso à moradia, saneamento básico, educação e saúde, especialmente aos negros e negras. (RJ)

43. - Desenvolver um trabalho em rede com a participação de instituições governamentais e não governamentais que prestam atendimento a esta população. (RJ)

44. - Criar equipamentos sociais (abrigo, albergues e centros de referências) que além de seus objetivos específicos, façam parte de uma estratégia de atendimento à população alvo. Os Centros de triagem devem ter uma equipe multiprofissional para a população, fazendo os encaminhamentos necessários conforme as suas necessidades. Os equipamentos devem ter um número de vagas que seja compatíveis com a garantia de uma boa qualidade nos atendimentos e devem desenvolver atividades socializadora que possibilitem a reinserção dessas pessoas, principalmente na família e no mercado de trabalho. (RJ)

45. - Sensibilizar e capacitar os profissionais (coordenadores, técnicos e educadores) que atendem ao grupo específico de moradores de rua. (RJ)

46. - Sensibilizar a sociedade de modo geral para os problemas enfrentados pela população de rua procurando implicar os vários setores da sociedade na formulação de políticas públicas voltadas para esta população. (RJ)

47. - Criar serviços de atenção integral aos moradores de rua portadores de transtornos mentais e

dependentes químicos. Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para o atendimento e o acompanhamento destes segmentos da população em situação de rua criando uma metodologia de trabalho que venha ao encontro das necessidades dessas pessoas. (RJ)

Garantia do Direito a um Meio Ambiente Saudável

1. - Realização de um amplo processo de Zoneamento Ecológico Econômico. (PA)
2. - Articulação dos órgãos de política ambiental com as escolas em torno da educação ambiental. (PA)
3. - Criação de leis para fiscalização de Políticas Públicas em Meio Ambiente. (PA)
4. - Exigir do poder público a realização de campanhas educativas em torno da coleta seletiva do lixo, com o aporte da infra-estrutura necessária a este mesmo tipo de coleta na área urbana e rural. (PA)
5. - incentivar no âmbito do ensino público, a criação de campanhas e programas de educação ambiental com enfoque em Direitos Ambientais nas unidades escolares e comunidades. (MT)
6. - incentivar o projeto de educação ambiental para crianças, jovens e adultos. (RN)
7. - Construir um sistema que vise promover a ampla divulgação da legislação ambiental, dos órgãos componentes do sistema e suas atribuições; (GO)
8. - Ampliar a Polícia Ambiental, criar onde não houver, e instrumentalizá-la de equipamentos e bons salários. (PA)
9. - Ampliar os recursos destinados ao IBAMA para execução de suas finalidades, bem com melhor aportá-lo de recursos humanos. (PA)
10. - Agilidade nos processos relacionados ao crime contra o meio ambiente. (AM)
11. - Criação de varas especializadas em Meio Ambiente. (AM)
12. - Criação do Fórum Permanente das Águas. (AM)
13. - Campanha de combate a privatização das águas. (AM)
14. - Que seja incluído como grade curricular o estudo da biodiversidade. (AM)
15. - Fazer valer a lei da poluição sonora e visual. (AM)
16. - Desenvolver políticas voltadas para a criação de alternativas sustentáveis como a formação de cooperativas e usinas de beneficiamento dos lixões. (RN)
17. - Criar uma Comissão para visitar o Poder Judiciário nos Municípios para solicitar explicações sobre a tramitação dos processos ambientais naquelas Comarcas. (RN)
18. - Cobrar a promoção de campanhas de âmbito municipal, estadual e federal com vistas a uma conscientização de proteção ambiental, à utilização dos recursos hídricos e dos recursos naturais renováveis. (GO)
19. - Cobrar dos poderes públicos a implantação e ampliação de aterros sanitários em todos municípios. (GO)
20. - Cobrar dos poderes públicos constituídos a construção e ampliação das estações de tratamento de esgotos. (GO)
21. - Cobrar a criação de uma estrutura para inventariar as principais nascentes existentes no País. (GO)
22. - Cobrar a promoção de uma ampla campanha nacional demonstrando a importância das

nascentes enquanto patrimônio público inalienável, bem como a importância estratégica das águas para o desenvolvimento do País. (GO)

23. - Estabelecer qual é a estrutura que estamos usando para ter uma base de estruturação, organização nacional dos direitos humanos, definindo o que é controle nacional, cidadania, comando social, apostando assim no programa nacional dos direitos humanos com relação às questões ambientais e dialogar com os defensores públicos. (CE)

24. - A elaboração de um plano/política sistemática de intervenção em áreas de preservação ambiental, tendo como objetivo transferir as famílias que ocupam essas áreas para outras onde haja moradia digna e condições de habitabilidade; (PE)

25. - Criar mecanismos de fortalecimento da comunicação e do fluxo de informações sobre a desertificação. (RN)

26. - Capacitação de recursos humanos em Gestão de Recursos Naturais em áreas susceptíveis e em processo de desertificação, visando à formação de multiplicadores. (RN)

27. - Sensibilização e conscientização da população das áreas susceptíveis e afetadas pelo processo de desertificação, através de parcerias entre o poder público e privado. (RN)

28. - Elaboração e implementação de programas de monitoramento, prevenção e recuperação de áreas degradadas, fortalecendo com recursos financeiros e humanos os órgãos competentes do sistema nacional de meio ambiente para que tenha uma ação conjunta. (RN)

29. - Criação de capacidade operacional de controle da desertificação a nível local. (RN)

30. - Política de incentivo à pesquisa sobre a biodiversidade dos diferentes biomas. (RN)

31. - Maior combate à caça predatória e ao comércio ilegal de animais silvestres por parte dos órgãos competentes. (RN)

32. - Incentivar a criação intensiva de animais silvestres para fins comerciais. (RN)

33. - Regularização da oferta de recursos hídricos, segundo sistemas simplificados de expansão de armazenagem de água, com o objetivo geral de avaliar e melhorar as fontes não-convencionais de captação e utilização da água, no contexto de uma política de uso sustentável dos recursos hídricos. (RN)

34. - Regularização de áreas urbanas ocupadas ilegalmente em margens de rios de acordo com as leis municipais, estaduais e federais. (RN)

35. - Implementar uma política de saneamento ambiental em todas as cidades e nas comunidades rurais, tratando devidamente os esgotos na perspectiva do reuso da água, e tratamento adequado dos resíduos sólidos, com coleta seletiva; instalação de aterro sanitário e usina de reciclagem dos materiais (consórcio intermunicipal) e formas diversas de cooperação. (RN)

36. - Maior fiscalização às empresas que poluem e contaminam o meio ambiente. (RN)

37. - Criar nas escolas projetos pilotos de Educação Ambiental, inclusive com a coleta seletiva do lixo. (RN)

38. - Exigir investimentos e aprimoramentos tecnológicos do setor energético visando melhorar o gerenciamento do sistema para afastar a escassez de recursos hídricos. (GO)

39. - Democratização de todas as decisões relativas à localização e às implicações ambientais e sanitárias das práticas produtivas e dos projetos econômicos e de infra-estrutura. RJ

40. - Que o Estado adote medidas contundentes contra as propostas de comercialização e privatização da água, garantido o acesso à água como um direito de todos. (RJ)

41. - Que o Estado possa oferecer uma maior compreensão dos direitos ambientais para que sejam considerados como Direitos Humanos e como tais mereçam a devida promoção e proteção. (RJ)
42. - A desistência das políticas públicas unidimensionais que visam estimular a crescente exportação de produtos primários - no âmbito da OMC -, cuja cultivatção/produção é altamente destrutiva ao meio-ambiente. Um meio-ambiente intacto e equilibrado é um componente indispensável ao gozo dos direitos econômicos, sociais e culturais. (RJ)
43. - Garantir a não privatização do serviço público, de água e esgoto assim como fazer cumprir as leis ambientais para preservação de nossa água. (RJ)
44. - Ampliar o quadro funcional dos funcionários do IBAMA através de concurso público para cumprir a legislação sobre mananciais e nascentes, combatendo as privatizações das nascentes. (RJ)
45. - Desenvolver uma campanha para conscientização sobre o uso da água a fim de evitar o seu desperdício e valorizar os nossos mananciais de água e de formas corretas de manejo do solo. (RJ)
46. - Criar programa de educação ambiental e Inserir a nutrição como princípio de saúde pública, nas escolas, podendo fazer obrigatoriamente parte do ensino. (RJ)
47. - Criar uma política de educação ambiental, Identificar as áreas com bolsões de pobreza que caracterizem formação de lixão, áreas de riscos e demais espaços que coloquem em risco a segurança alimentar e nutricional, promover o fortalecimento dos programas de coleta seletiva do lixo, de reciclagem a partir das Cooperativas da Sociedade Civil Organizada nos Municípios e nos Estados. (RJ)
48. - Garantir o mutirão do Re-florestamento, evitando o crescimento desordenado das comunidades. (RJ)
49. - Implementar os programas de educação ambiental. (RJ)
50. - Garantir direito a água e ambiente sadio livre da poluição com acesso ao saneamento básico, pelo setor público. (RJ)
51. - Garantir o acesso a educação ambiental no âmbito institucional e social, incluindo a rede pública de educação e ampla difusão de informação. (RJ)
52. - Priorizar o saneamento básico na implementação de obras de infra-estrutura urbana. MT
53. - Criar programas que estimulem a reciclagem de resíduos sólidos e líquidos (papel, óleo, etc.); MT
54. - Retirar gradativamente o financiamento público para processos produtivos que façam utilização de agrotóxicos e outros insumos químicos, penalizando os responsáveis pelos danos causados ao meio ambiente, incluindo os seres humanos. MT
55. - Os direitos socio-ambientais fundamentais para vida devem ser reconhecidos como direitos humanos. (RR)
56. - O acesso básico a recursos naturais fundamentais e insubstituíveis para a vida, como a água e o ar, deve ser reconhecido como direito humano individual e coletivo, a ser implementado no respeito da pluralidade e diversidade etno e sócio-cultural dos seres humanos. (RR)
57. - A natureza de direito humano do acesso básico aos recursos naturais insubstituíveis para a vida, como água e ar, é fundamentalmente incompatível com sua privatização e mercantilização. Esses recursos devem ser reconhecidos como bens comuns. (RR)
58. - O direito de acesso e uso dos recursos naturais necessários para a reprodução física, social e cultural das populações tradicionais e indígenas, segundo suas próprias leis, usos, costumes e

tradições, devem ser reconhecido como direito humano. (RR)

Garantia do Direito à Alimentação

1. - Conferir isenção tributária aos produtos da cesta básica. (PA)
2. - Que sejam fortalecidas as ações destinadas ao enfrentamento das situações de desnutrição, especialmente às gestantes, nutrísses e crianças de um modo geral, inclusiva dinamização do sistema de vigilância alimentar e nutricional. PR
3. - Fortalecimento e inclusão dos portadores de HIV/Aids de baixa renda no Programa Fome Zero. (SE)
4. - Garantir, na legislação, o aproveitamento de áreas públicas e terrenos baldios para hortas comunitárias. (RJ)
5. - Reativar o SISVAN (Sistema de Informação e Vigilância Alimentar e Nutricional) e garantir o acesso às informações referentes às ações de vigilância de saúde e nutrição, e a criação do disque segurança alimentar para as ações de vigilância em nutrição e saúde. (RJ)
6. - Fortalecer a Rede de Proteção e Inclusão, com a criação de um programa que objetive promover os direitos humanos à alimentação, independente dos que já existem nos órgãos públicos. Com o Incentivo a (parceria) do Poder Público e as entidades que atuam desenvolvendo ações sócio-educativa, expandindo aos organismos de apoio à alimentação de gestante e lactante 1º infância,
7. - Fortalecimento da infra-estrutura do Conselho de Merenda Escolar para melhor cumprir sua função de fiscalizador. (RJ) com a garantir do cumprimento da teoria de sala de aula, na merenda escolar a alimentação saudável e a Inclusão da disciplina “segurança alimentar e nutricional” no currículo escolar. (RJ)
8. - Fortalecimento na implantação do sistema agroalimentar natural e orgânico e criar uma a uma instituição que seja reguladora, para passar a diferenciação dos preços adotados dos alimentos produzidos no país, comercializados internamente e a produção exportada. (RJ)
9. - Garantir a segurança alimentar conforme legislação nacional e internacional adotada pelo Brasil. RJ
10. - Criar Programas para erradicação da desnutrição infantil e dos idosos, garantido aos mesmos ao acesso à alimentação saudável. (RJ)
11. - Desenvolvimento de cartilhas de Educação para o Consumo contendo dentre outros: educação em hábitos nutricionais, alimentação adequada, tipo de doenças de 0 a 12 anos, rótulos alimentares, padrão de calorias para o público brasileiro, aproveitamento melhor dos alimentos, valor nutricional e correto preparo de alimentos, saúde da criança e da mulher, desperdício de alimentos e de água. (RJ)
12. - Implementar o sistema de compra de alimentos direto dos produtores locais para abastecimento (CEASAs) em Núcleos Comunitários e Mercados Populares, facilitando à população de baixa renda o acesso à alimentação com qualidade e de baixo custo com a produção de hortas comunitárias, produtos orgânicos numa política de valorização dos produtos locais, incentivo a agricultura familiar, comunitária e rural.
13. - Criar Bancos de Alimentos nos Municípios para recebimento de sobras de alimentos em geral a serem redistribuídos nas comunidades carentes, creches, asilos, etc.. (RJ) Observando o respeito as leis vigentes no país. (RJ)
14. - Criação de num Programa de Reeducação Alimentar e Nutricional dirigido aos diretores,

professores, merendeiras, pais, alunos e comunidades dentro da faixa das famílias de baixa renda urbanas e rurais, realizado por profissionais específicos tais como nutricionistas e técnicos de nutrição, capazes de conduzir o programa quanto aos padrões de higiene, confecção de gêneros, planejamento de cardápios balanceados e orientação na utilização de uma alimentação mais barata, com distribuição de sementes. (RJ)

15. - Promover programas de avaliação nutricional nutrição e higiene, e realizar a Semana Nacional da Alimentação em que vão ser apresentados assuntos relacionados à saúde, nutrição e a alimentação (Dia Mundial da Alimentação – 16 de outubro) com palestras nas escolas e creches, cursos de alimentação alternativa. (RJ) - Incentivar a fiscalização dos gêneros alimentícios com o mapeamento das doenças causada pela má alimentação, racionalizar (enquadrar) as cantinas e bares de escolas às normas e noções de alimentação saudável. (RJ)

16. - Estender as ações de vigilância em nutrição às escolas e creches, ampliando o controle social promovendo a parceria com o Conselho Regional de Nutrição e a Faculdade de Economia Doméstica. (RJ)

17. - Aumentar e melhorar a fiscalização em todas as eleições proporcionais e majoritárias. Utilização compulsória das forças armadas para ajudar na fiscalização. (AP)

Comunicação

1. - Cobrar o funcionamento do Conselho Nacional de Comunicação. (BA)

2. - Disponibilidade da mídia para os diversos segmentos sociais e não apenas para o poder público. (BA)

3. - Direitos Humanos: Combate a corrupção eleitoral pela mídia. (TO)

4. - Regularização das rádios comunitárias já existentes e implantação de novas em bairros de baixa renda. (BA)

5. - Criação de uma lei nacional que proíba a exibição de programas que atentem contra a dignidade do ser humano e façam apologia da violência. (AM)

6. - Proteção da imagem e moral das pessoas em todos programas de rádio e de televisão. (PA)

7. - Que o SNDH reavalie o Conselho Nacional de Comunicação, reativando o marco zero, que faz o levantamento de toda a legislação vigente na área de comunicação. (RS)

8. - Exigir que a mídia brasileira eleve a qualidade de sua programação de tal modo que não que invada nossa privacidade com programas de baixo nível e ofensivos. (SP)

9. - Tornar obrigatório a participação da sociedade civil na construção das pautas nas emissoras de radio e televisão. (AM)

10. - Garantir à sociedade civil pelo menos 20% de programações educativas e sociais gratuitas em horário nobre da radio e da televisão. (AM)

11. - Criar formas éticas de comunicação, potencializando os instrumentos de informação alternativo com controle das comunidades. (RO)

12. - Criação e fortalecimento de rádios, jornais e tvs comunitárias, descentralizando as informações e disseminando a cultura dos direitos humanos. (RO)

13. - Implantar Rádios e Tvs Comunitárias e Rádios Universitárias engajadas na luta pelos direitos humanos. (RO)

14. - Tornar o Conselho Nacional de Comunicação um órgão deliberativo, paritário (Sociedade Civil Organizada e Estado) para exercer o controle social da mídia. (PE)

15. - Ampliar a concessão de TV's comunitárias para canais abertos através de uma mudança na lei que mantém as TV's comunitárias em canais fechados. (PE)
16. - Criar mecanismos para dar transparência ao processo de concessão e renovação públicas de rádio e TV, garantindo, assim, a democratização da comunicação. (PE)
17. - Destinar recursos públicos para capacitação e sensibilização dos profissionais de comunicação segundo os princípios de Direitos Humanos. (PE)
18. - Criação de Fundos de Comunicação Comunitária, nas instâncias estadual e federal, a partir de taxação dos lucros dos meios privados de comunicação de massa. (RJ)
19. - Criação de taxação dos lucros das empresas de comunicação de massa para aplicação direta em entidades gestoras de meios de comunicação comunitários. (RJ)
20. - A criação dos Conselhos de Comunicação Social nos Estados, como instância de controle social dos meios de comunicação de massa. (RJ)
21. - Garantir a criação e a implementação de uma mídia alternativa, sob a gestão dos movimentos sociais. (RR)
22. - Garantir a criação de um conselho federal dos jornalistas. (RR)
23. - Garantir o direito a todos os cidadãos a uma informação de qualidade e pluralista. (RR)
24. - Garantir direito à informação de qualidade e pluralista. (RR)
25. - Garantir uma mídia livre de preconceitos, que não promova xenofobia, racismo e discriminação aos estrangeiros, minorias étnicas e outros grupos minoritários. (RR)
26. - Lutar conjuntamente com a ABI, FENAJ e demais organizações que atuam na mídia pelo livre e irrestrito exercício da comunicação, sem qualquer espécie de censura. (RR)
27. - Inserção, nas concessões de serviços públicos, em especial de radiodifusão e de imagens, de cláusulas que obriguem a destinação de espaço para propagandas educativas a respeito dos DHs. (SC)

Serviços/Orgãos Públicos

1. - Regulamentação do artigo 37 da constituição que trata do acesso ao cargo público, eliminando o sistema de contratação temporária por cooperativas e outras formas de terceirização de serviços. (BA)
2. - Realizar concursos públicos para o preenchimento de vagas em órgão estatais, onde seja solicitado conhecimento sobre direitos humanos. (RS)
3. - Deve haver uma maior interação entre os órgãos públicos existentes e entidades da sociedade civil. (RS)
4. - Possibilitar o acesso da população aos serviços públicos, evitando constrangimentos como filas intermináveis, senhas e esperas demasiadas (Central de Marcação). (BA)
5. - Fortalecimento do PROCON e interiorização em parceria com as Prefeituras. (BA)
6. - Divulgação das funções dos vereadores, prefeitos, deputados e senadores. (TO)
7. - Acesso do cidadão às contas públicas. (BA)
8. - Realizar permanentemente campanhas de combate à corrupção na administração pública. (PA)
9. - Fim da terceirização e privatização do serviço público com atividades fins. (AM)

10. - Discutir com a sociedade civil a possibilidade da não remuneração de parlamentares. (AM)
11. - Afastamento imediato do cargo dos policiais civis e militares denunciados por torturas e maus tratos enquanto dure o processo. (RN)
12. - Promover políticas e diretrizes no sentido de melhorar a prestação de serviços essencialmente públicos. (RN)
13. - Vincular o(a) administrador(a) público(a) ao cumprimento das políticas públicas independente do governo e do mandato dando continuidade às respectivas políticas. (DF)
14. - Estudar meios de vinculação do(a) administrador(a) público(a) para o cumprimento das políticas públicas de Direitos Humanos. (DF)
15. - Concursos públicos e capacitação profissional contínua. (SE)
16. - Fomentar a instalação de discussões acerca da dívida pública em todos os níveis de governo, realizando Tribunais e envolvendo todas as organizações. (MS)
17. - Fazer campanhas, cursos de atualização para os profissionais do serviço público que lidam diretamente com o atendimento ao público para que melhorem o atendimento a essa população de atendidos. (AC)
18. - Garantir qualificação profissional a todos os servidores de instituições públicas, na área de Direitos Humanos, assegurando a constante aplicação dos princípios e diretrizes da política do Sistema Nacional de Direitos Humanos. (RR)
19. Responsabilização civil e criminal do administrador público pelo não cumprimento das políticas públicas de Direitos Humanos. (DF)
20. Garantir que a não execução de políticas públicas ocasionem punição para o gestor. (PE)
21. Controle das ações dos Tribunais de Contas, de modo a dar visibilidade das ações em relação àqueles que fazem uso inadequado dos recursos públicos. (BA)
22. Auditoria da dívida externa. (PR)